

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
01 de Julho de 2002
Segunda-Feira
Circulação: 02.07.2002 às 15:00h
Nº 2816

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0699 DE 28 DE JUNHO DE 2002

Modifica a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O inciso IV e a alínea "a", do artigo 40, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 -
I -
II -
III -"

IV - O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, tem por finalidade a geração, adaptação, difusão e inovação de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e museológicos, oriundos do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o homem, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado, bem como colaborar no âmbito da administração estadual na formulação de diretrizes, planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos e pesquisas relativos ao desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e museológico, promovendo ainda a utilização dos recursos naturais e da biodiversidade amazônica de forma sustentável e competitiva. (NR).

a) A estrutura organizacional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, compreende:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Colegiada
1.1 Conselho Técnico-Científico

2. Deliberação Singular
2.1 Diretor-Presidente

II - UNIDADES DE APOIO

3. Gabinete
3.1 Secretária Executiva
4. Núcleo de Planejamento
4.1 Unidade de Contratos e Convênios
4.2 Unidade de Informática

5. Comissão Permanente de Licitação
6. Assessoria Jurídica
7. Assessoria Jurídica de Propriedade Intelectual

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8. Centro de Pesquisas Zootécnicas e Geológicas
8.1 Divisão de Botânica
8.1.1 Unidade de Biotecnologia
8.2 Divisão de Zoologia
8.3 Divisão de Geologia e Recursos Hídricos

9. Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais
9.1 Divisão de Fitoterapia
9.1.1 Unidade de Laboratório de Produção
9.2 Divisão de Avaliação Terapêutica
9.2.1. Unidade Clínica
9.2.2. Unidade de Análises Clínicas
9.3 Divisão de Produtos Naturais

10. Centro de Ordenamento Territorial (COT)
10.1 Divisão de Recursos Naturais
10.1.1 Unidade de Estudos do Meio Físico
10.1.2 Unidade de Estudo do Meio Biótico
10.1.3 Unidade de Estudo de Uso e Ocupação do S
10.2 Divisão de Geoprocessamento
10.2.1 Unidade de Sensoriamento Remoto
10.2.2 Unidade de Cartografia Digital
10.3 Divisão de Socioeconomia
10.3.1 Unidade de Dinâmica Social
10.3.2 Unidade de Dinâmica Produtiva
10.3.3 Unidade de Tratamento e Processamento de Informações
10.4 Divisão de Monitoramento do Zoneamento Econômico Ecológico
10.4.1. Unidade Administrativa do COT
10.5. Programa de Zoneamento Econômico-Ecológico

11. Centro de Pesquisas Aquáticas
11.1. Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos
11.1.1. Unidade de Dinâmica Biótica
11.1.2. Unidade de Dinâmica Abiótica
11.1.3. Unidade de Dinâmica Sócio-Ambiental

- 11.2. Divisão de Geoquímica de Águas e Sedimentos
11.2.1. Unidade do Laboratório de Geoquímica de Águas
11.2.2. Unidade do Laboratório de Geoquímica de Sedimentos
11.3. Divisão de Gerenciamento da Informação

- 11.3.1. Unidade de Geoprocessamento e Cartografia
11.3.2. Unidade de Banco de Dados e Sistema de Informações Geográficas - SIG
11.3.3. Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos
11.4. Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro

12. Divisão de Informação e Documentação
12.5.1 Unidade de Biblioteca



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquiades Lima Lopes
Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
Auditoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira, Interino
Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo Figueiró de Lima
Polícia Técnico Científica: Dilson Ferreira da Silva
Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
Ciência e Tecnologia: Mannel Cabral de Castro
Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
Indústria e Comércio: Maria Cristina do Rosário Almeida
Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
Setrap: Carlos Alberto Menescal Ramos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Joelson Mira de Jesus
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Manoel Antônio Bezerra Baccelar
Detran: Dáimio Chaves Brito
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Maria Célia Corrêa Belo
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Mary Célia Ramos de Almeida, Interina
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Copen: Sônia Solange Martins Maciel
Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
CAP: Elisabete Mª. Serra Penafort Santana

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Azeilton Barbosa Leite
CEA: Luiz José dos Santos Monteiro



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP
Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial – 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centimetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

12.5.2 Unidade de Informação em Mídia Eletrônica
12.5.3 Unidade de Publicações Científicas

13. Centro de Pesquisas Museológicas

- 13.1 Divisão de Pesquisa e Acervo
 - 13.1.1 Unidade de Documentação e Conservação
 - 13.1.2 Unidade de Acervo Zoológico
- 13.2 Divisão de Ação Cultural e Educativa
 - 13.2.1 Unidade de Museu-Escola
 - 13.2.2 Unidade de Ação Comunitária
- 13.3 Divisão de Exposição e Programação Visual
 - 13.3.1 Unidade de Divulgação e Eventos Culturais
 - 13.3.2 Unidade de Apoio Administrativo

14. Divisão de Qualidade

- 14.4.1 Unidade de Acompanhamento de Projetos
- 14.4.2 Unidade de Sistema de Conformidade
- 14.4.3 Unidade de Normalização

15. Departamento Administrativo-Financeiro

- 15.5.1 Unidade de Pessoal
- 15.5.2 Unidade de Serviços Gerais
- 15.5.3 Unidade de Material e Patrimônio
- 15.5.4 Unidade de Contabilidade
- 15.5.5 Unidade Orçamentária - Financeira
 - 15.5.5.1 Tesouraria
- 15.6 Unidade de Transportes
- 15.7 Unidade de Sistema da Informação

16. Centro de Incubação de Empresas

- 16.1. Divisão de Apoio Administrativo
 - 13.1.1. Unidade de Apoio Jurídico
- 16.2. Divisão de Marketing
 - 16.2.1. Unidade de Design
- 16.3. Divisão de Desenvolvimento Tecnológico

Art. 2º - As Denominações e Quantificações de Funções Gratificadas de Nível Superior e Intermediário são estabelecidas conforme os Anexos desta Lei.

§ 1º - Ficam estabelecidas novas denominações às gratificações de nível superior, constantes da Lei nº 0338/97, que passam a adotar a nova denominação constante do Anexo I, desta Lei.

§ 2º - Ficam estabelecidas novas denominações às gratificações de nível intermediário constantes da Lei nº 0338/97, que passam a adotar a nova denominação constante do Anexo II, desta Lei.

§ 3º - Ficam criados 53 (cinquenta e três) cargos de Direção Superior, conforme o Anexo III, desta Lei.

§ 4º - Ficam criados 45 (quarenta e cinco) cargos de Direção Intermediária, conforme o Anexo IV, desta Lei.

§ 5º - As quantificações e denominações de funções gratificadas de nível superior e intermediário, decorrentes desta Lei, são sintetizadas, em conjunto, no Anexo V, desta Lei.

§ 6º - O Anexo XXIV, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e correspondente organograma, passa a vigorar com a nova redação do Anexo VI, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

ANEXO I DA LEI Nº 0699 DE 28 DE JUNHO DE 2002

GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	FGS-3	01
Secretário Executivo	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Informação em Mídia Eletrônica	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Publicação Científica	FGS-1	01

ANEXO II DA LEI Nº 0699 DE 28 DE JUNHO DE 2002

GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Secretário Administrativo	FGI-2	04
Motorista de Ônibus	FGI-2	01

ANEXO III DA LEI Nº 0699 DE 28 DE JUNHO DE 2002

GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Assessor Jurídico de Propriedade Intelectual	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Biotecnologia	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Laboratório de Produção	FGS-1	01
Chefe da Unidade Clínica	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Análises Clínicas	FGS-1	01
Chefe do Centro de Ordenamento Territorial	FGS-3	01
Chefe da Divisão de Recursos Naturais	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Estudos do Meio Físico	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Estudo do Meio Biótico	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Estudo de Uso e Ocupação do Solo	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Geoprocessamento	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Sensoriamento Remoto	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Cartografia Digital	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Socioeconomia	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Social	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Produtiva	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Tratamento e Processamento de Informações	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Monitoramento do Zoneamento Ecológico-Econômico	FGS-2	01
Chefe da Unidade Administrativa do COT	FGS-1	01
Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas	FGS-3	01
Chefe da Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Biótica	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Abiótica	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Sócio - Ambiental	FGS-1	01
Chefe de Divisão de Geoquímica de Águas e Sedimentos	FGS-2	01
Chefe de Unidade do Laboratório de Geoquímica de Águas	FGS-1	01
Chefe de Unidade de Laboratório de Geoquímica de Sedimentos	FGS-1	01
Chefe de Divisão de Gerenciamento da Informação	FGS-2	01
Chefe de Unidade de Geoprocessamento e Cartografia	FGS-1	01
Chefe de Unidade de Banco de Dados e Sistema de Informação Geográficas	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos	FGS-1	01
Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas	FGS-3	01
Chefe da Divisão de Pesquisa e Acervo	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Documentação e Conservação	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Acervo Zoológico	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Ação Cultural e Educativa	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Ação Comunitária	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Museu-Escola	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Exposição e Programação Visual	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Divulgação e Eventos Culturais	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Qualidade	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Acompanhamento de Projetos	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Sistema de Conformidade	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Normalização	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Transporte	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Sistema da Informação	FGS-1	01
Chefe do Centro de Incubação de Empresas	FGS-3	01
Chefe da Divisão Administrativa	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Orientação Jurídica	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Marketing	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Design	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico	FGS-2	01

ANEXO IV DA LEI Nº 0699 DE 28 DE JUNHO DE 2002

GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Responsável por Grupo de Atividades II	FGI-2	14
Responsável por Grupos de Atividades III	FGI-3	22
Secretário Administrativo	FGI-2	04
Motorista	FGI-2	05

ANEXO V DA LEI Nº 0699 DE 28 DE JUNHO DE 2002

DENOMINAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO A PARTIR DA NOVA ESTRUTURA

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	FGS-4	01
Chefe de Gabinete	FGS-3	01
Secretário Executivo	FGS-1	01
Secretário Administrativo	FGI-2	01
Motorista do Diretor	FGI-2	01
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FGS-2	01
Secretário Administrativo	FGI-2	01
Assessor Jurídico	FGS-2	01
Assessor Jurídico de Propriedade Intelectual	FGS-2	01
Assessor de Comunicação	FGS-2	01
Chefe do Núcleo de Planejamento	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Informática	FGS-1	01
Chefe do Centro de Pesquisas Zoológicas e Geológicas	FGS-3	01
Secretário Administrativo	FGI-2	01
Motorista	FGI-2	01
Responsável por Grupos de Atividades II	FGI-2	06
Chefe da Divisão de Botânica	FGS-2	01
Unidade de Biotecnologia	FGS-1	01
Responsável por Grupo de Atividades II	FGI-2	02
Chefe da Divisão de Zoologia	FGS-2	01
Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos	FGS-2	01
Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais	FGS-3	01
Secretário Administrativo	FGI-2	01
Responsável por Grupos de Atividades II	FGI-2	06
Chefe da Divisão de Fitoterapia	FGS-2	01
Chefe da Unidade do Laboratório de Produção	FGS-1	01
Responsável por Grupos de Atividades III	FGI-3	03
Chefe da Divisão de Avaliação Terapêutica	FGS-2	01
Chefe da Unidade Clínica	FGS-1	01
Responsável por Grupos de Atividades III	FGI-3	03
Chefe da Unidade de Análises Clínicas	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Produtos Naturais	FGS-2	01
Responsável por Grupo de Atividades III	FGI-3	03
Chefe do Centro de Ordenamento Territorial	FGS-3	01
Secretário Administrativo	FGI-2	01
Motorista	FGI-2	01
Chefe da Divisão de Recursos Naturais	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Estudos do Meio Físico	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Estudo do Meio Biótico	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Estudo de Uso e Ocupação do Solo	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Geoprocessamento	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Sensoriamento Remoto	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Cartografia Digital	FGS-1	01
Responsável por Grupo de Atividades III	FGI-3	01
Chefe da Divisão de Socioeconomia	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Social	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Produtiva	FGS-1	01
Chefe da Unidade de Tratamento e Processamento de Informações	FGS-1	01
Chefe da Divisão de Monitoramento do Zoneamento Ecológico Econômico	FGS-2	01
Chefe da Unidade Administrativa do COT	FGS-1	01
Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas	FGS-3	01
Secretário Administrativo	FGI-2	01
Motorista	FGI-2	01
Chefe da Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos	FGS-2	01
Chefe da Unidade de Dinâmica Biótica	FGS-1	01
Responsável por Grupo de Atividades III	FGI-3	01
Chefe de Unidade de Dinâmica Abiótica	FGS-1	01
Responsável por Grupo de Atividades III	FGI-3	01
Chefe de Unidade de Dinâmica Sócio-Ambiental	FGS-1	01
Responsável por Grupo de Atividades III	FGI-3	01
Chefe de Divisão de Geoquímica de Águas e Sedimentos	FGS-2	01
Chefe de Unidade do Laboratório de Geoquímica de Águas	FGS-1	01
Responsável por Grupo de Atividades III	FGI-3	01
Chefe de Unidade de Laboratório de Geoquímica de Sedimentos	FGS-1	01
Responsável por Grupo de Atividades III	FGI-3	01
Chefe de Divisão de Gerenciamento da Informação	FGS-2	01
Chefe de Unidade de Geoprocessamento e Cartografia	FGS-1	01

LEI Nº 0700 DE 28 DE JUNHO DE 2002

Altera o Anexo I-A, da Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I-A, da Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I-A DA LEI Nº 0664 DE 08 DE ABRIL DE 2002

Denominação e Quantificação de Cargos de Direção Superior e de Direção Intermediária

CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANT
Secretário Especial de Governo	CDS-5	01
Secretário Adjunto	CDS-4	01
Assessor Jurídico	CDS-2	01
Assessor de Relações Institucionais	CDS-3	01
Assessor de Relações Parlamentares	CDS-3	01
Assessor de Relações com Entidades Sociais	CDS-3	01
Assessor para Acompanhamento de Políticas Públicas	CDS-3	01
Assessor de Coord. de Propostas do Orçamento Participativo	CDS-3	01
Assessor de Integração Municipal	CDS-2	01
Assessor Especial para a Juventude	CDS-3	01
Assessor Especial para a Juventude nível II	CDS-2	01
Assessor Especial para a Juventude nível I	CDS-1	04
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-2	01
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios	CDS-1	01
Chefe da Unidade de Informática	CDS-1	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CDS-2	01
Chefe da Seção de Pessoal	CDI-2	01
Chefe da Seção de Patrimônio	CDI-2	01
Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais	CDI-2	01
Chefe da Seção Financeira	CDI-2	01
Secretária Executiva	CDI-2	03
Motorista	CDI-2	03
Chefe da Coordenadoria de Integração Municipal	CDS-3	01
Chefe de Coordenação Regional	CDS-2	06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

LEI Nº 0701 DE 28 DE JUNHO DE 2002

Cria a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art 1º - Fica criada, no âmbito da administração pública indireta, a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, autarquia sob o regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio e receitas próprias, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF, com sede e foro em Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único - A sigla DIAGRO, bem como a expressão "Agência" nos termos desta Lei, equivale-se à denominação da Entidade.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO tem por finalidade promover e executar a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, o controle e a inspeção dos produtos de origem agropecuária no Estado do Amapá, planejar, coordenar e executar os programas de promoção e proteção da saúde animal e vegetal e a educação sanitária, normatizando, regulamentando e fiscalizando a entrada, o trânsito, o comércio e o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados agropecuários.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO tem a seguinte estrutura organizacional.

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Colegiada
 - 1.1. Conselho Diretor
 - 1.2. Conselho Fiscal
2. Deliberação Singular
 - 2.1. Diretor-Presidente

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

3. Gabinete
4. Núcleo de Planejamento
 - 4.1. Unidade de Informática
 - 4.2. Unidade de Contratos e Convênios
5. Comissão Permanente de Licitação

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Departamento de Defesa Agropecuária
 - 6.1. Divisão de Defesa Sanitária Animal
 - 6.2. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal
 - 6.3. Divisão de Regionais
7. Departamento de Inspeção de Produtos Agropecuários
 - 7.1. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal
 - 7.2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

IV - UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

8. Divisão de Administração e Finanças
 - 8.1. Unidade de Administração Geral
 - 8.2. Unidade de Orçamento e Finanças
 - 8.3. Unidade de Contabilidade

Parágrafo único - As Funções Gratificadas de Nível Superior e Intermediário estão contidas no anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica extinta a Gerência de Projeto Defesa Agropecuária do Estado do Amapá, pertencente à Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 5º - Constituem Patrimônio da DIAGRO:

- I - Os bens originários de transferência do Governo do Estado do Amapá e os que venha a adquirir;
- II - O atual acervo da Gerência de Projeto Defesa Agropecuária do Estado do Amapá, da Secretaria de Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento;
- III - Os bens, direitos e valores que a qualquer título, sejam-lhe adjudicados ou transferidos;
- IV - As doações, legados e heranças.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - Constituem Recursos Financeiros da DIAGRO:

- I - Os Recursos consignados de dotação orçamentária, as transferências de recursos consignados nos orçamentos da União, do Estado e dos Municípios e saldo de exercícios anteriores;
- II - As dotações, legados, subvenções e contribuições de pessoas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III - As rendas patrimoniais de qualquer natureza, incluindo alienação, juros e dividendos e as provenientes de seus serviços, bens e atividades;
- IV - Recursos de leis específicas e de capital, inclusive os resultantes de conversão em espécie, de bens e direitos;
- V - Os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos, celebrados com os Governos Federal, Estadual ou Municipal e entidades privadas nacionais e internacionais, para a execução de serviços públicos por eles delegados;
- VI - As receitas provenientes da aplicação de multas pelo descumprimento da Legislação, dos emolumentos e taxas em decorrência do exercício de fiscalização, bem como recursos recebidos pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela DIAGRO;

VII - Quaisquer outros recursos eventuais ou extraordinários e receitas operacionais.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, destinado à implantação e manutenção da DIAGRO, promovendo as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 7º - Os Recursos Humanos da DIAGRO, serão assim constituídos:

I - Função de Direção e Assessoramento Superior - FGS e Função de Direção Intermediária - FGI;

II - Cargo de Provimento Efetivo.

Parágrafo único - As funções previstas no inciso I, deste artigo serão de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado e as do inciso II serão providas através de concurso público.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

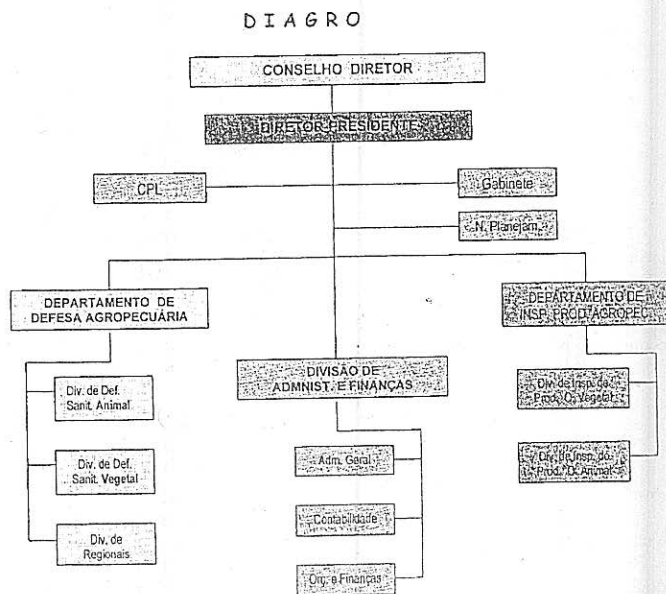
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2002

MARIA DA SILVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

ANEXO I DA LEI Nº 0701 DE 28 DE JUNHO DE 2002

ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ



ANEXO II DA LEI Nº 0701 DE 28 DE JUNHO DE 2002

Denominação e Quantificação de Cargos de
Direção Superior e de Direção Intermediária

CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
Diretor-Presidente	FGS-4	1
Chefe de Gabinete	FGS-2	1
Assessor Jurídico	FGS-2	1
Secretário Executivo	FGI-2	1
Motorista da Diretoria	FGI-2	1
Presidente da CPL	FGS-2	1
Secretário Administrativo	FGI-1	1
Chefe do Núcleo de Planejamento	FGS-2	1
Secretário Administrativo	FGI-1	1
Chefe da Unidade de Informática	FGS-1	1
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios	FGS-1	1
Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária	FGS-3	1
Secretário Administrativo	FGI-1	1
Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal	FGS-2	1
Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	FGS-2	1
Chefe da Divisão de Regionais	FGS-2	1
Responsável por Grupo de Atividade	FGI-2	6
Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos Agropecuários	FGS-3	1
Secretário Administrativo	FGI-1	1
Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	FGS-2	1

Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal	FGS-2	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FGS-2	1
Secretário Administrativo	FGI-1	1
Chefe da Unidade de Administração Geral	FGS-1	1
Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças	FGS-1	1
Chefe da Unidade de Contabilidade	FGS-1	1
Responsável por Grupo de Atividade	FGI-2	5

LEI Nº 0702 DE 28 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação do Estado do Amapá e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA ESTADUAL DE FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO

Art. 1º - A Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação é o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ações fixadas nesta Lei, a fim de proporcionar a produção sustentável de bens e serviços florestais, a conservação dos ecossistemas e a melhoria da qualidade de vida no Estado do Amapá.

SEÇÃO I Dos Princípios

Art. 2º - São Princípios da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação os seguintes:

- do desenvolvimento sustentável;
- da preservação e conservação da biodiversidade;
- do ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental da pessoa humana;
- do acesso equitativo aos recursos florestais;
- do usuário-pagador e poluidor-pagador;
- da cooperação nacional e internacional.

SEÇÃO II Dos Objetivos

Art. 3º - São objetivos da Política Estadual de Florestas e das demais Formas de Vegetação:

- integrar as ações de política florestal com as demais ações de órgãos ou entidades públicas e privadas que atuam no Estado;
- assegurar a atual e às futuras gerações a disponibilidade dos recursos naturais renováveis da flora;
- promover o inventário e o monitoramento dos recursos florestais do Estado, com a divulgação de dados, de forma a permitir o planejamento e a racionalização das atividades florestais;
- implantar e manter sistemas de registros, cadastros e informações inerentes à área florestal, inclusive efetuando o controle estatístico da oferta e da procura de matéria-prima florestal nos Estado e Municípios;
- promover a conservação e a preservação dos recursos da flora e de seu patrimônio genético;
- identificar e monitorar as associações vegetais, as espécies ameaçadas de extinção e as raras, assim como as áreas de ocorrência das espécies endêmicas;
- garantir o acesso à biodiversidade, em conformidade com a Lei nº 0388, de 10 de dezembro de 1997;
- garantir acesso às florestas públicas através de concessões florestais;
- estimular a implantação de formas associativas na exploração florestal e no aproveitamento dos demais recursos naturais da flora;
- garantir acesso às informações referentes às florestas e às demais formas de vegetação, assim como às formas de utilização desses recursos;
- promover e apoiar o desenvolvimento, a difusão de pesquisas e transferências de tecnologias referentes à utilização das florestas;
- ordenar as atividades de manejo florestal sustentável, de uso alternativo do solo e de reflorestamento, bem como os serviços ofertados pelas florestas;
- instituir programas de educação ambiental, formal e informal, visando à formação de consciência ecológica, quanto à necessidade de uso racional e conservação do patrimônio florestal;
- instituir programas de recuperação de áreas alteradas e degradadas;
- instituir programas de proteção que permitam orientar, prevenir e controlar pragas, doenças e incêndios florestais;
- implantar sistema de conservação de banco de semente;
- implantar programas de produção de sementes e mudas;

XVIII - exercer, em conjunto com a União e os Municípios, as ações de controle sobre as florestas e as demais formas de vegetação;

XIX - criar mecanismos que estimulem a adoção e prática do manejo sustentável de uso múltiplo e da certificação dos produtos da floresta.

SEÇÃO III Dos Instrumentos

Art. 4º - São Instrumentos da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação:

- I - o zoneamento ecológico-econômico;
- II - o inventário da flora natural do Estado;
- III - o sistema de registro, cadastro e informações da flora natural do Estado do Amapá;
- IV - a lista das espécies da flora ameaçadas de extinção, raras e endêmicas;
- V - os espaços territoriais especialmente protegidos;
- VI - o licenciamento, e a revisão de atividades e obras efetivas ou potencialmente poluidoras e ou utilizadoras de recursos naturais;
- VII - o plano de manejo florestal sustentável e o plano de recuperação de áreas alteradas e ou degradadas;
- VIII - os programas de reflorestamento e de reposição florestal;
- IX - os programas de controle e prevenção de pragas, doenças e incêndios;
- X - a pesquisa e a extensão florestal;
- XI - a Educação ambiental com ênfase às florestas;
- XII - o monitoramento dos recursos florestais;
- XIII - a fiscalização das atividades florestais;
- XIV - a auditoria ambiental;
- XV - a cooperação institucional, técnica, científica e financeira, nacional e internacional.

Subseção I Do Planejamento e da Avaliação

Art. 5º - O zoneamento ecológico-econômico servirá para planejar atividade florestal, uma vez que permite indicar as áreas a serem protegidas, assim como as que possuem vocação florestal.

Art. 6º - O Poder Público deverá inventariar a flora existente no Estado, de acordo com a prioridade a ser definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Art. 7º - O Poder Público deverá elaborar lista com as espécies da flora em vias de extinção, raras ou endêmicas no Estado.

Art. 8º - O Poder Público deverá montar o banco de dados e mantê-lo atualizado, a fim de gerar informações sobre a flora natural do Estado.

Art. 9º - A avaliação de empreendimentos, atividades, obras, quanto à viabilidade econômica, social e ambiental, deverá ser feita com base em estudos ambientais que permitam identificar o impacto ambiental.

Subseção II Da Pesquisa e da Extensão Florestal

Art. 10 - O Poder Público deverá desenvolver e apoiar a difusão de pesquisas e tecnologias que visem a atender às demandas do Estado, a fim de possibilitar o desenvolvimento do setor florestal.

Art. 11 - A extensão florestal deverá ser prestada pelo Poder Público através do órgão competente, ou através de parcerias com outras instituições governamentais e não-governamentais.

Subseção III Dos Programas

Art. 12 - As áreas degradadas deverão ser priorizadas, para projetos de reposição de cobertura vegetal.

Art. 13 - Quando da aprovação de projetos de reposição florestal deverá se manter como prioridade às espécies nativas, principalmente aquelas consideradas em extinção ou em perigo de extinção ou erosão genética.

Art. 14 - O Poder Público desenvolverá programas específicos de controle de pragas e doenças, principalmente aquelas mais comuns na região.

Art. 15 - O Poder Público criará e manterá programas alternativos ao uso do fogo.

Art. 16 - O Poder Público desenvolverá programa para garantir a produção, coleta e conservação de sementes a fim de abastecer o Estado.

Parágrafo único - Deverão ser priorizadas as produções de sementes das espécies comerciais e potencialmente comerciais, assim como aquelas raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção.

Art. 17 - O Poder Público deverá criar e manter programas de identificação e delimitação de áreas potenciais como banco de sementes de espécies nativas a fim de protegê-las.

Subseção IV Dos Incentivos e Subsídios

Art. 18 - O Poder Público, através dos órgãos competentes e, observadas as diretrizes do zoneamento ecológico-econômico, poderá conceder

incentivos ou linhas de crédito especiais à pessoa física ou jurídica que:

- I - possuir a certificação florestal ou esteja em processo para consegui-la;
- II - aderir aos programas alternativos ao desmatamento;
- III - manter as reservas legais ou florestas de preservação permanente;
- IV - utilizar técnicas alternativas ao uso do fogo para produção agropecuária;
- V - criar ou implementar mecanismos de práticas de manejo.

Art. 19 - O Poder Público deverá conceder incentivos para:

- I - empreendimentos coletivos, representados por cooperativas, associações e comunidades, que utilizem ou venham a utilizar práticas produtivas sustentáveis;
- II - criação de parques industriais voltados para a utilização de produtos florestais oriundos de áreas de manejo;
- III - consultorias para o comércio e marketing de produtos florestais;
- IV - atividades que agregarem valor aos produtos florestais, principalmente aquelas que priorizarem a industrialização do produto dentro do Estado do Amapá.

Subseção V Da Informação, Educação, Participação e Cooperação

Art. 20 - O órgão ambiental criará e manterá um setor específico, a fim de permitir o acesso às informações sobre o gerenciamento das florestas.

Parágrafo único - Para isso deverá, obrigatoriamente, disponibilizar cópias dos estudos elaborados para verificação da viabilidade de atividades que intervenham nas florestas, na biblioteca do órgão ambiental, na internet e onde o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA considerar conveniente para maior acesso à população.

Art. 21 - O Poder Público deve desenvolver e apoiar programas específicos sobre educação ambiental florestal, com o objetivo de despertar na sociedade uma consciência quanto à importância e às diversas possibilidades de uso dos recursos florestais madeireiros, não-madeireiros, bem como os serviços que a floresta pode ofertar.

Parágrafo único - Para isso deverá criar e apoiar escolas: bosque, comunitárias e técnicas florestais nos municípios do Estado.

Art. 22 - Resguardado o respeito ao estabelecido na Constituição Federal no que se refere à soberania, o Estado do Amapá buscará manter cooperação nacional e internacional, a fim de promover o desenvolvimento sustentável de suas florestas e demais formas de vegetação, assim como a utilização dos serviços que a floresta oferece.

Parágrafo único - Toda cooperação deverá ser previamente submetida a apreciação do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA e só será aprovada caso fique constatada a forma de benefício para ambas as partes cooperadas.

Subseção VI Dos Espaços Especialmente Protegidos

Art. 23 - São espaços territoriais especialmente protegidos, as florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente, as reservas legais e as unidades de conservação da natureza.

§ 1º - Observar-se-á em relação:

- I - às áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal - o disposto no Código Ambiental do Estado;
- II - às Unidades de Conservação - o que dispuser a Lei sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Art. 24 - Os espaços especialmente protegidos só poderão ser alterados ou suprimidos em caso de utilidade pública ou interesse social, porém, somente mediante lei.

Art. 25 - Quanto às reservas legais, deverá ser considerado além do estabelecido em outras leis, o seguinte:

§ 1º - Os proprietários e posseiros manterão 80% (oitenta por cento) de sua área total como reservas legais e após definido o zoneamento ecológico-econômico pelo Estado do Amapá este índice poderá ser alterado, porém nunca inferior a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º - A área de reserva legal deverá ser averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel, no cartório do registro imobiliário competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área o que deverá ficar expresso nos contratos e/ou títulos correspondentes e como anotações e destaque, na matrícula e nas averbações.

§ 3º - A averbação de reserva legal em pequenas propriedades ou posse rural familiar é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico, quando necessário.

§ 4º - A localização da reserva legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerado, no processo de aprovação, a função social da propriedade e os seguintes critérios, quando houver:

- I - plano de bacia hidrográfica;

- II - plano diretor municipal;
- III - zoneamento ecológico-econômico;
- IV - outras categorias de zoneamento;

V - a proximidade com outra reserva legal, área de preservação permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

§ 5º - A vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos, estabelecidos no regulamento, ressalvada as hipóteses previstas no § 7º deste artigo, sem prejuízo das demais legislações específicas.

§ 6º - Os proprietários de áreas de florestas que não contenham o percentual estabelecido em lei para reserva legal deverão:

I - recompor a reserva legal de sua propriedade mediante plantio a cada 03 (três) anos, de no mínimo 1/3 (um terço) da área total necessária à sua complementação, com espécies nativas ou exóticas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

II - conduzir a regeneração natural da área destinada à reserva legal, desde que devidamente acompanhada pelo órgão ambiental competente;

III - compensar a reserva legal com outra área dentro do Estado, equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, sendo que na impossibilidade de localização na mesma microbacia, deverá ser priorizada a bacia hidrográfica mais próxima.

§ 7º - Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostas por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

Art. 26 - Fica instituído o contrato de concessão florestal para utilização das florestas públicas estaduais, de acordo com o que dispuser a regulamentação e desde que obedecido o uso sustentável das florestas.

CAPÍTULO II

FORMAS E INSTRUMENTOS DE OBTENÇÃO DOS PRODUTOS MADEIREIROS E NÃO-MADEIREIROS E DOS SERVIÇOS QUE A FLORESTA OFERECE

SEÇÃO I

Das Formas de Obtenção de Madeiras

Art. 27 - As formas de obtenção de madeira no Estado do Amapá são feitas através de:

- I - manejo florestal sustentável;
- II - desmatamentos para uso alternativo do solo;
- III - projetos de reflorestamento.

Subseção I

Do Manejo Florestal Sustentável

Art. 28 - Fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas localizadas no Estado, que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo.

§ 1º - São modalidades de plano de manejo:

- I - plano de manejo florestal sustentável de uso múltiplo em escala empresarial;
- II - plano de manejo florestal sustentável de uso múltiplo simplificado;
- III - plano de manejo florestal sustentável de uso múltiplo em florestas de palmeiras para fins de produção do fruto e do palmito;
- IV - plano de manejo florestal sustentável de uso múltiplo para produção de plantas medicinais, ornamentais, aromáticas, oleaginosas, cipós, sementes e outros;
- V - plano de manejo florestal sustentável de uso múltiplo comunitário;
- VI - plano de manejo florestal sustentável de uso múltiplo sob regime especial.

§ 2º - Caso seja necessária a criação de novas modalidades de plano de manejo, estas deverão ser previamente discutidas e aprovadas através do COEMA.

Subseção II

Do Uso Alternativo do Solo

Art. 29 - Qualquer tipo de alteração da cobertura florestal nativa proveniente de atividade de uso alternativo do solo dependerá de prévia autorização do órgão ambiental.

§ 1º - São exemplos de uso alternativo do solo, a implantação de projetos:

- I - de colonização e assentamento de população;
- II - agropecuários;
- III - industriais;
- IV - florestais;
- V - de geração e transmissão de energia;
- VI - de mineração;
- VII - de transporte.

§ 2º - As madeiras oriundas dessas atividades deverão ser obrigatoriamente utilizadas, sendo que para isso há necessidade de aprovação pelo órgão ambiental competente, conforme regulamentação.

§ 3º - Não é permitida a conversão de florestas ou de outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural que possua área desmatada, quando for verificado que a referida área encontra-se abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo.

§ 4º - Fica proibida, em áreas com cobertura vegetal primária ou secundária, em estágio avançado de regeneração, a implantação de projetos de assentamento humano ou de colonização para fins de reforma agrária, ressalvados os projetos de assentamentos agroextrativistas, respeitadas as legislações específicas.

Subseção III

Do Reflorestamento e da Reposição Florestal

Art. 30 - A pessoa física ou jurídica que explore, utilize, transforme ou consuma matéria-prima florestal fica obrigada a promover a reposição florestal.

§ 1º - A reposição de que trata este artigo poderá ser realizada:

I - através de reflorestamento em áreas de propriedade da pessoa física ou jurídica obrigada a fazê-la ou em área de propriedade de terceiros, da qual aquela detenha posse, mediante contratos admitidos na legislação em vigor;

II - através da participação comprovada da pessoa física ou jurídica obrigada a fazê-la em projetos de reflorestamento, comunitários ou cooperativos.

§ 2º - A reposição florestal será efetuada exclusivamente no Estado e preferencialmente no Município de origem da matéria-prima explorada.

§ 3º - Caberá ao órgão ambiental definir o percentual a ser utilizado de espécies nativas e/ou exóticas, de acordo com o objetivo do reflorestamento.

Art. 31 - São isentos da reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que venham a se prover:

I - da matéria-prima florestal quando proveniente:

- a) de floresta não vinculada à reposição obrigatória;
- b) de floresta objeto de plano de manejo;
- c) da implantação de projetos de uso alternativo, desde que comprovado o interesse público ou social.

II - de resíduos oriundos da exploração e da industrialização florestal.

Parágrafo único - As hipóteses de isenção previstas neste artigo ficam sujeitas à comprovação da origem da matéria-prima junto à SEMA.

SEÇÃO II

Dos Serviços Florestais

Art. 32 - As florestas oferecem serviços tais como:

- I - Sequestro de Carbono;
- II - Ecoturismo;
- III - Servidão Florestal;
- IV - Reserva Legal Opcional ou Voluntária;
- V - Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual.

Parágrafo único - Esses serviços deverão ser mensurados quanto ao seu valor econômico, social e ambiental e os proprietários dessas áreas deverão ter prioridades para receber incentivos e créditos, a fim de que possam continuar desenvolvendo um serviço de benefício a toda humanidade.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DAS TAXAS

SEÇÃO I

Do Órgão Ambiental Competente

Art. 33 - A exploração de florestas e de formação sucessoras situadas no Estado, com exceção daquelas de domínio do Poder Público Federal, tanto as que forem de domínio público como de domínio privado, dependerá de aprovação prévia da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, bem como de adoção de técnicas de condução, exploração, reposição e manejo compatíveis com os vários ecossistemas formados pela cobertura arbórea.

SEÇÃO II

Do Conselho Estadual de Meio Ambiente

Art. 34 - Há previsão para que o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA institua câmaras técnicas, dentre elas será obrigatoriamente necessária a constituição da câmara sobre florestas.

SEÇÃO III

Das Taxas

Art. 35 - A exploração, utilização, transformação e consumo de matéria-prima florestal sujeitam-se às taxas previstas na Resolução nº 0001/98, do COEMA, inclusive quanto às demais disposições, cabendo ao órgão competente adequar as demais taxas referentes aos serviços florestais.

Parágrafo único - A prioridade quanto ao destino do valor arrecadado através das taxas será especificado através do COEMA, porém, sempre com destinação exclusiva para projetos voltados ao controle, à preservação, à reposição e à conservação dos recursos florestais.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE ATRAVÉS DE CADASTRO, LICENCIAMENTO, VISTORIA, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA

Art. 36 - O órgão ambiental utilizará os seguintes instrumentos a fim de controlar a atividade florestal:

I - Cadastros - todo estabelecimento que consome, beneficia ou transporta produtos ou subprodutos florestais nativos, deve manter cadastro atualizado junto ao órgão ambiental competente, conforme definido na Lei Complementar nº 0005, de 18 de agosto de 1994;

II - Autorização - o órgão ambiental utilizará o sistema de autorização como instrumento de controle das atividades de transporte dos produtos *in natura* e beneficiados da flora natural;

III - Licenciamento e a revisão de atividades que utilizam os recursos da flora natural, bem como das atividades que provocam alteração da cobertura natural, fica sujeita ao prévio licenciamento do órgão competente, conforme definido na Lei Complementar nº 0005, de 18 de agosto de 1994;

IV - Vistorias - são inspeções obrigatórias realizadas por profissional competente como forma de acompanhar o desenvolvimento das atividades florestais;

V - Monitoramento - o órgão ambiental do Estado manterá sistema de monitoramento da cobertura vegetal, assim como das atividades florestais;

VI - Fiscalização - a SEMA celebrará convênios, acordos ou contratos com pessoa física ou jurídica para fiscalizar a aplicação dos dispositivos desta Lei;

VII - Auditoria - o Poder Público manterá um sistema de auditoria das atividades de exploração florestal, de acordo com lei que definirá a forma como ela será realizada.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES E COMPENSATÓRIAS

Art. 37 - As pessoas físicas e jurídicas que desrespeitarem as exigências contidas nesta Lei estarão sujeitas à aplicação de penalidades disciplinares e compensatórias.

Parágrafo único - Comete infração administrativa aquele que violar limitação administrativa florestal, prevista por norma geral federal, por esta Lei, seus regulamentos e pelas resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 38 - Aplicam-se às infrações administrativas as penalidades e o processo administrativo punitivo, previstos na Lei 0005, de 18 de agosto de 1994.

Art. 39 - O órgão ambiental competente, visando evitar episódios críticos de alteração da qualidade do meio ambiente, assim como infrações instantâneas surpreendidas na sua flagrância, poderá aplicar independente do processo administrativo punitivo, as seguintes penalidades:

I - apreensão de produtos, instrumentos, apetrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no cometimento da infração;

II - interdição do produto;

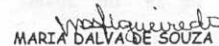
III - interdição parcial ou total, por tempo determinado, do estabelecimento ou da atividade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Poder Executivo Estadual submeterá à apreciação da Assembléia Legislativa, a cada 02 (dois) anos, um relatório de avaliação global das ações sobre a floresta contidas nessa norma.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETOS

DECRETO Nº 3228 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e

Considerando a necessidade de serviços especializados no auxílio da elaboração, execução e expedição dos atos oficiais, junto à Administração Estadual e órgãos de outras esferas políticas,

DECRETA:

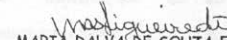
Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", subordinada diretamente ao Gabinete Civil, com a finalidade de prestar assessoramento técnico e operacional às atividades desempenhadas pelo Departamento de Acompanhamento da Ação Governamental, com vistas a elevar o nível e a excelência dos trabalhos prestados à Administração Estadual.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá vigência até 31/12/02.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência 08 (oito) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral; 02 (duas) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades Técnico-Administrativas; 02 (duas) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades Técnico-Operacionais e 03 (três) em nível de CDS-1, para os Gerentes de Subgrupo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

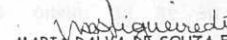
DECRETO Nº 3229 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Gilvanda Nascimento de Araújo da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Auxílio na Elaboração e Digitação de Atos Oficiais/DAAG, Grupo III, Código CDI-3, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

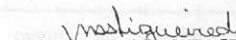
DECRETO Nº 3230 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Hélio do Carmo Duarte de Almeida da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Auxílio na Elaboração e Digitação de Atos Oficiais/DAAG, Grupo III, Código CDI-3, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

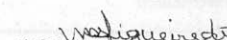
DECRETO Nº 3231 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Maria Raimunda Silva de Souza da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Auxílio na Elaboração e Digitação de Atos Oficiais/DAAG, Grupo III, Código CDI-3, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

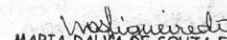
DECRETO Nº 3232 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Sheila Maria da Silva Machado da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Auxílio na Elaboração e Digitação de Atos Oficiais/DAAG, Grupo III, Código CDI-3, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3233 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3228, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Gilvanda Nascimento de Araújo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Técnico-Administrativo do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3234 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3228, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Hélio do Carmo Duarte de Almeida para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Técnico-Administrativo do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3235 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3228, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Maria Raimunda Silva de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3236 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3228, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Sheila Maria da Silva Machado para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3237 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3228, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Silvia Helena Trindade da Costa Sampaio para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3238 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3228, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Josias de Matos Ricardino para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3239 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3228, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Oldmar Benedito Coelho dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional às Ações Governamentais", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3240 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e o contido no Decreto nº 1647, de 12/04/02,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidas à Gerência do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", 02 (duas) Gerências em nível de CDS-1, para os Gerentes de Subgrupo Técnico-Operacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3241 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 3240, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Gisele Paula Batista Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3242 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3240, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Jean Everson Coelho da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3243 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o contido no Decreto nº 2526, de 01 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/02-GAB/DEFENAP,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidas à Gerência do Projeto "Disk Cidadania", 03 (três) Gerências, em nível de CDS-1, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3244 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3243, de 28 / 06 / 02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 255/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Adelson Ferreira Távora para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3245 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3243, de 28 / 06 / 02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 255/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Andreza dos Santos Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3246 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3243, de 28 / 06 / 02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 255/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Suzana Conceição Mira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3247 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Helisia Costa Góes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação Legislativa/DAAG, Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3248 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Elizete Nunes Freitas do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3249 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Nomear Elizete Nunes Freitas para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação Legislativa/DAAG, Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3250 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear Helisia Costa Góes para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3251 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 243/02/GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Leonildes Neusa Coelho Oliveira da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 24 de junho de 2002.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 3252 DE 28 DE JUNHO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 243/02/GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**
Nº 003/2002-CPL/PROG

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, torna público aos interessados que encontra-se aberta a licitação para TOMADA DE PREÇOS nº 003/2002-CPL/PROG, tipo menor preço e técnica, destinada à contratação de serviços de Sociedade de Advogados, com personalidade jurídica regularmente inscrita perante a seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em que possua sede principal e Receita Federal, para prestação de serviços técnicos profissionais na esfera judicial e/ou administrativa, com experiência profissional no campo do direito constitucional, trabalhista, administrativo, tributário e financeiro, bem como em assessoramento jurídico em processo legislativo, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas e constantes do Edital, desta Tomada de Preços.

A licitação será realizada no dia 07 de agosto do corrente ano, às 9:00 h, na sala de Reuniões da CPL, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, na Rua Eliezer Levy s/n - altos - Centro - Macapá-AP, CEP: 68906-140.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sala da CPL/PROG no 1º andar do endereço acima mencionado, e nas sedes das Representações do Governo do Estado do Amapá, conforme abaixo especificadas:

BRASÍLIA-DF - Setor Comercial Sul - Quadra 06 - Edifício Bandeirantes - Salas 101/104 - CEP: 70.300.968 - Telefone (061) 224-6759.

- SÃO PAULO - Av. Paulista nº 2001 - Sala 504/505
CEP: 03111931 - Telefone: (011) 3286/0230.

Macapá, 28 de junho de 2002.

JORGE ANAKÉ

Presidente da CPL/PROG

Defensoria**Délcio Ferreira de Magalhães****PORTARIA**
Nº 126/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ DE ABREU NETO, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA e MARIA LÚCIA ESPÍNDOLA DE SOUZA**, todos Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, lotados nesta Instituição, para viajarem da sede de suas atividades até a Comarca de Mazagão/AP, nos dias 20 e 21/06/2002, a fim de fazerem limpeza geral na residência do Chefe de Núcleo Regional da referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2002.**DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA**
Nº 127/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora **Dra. MARIA CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA**, Chefe de Defensoria Pública, CDP, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 à 14/07/2002, a fim de participar do I Congresso Nacional de Promotores de Justiça de Família, na referida Cidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2002.**DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA**
Nº 128/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALUIZIO ALVES DIAS**, Motorista, lotado nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades até ao Município de Cutias do Araguari/AP, no período de 20 à 21/06/2002, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2002.**DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA**
Nº 129/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, Motorista, lotado nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades até ao Município de Mazagão/AP, no período de 20 à 21/06/2002, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2002.**DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA**
Nº 130/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora **Dra. JANE DOS SANTOS PICANÇO**, Chefe de Defensoria Pública, CDP, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até a Cidade do Florianópolis/SC, no período de 27 à 30/08/2002, a fim de participar do 63º urso Internacional de Criminologia na referida Cidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2002.**DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA**
Nº 131/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **Dr. TARCISO VILHENA DE SOUSA**, Assessor Especial, CDS-3, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades até a Comarca de Tartarugalzinho/AP, nos dias 25 à 26/06/2002, a fim de cumprir Pauta de Audiência referente ao Processo nº 1020/01, na referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2002.**DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**
Defensor Público-Geral do Estado**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 013/2002 - DEFENAP.**

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, COMO CONTRATANTE E O SENHOR OTÁVIO GUIMARÃES ASSUNÇÃO, COMO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem amparo legal nas disposições insculpidas pelo § 4º, do artigo 12, da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (art. 25, caput), Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Estadual nº 0217 de 19 de junho de 1995 c/c Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de locação de 01 (uma) residência no Município de Amapá, situada na Rua Guarani, nº 80, Centro, objetivando a acomodação do Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas com a execução deste CONTRATO, no presente exercício são da ordem de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) correspondentes a 03 (três) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e correrão a conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade nº 1412200142.464 - Manutenção da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Fonte de Recursos 001 (FPE), Natureza de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2002

SIGNATÁRIOS: **DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES e OTÁVIO GUIMARÃES ASSUNÇÃO**

Macapá-AP, 21 de junho de 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado**Polícia Militar****Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos****PORTARIA**
Nº 051/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **EDILSON DA SILVA PESSOA** - 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto

pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração da Tesouraria da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 052/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de JOÃO HAROLDO ANDRADE DA COSTA - 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 053/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de JOSÉ MARIA ALMEIDA DOS SANTOS - CAP PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do 2º Batalhão da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 054/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO - MAJ PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 055/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SALES - 2º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 056/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de NIELSEN CHARLES COSTA RODRIGUES - 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 057/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de PEDRO DA COSTA MOURÃO - 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração da Companhia de Comando e Serviço da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 058/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de CARLOS ANTONIO BATISTA BALIEIRO - 2º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração da Companhia Independente de Rádio Patrulha da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 059/2002 - FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de LUIS ANTONIO VILHENA DE

SOUZA – CAP PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Companhia Independente de Trânsito da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 060/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de LUIZ CLÁUDIO BARBOSA FERREIRA – 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Unidade de Contratos e Convênios da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 061/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de NICODEMOS VIEIRA DA SILVA NETO – MAJ PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Centro de Saúde da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 062/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de ELIEZER TENÓRIO SOARES – 2º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 063/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome do WELLINGTON CARLOS PEREIRA NUNES – 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 064/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de SANDOVAL ARAGÃO BARBOSA – 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de R\$500,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 065/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de RODINEY DA SILVA BARBOSA – CAP PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Unidade de Informática da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 066/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de PAULO ÂNGELO RAIOL PISCANÇO – 2º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do Canil da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo, o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 067/2002 – FA/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º e com fundamento no item I do Art. 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de JOSÉ LEMOS DA CONCEIÇÃO – 1º TEN PM, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Centro de Serviço e Manutenção de Material - CSM/MAT da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.106.06.181.00982.480 nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas, na Fiscalização Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 18 de junho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Polícia Técnico-Científica

Dilson Ferreira da Silva

295/02/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504/23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, tendo em vista o Memº 127/02/DA/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR PERLA AMAZONIA BARBOSA, Perito Criminal, na Função de Responsável pelas Atividades de Perícia Especial/DC, Grupo III, Criminalística, Código/FGL-3, durante o impedimento do titular, JORGE NEY DE MORAIS CRUZ, no período de 23/06 a 02/07/02, tendo em vista o Decreto nº 3286/2001, Art. 1º.

ART. 2º. REVOGAR-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de junho de 2002.

ADRIANA CÍNDIA DIAS LACERDA
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC
SUBSTITUTA

296/02/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504/23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, tendo em vista o Memº 272 GAPE/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, ANGELO ALFREDO NEVES BARBOSA, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, que viajou de Macapá sede de suas atividades, ate o Município de Laranjal do Jari no período de 29 a 30/05/02, que fez serviço de exumação.

ART. 2º. REVOGAR-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de junho de 2002.

ADRIANA CÍNDIA DIAS LACERDA
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC
SUBSTITUTA

Secretarias de Estado

Administração

Marivalda Maciel Simões

PORTARIA Nº 409/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 00688/2002 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Marlon de Oliveira Rodrigues - Agente Administrativo, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento e Avaliação dos Caixas Escolares"/SEED, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Clécia Maria Vilhena Farias, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 410/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, contida no Memorando nº 32/02 - UI/NSP/SEAD,

RESOLVE:

Designar Evandro de Brito Costa - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pela Unidade de Informática-NSP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Marcus Deymon Mira Barbosa, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 08/07 a 06/08/2002.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 411/2002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, o Art. 3º do Decreto nº 3547, de 14.11.01 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá e Lei 0624/2001;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Silvío Ricardo dos Remédios Moura, Chefe da Unidade Administrativa e de Serviços Gerais/CAP, no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo, Serviços de Pessoa Física e Serviços de Pessoa Jurídica para a Central de Atendimento à População-CAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), 339036 - Serviços de Pessoa Física, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e 339039 - Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), em 27 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 412/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Promoção da Cidadania - AGEMP, contida no Ofício nº 075/2002 - CPE/AGEMP,

RESOLVE:

Designar Maria Lígia Costa - Secretário Executivo/AGEMP, Código FGI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Coordenação de Projetos Especiais/AGEMP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular Eliana Lúcia Del Castillo Silva, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 413/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Promoção da Cidadania - AGEMP, contida no Ofício nº 075/2002 - CPE/AGEMP,

RESOLVE:

Designar Ivaneide da Silva Ferreira - Responsável pelas Atividades de Projetos Especiais/AGEMP, Código FGI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Supervisão de Trabalho Social-CPE/AGEMP, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular Maria da Conceição Vieira Pires, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 414/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, contida no Processo nº 28810.000566/2002 - SEPLAN - Protocolo Geral/SEAD nº 10420/2002,

RESOLVE:

Designar Ruth Helena Oliveira de Souza - Secretário Administrativo-CPL/SEPLAN, Código CDI-1, para exercer acumulativamente e em substituição a Presidência da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Raimunda Lina da Silva, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 415/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 00591/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Cleina Rosângela Santos da Fonseca - Especialista em Educação, para responder pela Direção da E. E. Josefa Jucléide Amoras Colares/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Claudia Iracema Gonçalves Cunha, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 416/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 00591/02 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Luiz Cosmo Belo Camarão - Agente de Limpeza e Conservação, para responder pela função de Secretário Escolar da E. E. Sebastiana Lenir de Almeida/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular

Carlos Corrêa Cruz, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 417/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00591/02 – UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Rosilete Fagundes dos Santos – Secretário Administrativo da E. E. Barão do Rio Branco/SEED, Código CDI-3, para responder acumulativamente e em substituição pela Direção da E. E. Barão do Rio Branco/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Dulcelina Camarão Lima, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 30/06 a 29/07/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 418/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00591/02 – UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Charle José Gonçalves da Silva – Diretor da E. E. Sebastiana Lenir de Almeida/SEED, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição a função de Secretário Administrativo da E. E. Sebastiana Lenir de Almeida/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Edla da Silva Moraes, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 419/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Instituto de Terras do Amapá – TERRAP, contida no Ofício nº 316/2002-GAD1/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Benedito Deodato da Silva Lima – Contador, para responder pela Chefia da Unidade de Contabilidade/TERRAP – Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular Maria das Graças Amanajás Brito, que se encontrava afastada por motivo de licença médica, no período de 02 a 16/05/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 420/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas

pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Rádio Difusora de Macapá – RDM, contida no Ofício nº 317/02 – GER/RDM,

RESOLVE:

Designar Ezequias Vieira de Araújo – Agente Administrativo, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação/RDM, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular Marcelo dos Santos Barbosa, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 421/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 003/2002-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 28790.001885/97. Protocolo Geral/SEAD nº 1998/0897, instituída pela Portaria nº 272/2002-SEAD de 17 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 22 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 422/2002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar Waldelice da Silva Carneiro, Conselheira Presidente do CEDCA/AP, Maria do Socorro Smith Neves, Conselheira Suplente do CEDCA/AP e Ozório Ramos dos Santos Filho, Responsável pelo Setor de Material e Patrimônio do CEDCA/AP, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Serra do Navio-AP, afim de participarem como palestrantes do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, no período de 26 a 28.06.2002.

Macapá(AP), em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 423/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, contida no Memo. nº 050/02 – DRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar Sidney Torres Freire – Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/DRH/SEAD, Código CDS-2 para exercer acumulativamente e em substituição a Diretora do Departamento de Recursos Humanos/DRH/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Maria

Iraneudes Almeida Gomes, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 08.07 a 06.08.2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 424/2002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, o Art. 3º do Decreto nº 3547, de 14.11.01 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá e Lei 06242/001;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Jomar da Conceição Magalhães, Datilógrafo, no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo e Serviços de Pessoa Física para Unidade Central de Abastecimento/UCA/DSG/SEAD.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) e 339036 - Serviços de Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

TELMA MARIA GALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 425/2002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar a designação dos servidores, Sidney Torres Freire, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/DRH, Código CDS-2, Mônica Leila Teles Damasceno, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto de Acompanhamento de Transf. dos Servidores do EX-IPESAP, Código CDS-2, Maria Cristina Vilhena Coelho, Responsável pela Atividades de Controle, Concessão, Progressão Funcional/DRH, Código CDI-2, Clodoaldo Marques Rodrigues, Agente Administrativo, José Maria Rodrigues de Brito, Guarda de Presidência, que viajaram de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Mazagão-AP, a fim de participarem da realização das atividades da AÇÃO POPULAR PELA CIDADANIA, no dia 25.06.2002.

Macapá(AP), em 28 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 426/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Rádio Difusora de Macapá - RDM, contida no Processo nº 20.000.511/02-RDM – Protocolo Geral/SEAD nº 10821/2002,

RESOLVE:

Homologar a designação de Vivaldo Ferreira do Amaral – Técnico em Eletrônica, para responder pela Chefia da Unidade Técnica - Operacional/RDM, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular Flaviano Soares Barreto,

que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/03 a 03/04/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 427/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 16739/1998 e Parecer nº 007/2002 - CA/SEAD, resolve,

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I, c/c o artigo 144, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Almir Barros do Nascimento, Agente Administrativo, Classe "2ª", Padrão I, Grupo Administrativo, Matrícula nº 338524, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 428/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000900/2001-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 11733/2001 e Parecer nº 06/2002 - CA/SEAD, resolve,

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I, c/c o artigo 144, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor João Cardoso de Oliveira, Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 04, Grupo Magistério, Matrícula nº 314498, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 429/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Rádio Difusora de Macapá - RDM, contida no Ofício nº 318/02 - GER/RDM,

RESOLVE:

Designar **Telma Borges Gonçalves Góes** - Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Unidade de Orçamento e Finanças/RDM, Código FGD-1, durante o impedimento do respectivo titular **Celson Luiz da Costa Chagas**, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 05/07 a 03/08/2002.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 077/06-2002-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : GEOVANIA GOMES DE ARAÚJO LIMA
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 339768
QUINQUÊNIO : 12/07/1994 a 10/07/1999
PERÍODO(S) : 15/07 a 13/08/2002 e 01/12/2002 a 31/01/2003
PROCESSO : nº 28820.000769/2002-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10853/2002

SERVIDOR(A) : JOÃO ALBERTO RODRIGUES DO CARMO
CARGO : Guarda de Presídio

MATRÍCULA : 310280
QUINQUÊNIO : 29/03/1994 a 27/03/1999
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/12/2002 e 01 a 31/12/2003
PROCESSO : nº 28820.000765/2002-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10995/2002

SERVIDOR(A) : JOÃO GUILHERME MONARD
NASCIMENTO
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 309567
QUINQUÊNIO : 29/03/1994 a 22/12/1999
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/12/2002 e 01 a 31/07/2003
PROCESSO : nº 28820.000561/2002-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8753/2002

SERVIDOR(A) : ANAB SANDRE MONTEIRO DA COSTA
CARGO : Escrivão de Polícia
MATRÍCULA : 311863
QUINQUÊNIO : 29/03/1994 a 27/03/1999
PERÍODO(S) : 15/07 a 14/10/2002
PROCESSO : nº 28820.000792/2002-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10594/2002.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2002.

Maria Iraneudes Almeida Gomes
MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 078/06-2002-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : SILVIA CLÁUDIA CUNHA MAUÉS
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 331732
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 16/11/1999
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 30/09/2002 e 01 a 31/12/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 10021/2002

SERVIDOR(A) : WALDERLY MARIA MARTINS DE REZENDE
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 409162
QUINQUÊNIO : 19/06/1996 a 17/06/2001
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 8587/2002.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2002.

Maria Iraneudes Almeida Gomes
MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Infra-Estrutura

Daniel da Silva Souza

PORTARIA
(P) 173/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 020/2002/DIURB/DESDU/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FÁTIMA MARIA ANDRADE PELAES, Chefe da DIURB/DESDU/SEINF, código CDS-2, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de CALÇOENE - AP, no período de 04 a 05/05/2002, afim de realizar fiscalização da construção do campo de futebol, naquele município.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR, do quadro de pessoal da CAESA, a disposição desta Secretaria, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 03/06/2002.

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 178/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 266/2001/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 004/2002/DISAN/DESDU/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HERNANI VITOR CARRERA GUEDES, Chefe da DISAN/DESDU/SEINF, Código cds-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de CALÇOENE - AP, no período de 16 a 17/05/2002, com objetivo de realizar fiscalização e visita técnica à obra de construção do campo de futebol, para acompanhamento na execução do sistema de drenagem.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR, motorista, lotado na CAESA, a disposição desta SEINF, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 29/05/2002.

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 179/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 266/2001/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 010/2002/DEDUS/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVAN CARLOS DA COSTA DE ALBURQUE, Chefe da DIFIS/DESDU/SEINF - código CDS-2 e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Engenheira civil, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até as comunidades de Franquinho, Marinheiro de fora, Carneiro, Itamatatuba e Jaburuzinho no período de 03 a 07/06/2002, com objetivo de receber as obras de construção de passarelas, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 03/06/2002.

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 180/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 266/2001/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 009/2002/DESDU/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVAN CARLOS DA COSTA DE ALBURQUE, Arquiteto, Matrícula nº 01416 e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Engenheira civil, Matrícula nº 01338 lotados no quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a comunidade de Aquariquara, no período de 21 a 22/05/2002, com objetivo de receber os serviços de construção de passarela em madeira de lei e um abrigo em Embarque e Desembarque na Comunidade de Aquariquara - AP,

conforme O.E.S. nº 001/, processo nº 2800.000631/2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 03/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 181/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 266/2001/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 016/2002/DIURB/DESDU/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO FERREIRA TÁVORA, Agente de Portaria, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade de SÃO PEDRO DOS BOIS, no período de 03/05/2002, afim de realizar levantamento para construção de um campo de futebol com arquibancada, conforme Processo nº 28800.001232/2002, naquela Comunidade.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor RONALDO DOS SANTOS LIMA, motorista, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 24/05/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 182/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 266/2001/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 025/2002/DIFIS/DOP/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HELIELSON ALAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotados nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, no dia 22/04/2002, com objetivo de fiscalizar obra - Reforma e Ampliação de 02 (duas) Salas de aula E. E. Manoel Queiroz Benjamin, naquele Município.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES, motorista, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 21/05/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 183/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 024/2002/DPP/DOP/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL, Arquiteta e SOCORRO MARIA DA LUZ DE JESUS, desenhista, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, à disposição desta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a localidade de Águ Branca no Município de SERRA DO NAVIO, no dia 15/05/2002, com objetivo de fazer vistoria e levantamento da área onde será construída Escola da Comunidade e reforma do Pré-escolar da Colônia de Água Branca, naquele Município.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES, motorista, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com os técnicos desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/05/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 184/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 037/2002-DIFIS/DOP/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de pessoal Ativo Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a localidade Bom Jesus de Araguari no Município do AMAPÁ - AP, no período de 22 à 24/05/2002, com objetivo de fiscalização de Obra-Construção da Escola Estadual Bom Jesus do Araguari, com 02 (duas) Salas de Aula, Secretaria e Alojamento, naquele Município.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES, Responsável pelo Grupo de Atividade de Transporte e Atividades Gerais, Código CDI-2, lotado nesta SEINF, para conduzir viatura, com o técnico desta Secretaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 24/05/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 185/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 033/2002/DIFIS/DOP/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL, Arquiteta do quadro de pessoal do EX-IPESAP, à disposição desta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de MAZAGÃO, no dia 21/05/2002, com objetivo de fazer fiscalização de obra - Reforma da Escola família Agroextrativista do Maracá, naquele Município.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR, motorista, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/05/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 186/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 032/2002/DIFIS/DOP/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL, Arquiteta do quadro de pessoal do EX-IPESAP, à disposição desta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de FERREIRA GOMES, no dia 14/05/2002, com objetivo de fazer fiscalização de Obra - Construção da quadra Poliesportiva da E. E. Ceará, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/05/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 188/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Autorização nº 001/2002/GPIE/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TOSHIKI TAKAKUWA, Gerente do Projeto Instalações Elétricas, código CDS-2, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de SERRA DO NAVIO, no período de 05 à 06/06/2002, com objetivo de realizar vistoria nas instalações elétricas do Hospital daquele Município.

Art. 2º - Designar ainda, o servidor ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES, motorista, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com o Técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 189/2002-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF), e tendo em vista o teor da Memo nº 111/2002/GPIE/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONALDO DOS SANTOS LIMA, Motorista, lotado no quadro de pessoal desta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de Amapá, no período de 15 à 18/05/2002, com objetivo de conduzir viatura com o Secretário da SEFAZ, até aquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 11/06/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 195/2002-SEINF

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, e tendo em vista o teor da COMUNICAÇÃO INTERNA nº 078/2002-BAG/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA, Chefe de Gabinete/SEINF, Código CDS-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de FERREIRA GOMES E PORTO GRANDE, no período de 14 à 15/06/2002, integrando a Comitiva da Exmª Srª Governadora, naquele município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 14/06/2002.


DANIEL DA SILVA SOUZA
-Secretário de Estado da Infra-Estrutura-

Extrato de Termo Aditivo

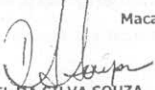
Instrumento
Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo à O. E. S. nº 007/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa MMS CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Adaptações e Ampliação do Prédio do DAT/SEFAZ; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-99.027,58 (Noventa e Nove Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) será acrescido a importância de R\$-19.723,66 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$-118.751,24 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 007/02-NSP/SEINF..

Macapá, 27.05.02


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

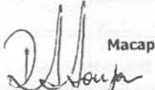
Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo à O. E. S. nº 009/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa DESIGN CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e Adaptações do prédio de encontros íntimos para transformá-lo em pavilhão especial do COPEN; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-44.599,02 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos) será acrescido a importância de R\$-16.852,24 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$-61.451,26 (Sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 009/02-NSP/SEINF.

Macapá, 27.05.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 033/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa AVIZFORMA LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados. (Carta Convite nº 023/2002 - CPL/SEINF/GEA).

Objeto: Serviços emergenciais de reforma de muro do Centro Educacional Aninga, em Macapá-AP.

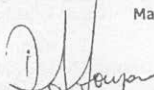
Valor: R\$- 132.430,51 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-132.430,51 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e instalações, consoante nota de empenho 2001/NE00611 - (001), emitida em 24.05.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98.

Macapá, 24.05.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 034/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa NOVO MILÊNIO CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados. (Carta Convite nº 022/2002 - CPL/SEINF/GEA).

Objeto: Reforma do Centro Didático Parque Aquático Capitão Euclides Rodrigues, em Macapá-AP.

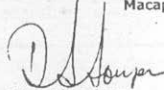
Valor: R\$- 148.971,60 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-148.971,60 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de imóveis. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e instalações, consoante nota de empenho 2001/NE00641 (001), emitida em 28.05.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98.

Macapá, 28.05.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 035/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa D. J. P. - ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados. (Carta Convite nº 024/2002 - CPL/SEINF/GEA).

Objeto: Elaboração de projetos executivos de urbanização, arquitetura e complementares para implantação do Conjunto Habitacional Vitória Régia.

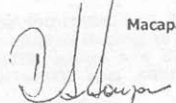
Valor: R\$- 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-57.800,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos reais), à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e instalações, consoante nota de empenho 2001/NE00625 (001), emitida em 28.05.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98.

Macapá, 29.05.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 053/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa J. E. F. DI MICELI, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de um Vestiário Divisório em madeira, na área do Sambódromo.

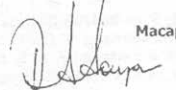
Valor: R\$-6.234,82 (Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: 05 (Cinco) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00634 de 28.05.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 054/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa M. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de Alojamento Dormitório medindo 7,00 X 14,00m, no Centro Comunitário de Campina Grande.

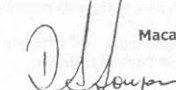
Valor: R\$-14.882,50 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 15 (Quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00636 de 28.05.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 058/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa M. SILVA ABREU-ME, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma e ampliação do Barraco para dar continuidade ao 2º Ciclo do Marabaiço na Zona Rural de Campina Grande.

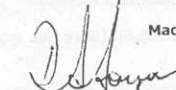
Valor: R\$-14.909,80 (Quatorze mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 10 (Dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00633 de 28.05.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 063/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Troca do Forro no Prédio da SEMA - Área do SIVAM.

Valor : R\$-10.089,29 (Dez mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Prazo : 10 (Dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00626 de 28.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 064/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa F. A. S. E. SANTOS-ME, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Construção de um Barracão para Alojamento na Associação dos Moradores da Comunidade de Areal do Rio Matapi.

Valor : R\$-14.836,75 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Prazo : 10 (Dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00624 de 28.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 067/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa E. M. S. FERREIRA-ME, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Elaboração do Projeto Executivo para a Construção do Conselho Tutelar.

Valor : R\$-14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo : 20 (Vinte) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00638 de 28.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 068/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa E. M. S. FERREIRA-ME, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico, Elétrico e Hidráulico para a Reforma e Ampliação da Casa Abrigo MARLUZA ARAÚJO.

Valor : R\$-12.985,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo : 20 (Vinte) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção,

Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00637 de 28.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 069/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa R. C. S. SIMÕES, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Reforma na Cobertura do Prédio do Centro de Juventude Chaguinha.

Valor : R\$-14.846,26 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Prazo : 15 (Quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00628 de 28.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 071/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa A. J. COUTINHO-ME, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Conclusão do Centro Comunitário no Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana.

Valor : R\$-14.861,07 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Prazo : 15 (Quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00630 de 28.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 073/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa OLIVEIRA & NASCIMENTO LTDA-ME, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Construção de uma cozinha na Ilha Redonda.

Valor : R\$-14.562,16 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Prazo : 15 (Quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00635 de 28.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 029/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como

CONTRATANTE e a firma PINHEIRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Pintura nos Blocos Internos e Externos da Fortaleza de São José de Macapá.

Valor : R\$-7.878,15 (Sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Prazo : 07 (Sete) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00631 de 28.05.2002.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 030/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma DEDETIZADORA ROMAR LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Descupinização na Fortaleza de São José de Macapá nos seguintes espaços: Praça Central, Terraplenos, Galeria de Arte, Auditório e Casamatas Leste e Sul.

Valor : R\$-7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo : 07 (Sete) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00627 de 28.05.2002.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 031/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma ELETRO GRUPO LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Elaboração para nova implantação Urbanística do Centro de Cultura e Lazer do Município de Santana-AP.

Valor : R\$-14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Prazo : 30 (Trinta) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00632 de 28.05.2002.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.05.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 034/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma G. G. C. NAZARÉ-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

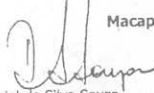
Objeto : Serviços de construção de 300,00m de passarela em madeira de lei com tarugo na Baixada próxima ao Igarapé do Matadouro no Distrito de Fazendinha, em Macapá-AP.

Valor : R\$-14.573,00 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais).

Prazo : 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 02/NE00700 de 12.06.2002.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

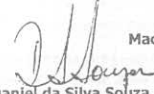
Macapá, 12.06.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 006/01-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA como CONVENIADA, que tem como objetivo os serviços de Remanejamento da tubulação do emissário de esgoto sanitário da rodovia Juscelino Kubstcheck até a lagoa de estabilização no Bairro das Pedrinhas; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 006/01-SEINF.

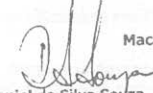
Macapá, 22.04.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

2º(segundo) Termo Aditivo ao convênio nº 014/01-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Amapá - COPMBM/AP, como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da Sede Social do Clube da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Amapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 40(quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 014/01-SEINF.

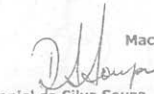
Macapá, 03.06.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

2º (segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 016/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Execução de 4.236m de passarela em madeira de lei em diversas ruas no Município de Laranjal do Jari, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 016/01-SEINF.

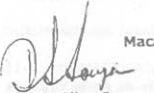
Macapá, 25.04.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao convênio nº 024/01-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e o Conselho Comunitário do Baillique como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção do Porto das Marés do Hotel-Escola Bosque do Arquipélago do Baillique; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 024/01-SEINF.

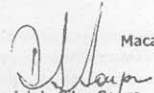
Macapá, 19.04.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

4º (quarto) TERMO ADITIVO ao convênio nº 025/01-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e o Conselho Comunitário do Baillique como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de 1.000m de passarela em madeira de lei na Vila do Sucuriu - Município de Amapá-AP; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 025/01 - SEINF.

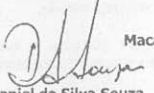
Macapá, 02.05.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

2º (segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 027/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de dois módulos de lojas e lanchonetes na Praça Central de Laranjal do Jari, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 027/01-SEINF.

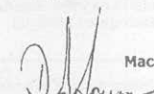
Macapá, 25.04.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

2º (segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 033/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma da Creche/Centro Comunitário do Município de Ferreira Gomes-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 033/01-SEINF.

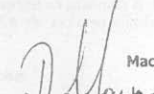
Macapá, 02.05.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

3º (terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 033/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma da Creche/Centro Comunitário do Município de Ferreira Gomes-AP, para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-94.108,04 (Noventa e quatro mil, cento e oito reais e quatro centavos), será acrescido à importância de R\$-23.517,44 (Vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), passando assim o valor total do convênio a ser de R\$-117.625,48 (Cento e dezessete mil, seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos).

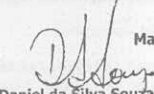
Macapá, 05.06.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 007/02-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, como CONVENIADA, que tem como objetivo os Serviços de Remanejamento da rede de água existente na Av. Equatorial, em Macapá-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 007/02-SEINF.

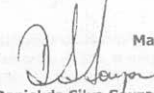
Macapá, 20.05.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes :

1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao convênio nº 006/02-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e o Conselho Comunitário do Baillique como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de 07(sete) casas populares em madeira, modelo padrão 02, na Comunidade de Itamatatuba, Ilha do Curuá - Arquipélago do Baillique, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 006/02 - SEINF.

Macapá, 02.05.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 035/2002 - SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como Contratante e a empresa DESIGN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

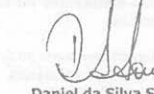
Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Tomada de Preços nº 034/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.000799/02-SEINF. Homologado em 17/04/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

Objeto: Construção da Praça do Município de Pracuúba-AP.

Preço: R\$-198.609,16 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-198.609,16 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-18.609,16 (Dezoito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00527-001, emitida em 09/05/2002.

Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 05.06.2002

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 050/2002 - SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como Contratante e a empresa ECCIL CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Tomada de Preços nº 017/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.003915/00-SEINF. Homologado em 10/05/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

Objeto: Construção da Escola Estadual Ponta da Esperança, com 02 (duas) salas de aula, secretaria e alojamento, no Arquipélago do Baillique-AP.

Preço: R\$-201.113,63 (Duzentos e um mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-201.113,63 (Duzentos e um mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1236100741.648 - Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001) - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho

2002/NE00623-001, emitida em 28/05/2002.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 04.06.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato 006/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa MABLOCO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de construção da Casa de Gestante de Alto Risco; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 006/02-SEINF.

Macapá, 29.05.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato 009/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ARCOL CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de passarelas em concreto armado na Penitenciária de Segurança Máxima do Amapá; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 009/02-SEINF.

Macapá, 10.06.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato 012/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ENEC ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de reforma nas instalações no Estádio Zerão; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 012/02-SEINF.

Macapá, 27.05.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 003/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa SISTENGE - SISTEMA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma da Escola Estadual Mário Andreazza; para os fins nele declarados.

DO-PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 003/02-NSP/SEINF.

Macapá, 22.05.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo à O. E. S. nº 011/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução

dos serviços de Reforma nas instalações elétricas da Escola Estadual Barão do Rio Branco; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 011/02-NSP/SEINF.

Macapá, 22.05.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 036/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa TROPICAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto : Construção de um Centro Comunitário no Assentamento Drª Mércia Andrade.

Valor : R\$-83.158,64 (Oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo : 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-83.158,64 (Oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51, consoante nota de empenho 2002/NE00643, emitida em 29.05.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 06.06.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 037/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa ARCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Recuperação dos pisos de 02(duas) quadras polivalentes na Praça Barão do Rio Branco, em Macapá-AP.

Valor : R\$-30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo : 20 (vinte) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), e, correrão à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51, consoante nota de empenho 2002/NE00655, emitida em 06.06.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 06.06.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 060/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa MABLOCO LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Reparos na Creche Maria Cristina Botelho, no Bairro Perpétuo Socorro.

Valor : R\$-14.889,62 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Prazo : 10 (Dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) – Nota de Empenho 02/NE00588 de 23.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 23.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 066/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa CIETEC CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Reforma na Quadra de Esportes da Escola Estadual Azevedo Costa.

Valor : R\$-14.570,85 (Quatorze mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo : 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1236100741.648 – Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) – Nota de Empenho 02/NE00614 de 24.05.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 24.05.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 082/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa U. S. MACEDO, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto : Construção de palco e tabladros para o Evento Lual-Tur, na Fortaleza de São José de Macapá.

Valor : R\$-5.608,28 (Cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Prazo : 10 (Dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, Reforma e Adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) – Nota de Empenho 02/NE00665 de 06.06.02.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 06.06.02

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 032/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma M. R. DE SOUZA FILHO-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Serviços de construção de arquibancada em madeira de lei e cabine na localidade de São Pedro dos Bois no Município de Macapá-AP.

Valor : R\$-14.708,72 (Quatorze mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Prazo : 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) – Nota de Empenho 02/NE00654 de 06.06.2002.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 06.06.2002

Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Fazenda**Antônio Elias Aires dos Santos**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA (N) Nº 001/2002 – DAT/SEFAZ

Índices que trata a Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, para cálculo das parcelas do ICMS e do IPI pertencentes aos Municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, §§ 1º e 2º do art. 2º e art. 3º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Municípios receberão as parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II do art. 2º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, de acordo com os índices estabelecidos no quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Os índices de que trata o artigo anterior, serão aplicados no cálculo das Cotas dos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2002.

Antonio Elias Aires dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda**CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO
(PARTICIPAÇÃO %)**

MUNICÍPIO	PARTICIPAÇÃO	%	ÍNDICE
AMAPÁ	0,0730	0,75	0,0547
AMAPARI	0,0183	0,75	0,0137
CALÇOENE	0,0712	0,75	0,0534
CUTIAS	0,0209	0,75	0,0157
FERREIRA GOMES	0,0281	0,75	0,0211
ITAUBAL	0,0181	0,75	0,0136
LARANJAL DO JARI	0,4890	0,75	0,3517
MACAPÁ	73,1085	0,75	54,8299
MAZAGÃO	0,1461	0,75	0,1096
OIAPOQUE	0,2129	0,75	0,1597
PORTO GRANDE	0,1474	0,75	0,1105
PRACUUBA	0,0091	0,75	0,0068
SANTANA	25,3225	0,75	18,9919
SERRA DO NAVIO	0,0474	0,75	0,0355
TARTARUGALZINHO	0,0412	0,75	0,0309
VITÓRIA DO JARI	0,2683	0,75	0,2012
TOTAL	100,0000		75,0000

**GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO
EM %**

MUNICÍPIOS	3/4 VLR ADICIONADO	1/4 OUTROS CRITÉRIOS*	ÍNDICE GERAL %
AMAPÁ	0,0547	1,26133	1,3161
AMAPARI	0,0137	0,82560	0,8393
CALÇOENE	0,0534	0,89779	0,9512
CUTIAS	0,0157	0,72158	0,7373
FERREIRA GOMES	0,0211	1,78302	1,8041
ITAUBAL	0,0136	0,79415	0,8077
LARANJAL DO JARI	0,3517	1,40937	1,7611
MACAPÁ	54,8299	5,66782	60,4977
MAZAGÃO	0,1096	1,04427	1,1539
OIAPOQUE	0,1597	1,28554	1,4452
PORTO GRANDE	0,1105	1,50857	1,6191
PRACUUBA	0,0068	0,86461	0,8714
SANTANA	18,9919	2,25873	21,2506
SERRA DO NAVIO	0,0355	0,73663	0,7722
TARTARUGALZINHO	0,0309	1,39644	1,4273
VITÓRIA DO JARI	0,2012	2,54455	2,7458
TOTAL	75,0000	25,0000	100,0000

* Informação gerada pela SEPLAN, com base em:
1 - Área Geográfica
2 - População do Estado
3 - População dos Três Municípios mais Populosos
4 - Educação
5 - Área Cultivada nos Municípios6 - Patrimônio Cultural
7 - Meio Ambiente
8 - Saúde
9 - Receita Própria**ANEXO A PORTARIA (N) Nº 001/2002-DAT/SEFAZ****ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ
PERÍODO 2000 E 2001**

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 2000	EXERCÍCIO 2001	MÉDIA 2000/2001	% PARTICIPAÇÃO
AMAPÁ	76.254,93	83.933,81	80.094,37	0,0730
AMAPARI	17.564,57	22.657,33	20.110,95	0,0183
CALÇOENE	60.542,11	95.665,64	78.103,88	0,0712
CUTIAS	17.092,65	28.801,95	22.947,30	0,0209
FERREIRA GOMES	24.831,88	36.845,35	30.838,62	0,0281
ITAUBAL	10.839,29	28.950,61	19.894,95	0,0181
LARANJAL DO JARI	296.030,61	733.455,24	514.742,93	0,4890
MACAPÁ	54.168.554,53	106.308.983,75	80.238.769,14	73,1085
MAZAGÃO	230.473,41	90.336,37	160.404,89	0,1461
OIAPOQUE	215.051,37	252.290,49	233.670,93	0,2129
PORTO GRANDE	143.784,59	179.720,92	161.752,76	0,1474
PRACUUBA	10.054,91	9.953,13	10.004,02	0,0091
SANTANA	46.165.830,38	9.420.077,87	27.792.954,13	25,3225
SERRA DO NAVIO	41.681,86	62.344,46	52.013,16	0,0474
TARTARUGALZINHO	44.100,63	46.367,44	45.234,04	0,0412
VITÓRIA DO JARI	204.419,50	384.553,41	294.486,46	0,2683
TOTAL	101.727.107,22	117.784.937,77	109.756.022,50	100,0000

**COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
PARA O EXERCÍCIO 2003**

MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
AMAPÁ	1,3161
AMAPARI	0,8393
CALÇOENE	0,9512
CUTIAS	0,7373
FERREIRA GOMES	1,8041
ITAUBAL	0,8077
LARANJAL DO JARI	1,7611
MACAPÁ	60,4977
MAZAGÃO	1,1539
OIAPOQUE	1,4452
PORTO GRANDE	1,6191
PRACUUBA	0,8714
SANTANA	21,2506
SERRA DO NAVIO	0,7722
TARTARUGALZINHO	1,4273
VITÓRIA DO JARI	2,7458
TOTAL	100,0000

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO-H. C. Pneu S/A.
-W.N. Carrera643/00 041/01-JUPAF
209/96 050/99-CERF.**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Tributação da Diretoria de Administração Tributária – DAT/SEFAZ, com base no art. 195, inciso III da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, INTIMA os proprietários ou prepostos das empresas abaixo relacionadas, a comparecerem ao Departamento de Fiscalização – DEFIS, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, nº - Centro, Macapá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para tomar ciência das Decisões da Junta de Julgamento e Conselho de Recursos Fiscais, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Estado.

CONTRIBUINTE	A.I. Nº	DECISÃO Nº
-Imifarma Prod. Farmac.Cosm. S/A	050/01	046/01-JUPAF
-M. P. Leão	564/00	054/01-JUPAF
-Indaia Brasil Águas Minerais Ltda.	659/00	010/02-JUPAF
-P.S.S. Rocha-ME	227/01	006/02-JUPAF
-Antonio H.M. Gomes – ME	365/99	001/01-JUPAF
-Royal Import. e Export. Ltda.	144/01	056/10-JUPAF
-Z-Sistema Equat. De Comunicação	178/97	047/99-CERF
-F. Júnior	326/00	002/01-JUPAF
-T. J. S. Quintela	440/98	045/99-CERF
-Monteiro & Filhos Ltda. (STN)	027/01	003/02-JUPAF

Macapá-AP, 26 de junho de 2002.

Bianor dos Santos Junior
Diretor do DETRI/DAT/SEFAZDIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Tributação da Diretoria de Administração Tributária – DAT/SEFAZ, com base no art. 195, inciso III da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa MIRACI GOMES PEREIRA, estabelecida à Rua Professor Tostes, 3024 – Buritizal – nesta cidade, CAD-ICMS 03.016846-0, a comparecer ao Departamento de Fiscalização – DEFIS, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, nº - Centro, Macapá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para tomar ciência Auto de Infração nº 156/2001, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado.

Macapá-AP, 26 de junho de 2002.

Bianor dos Santos Junior
Diretor do DETRI/DAT/SEFAZ**Meio-Ambiente****Antonio Carlos da Silva Farias****RATIFICO:**

Em: 24 / 06 / 2001

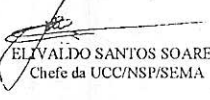
ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS**JUSTIFICATIVA Nº 001/2002**Alteração
Convênio nº 001/2002
Partes: ESTADO DO AMAPÁ e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ – FIAP, ATRAVÉS DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

Justifica-se a alteração imposta ao Convênio nº 001/02, Cláusula Sétima - Dos Recursos, objetivando o estabelecimento e a manutenção de um sistema de Cooperação recíproca entre a SEMA e o IEL, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar, em conformidade com a legislação pertinente a

operacionalização de ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não; entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que completa o processo ensino/aprendizagem, e face a carência de pessoal, em decorrência da transferência de servidores para as Regionais Norte (Oiapoque) e Sul (Laranjal do Jari) e devido a necessidade de auxílio em atividades onde é crescente a demanda de serviços nas diversas Coordenadorias.

Pelas razões expostas acima e em cumprimento aos ditames legais estatuidos às normas da Lei nº 8.883/94 e Decreto nº 93.872 da Lei nº 8.958/94, submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO do Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente e posterior publicação pela Imprensa Oficial.

Macapá, 24 de junho de 2002.


ELIVALDO SANTOS SOARES
Chefe da UCC/NSP/SEMA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/02-SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ - FIAP ATRAVÉS DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-NR/AP.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, todos identificados no CONVÊNIO de Origem, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 65, inciso I letra b e art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO

I - Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS - Fica acrescida à dotação inicial, o valor de R\$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais), que correrão a conta da Fonte 001 (FPE) Projeto/Atividade 18.122.0014 2.837, Elemento de Despesa 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho de Reforço nº 2002NE00358, emitida em 25/06/2002 da 2002NE00179 de 23/04/2002.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direitos, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 25 de junho de 2002.

Data de assinatura: 24 de junho de 2002

TERMO ADITIVO FIRMADO POR ANTONIO ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS E FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA


ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário

Educação

Janice Azevedo Melo dos S Palmerim

RETIFICAÇÃO DE AVISOS LICITATÓRIOS
Comissão Permanente de Licitação/SEED

Os Avisos de Licitações na Modalidade de Carta-Convite nº 004, 005, 006 e 007 de 2002-PROMED que seriam realizados nos dias 04 e 05 de julho de 2002 ficam todos transferidos para a data de 05 de julho de 2002 nos respectivos horários: Carta-Convite 004 às 08:00h, Carta-Convite 005 às 10h:30, Carta-Convite 006 às 14:00h e Carta-Convite 007 às 16:00h.

Macapá, 28 de junho 2002

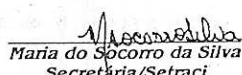
A COMISSÃO

Trabalho e Cidadania

Maria do Socorro da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO


Maria do Socorro da Silva
Secretária/Setraci

Macapá-AP 24/06/02

CONVÊNIO Nº 032/2002/MTE/SINE/SETRACI
ASSUNTO: Dispensa De Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. V, da L8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Periféricos
PROCESSO: 28780.738/02
PEDIDO DE COTACÃO: 0381/2002-CPL/SETRACI

FIRMA ADJUDICADA: E.V.ARAÚJO-ME
VALOR TOTAL: R\$ 10.638,00 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

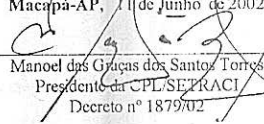
JUSTIFICATIVA Nº 001/2002

Submetemos a presente Justificativa à elevada consideração de Vossa Excelência, em favor da empresa supra mencionada, a fim de suprir o pagamento de despesas com a aquisição de Computadores e Periféricos de Informática conforme quantitativo e especificações (Configurações) constantes do Processo acima mencionado.

Justifica-se a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inc.V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em razão da urgência na aquisição desses Equipamentos, levando-se em consideração que o Processo de Licitação realizado no dia 28/05, foi deserto, sendo que sua aquisição de forma direta está, prevista no Art. 22, Inc. 7º, do já mencionado Diploma Legal.

Diante do exposto e visando a salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública no fiel cumprimento da lei, submeto a presente Justificativa à homologação de Vossa Excelência, com amparo legal no Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para fim de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2002


Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente da CPL/SETRACI
Decreto nº 1879/02

Setrap

Carlos Alberto Menescal Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002-CEL/SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP, através de sua Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 306/02 - SETRAP/AP, torna público às empresas interessadas que realizará licitação, no dia 02.08.2002 às 09:00h, na modalidade de Concorrência Pública, com o objetivo de selecionar empresa para execução das obras de Construção de O.A.E.'s na Rodovia BR - 156/AP, trecho: Ferreira Gomes/Caçoene, sub-trecho: Fim da Pavimentação/Igarapé do Breu.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência Pública, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à CEL-SETRAP, situada à Rodovia BR-210 Km "0", s/nº, Bairro São Lázaro, Macapá-AP.

Macapá, 28/06/2002


Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CEL/SETRAP

Autarquias Estaduais

Copen

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA Nº 0136/2002 - COPEN

O DIRETOR DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 0609 de 06 de julho de 2001 e Decreto nº 2880 de 07 de junho de 2002.

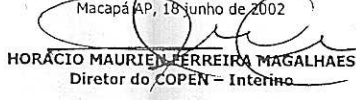
Considerando o teor do memo nº 005/2002-CORREG/COPEN, e Portaria nº 101/2002-COPEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância, criada através da Portaria nº 0101/2002-COPEN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 18 junho de 2002


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0138/2002 - COPEN

O DIRETOR DO COMPLEXO

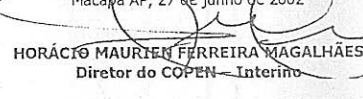
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 247/2002 - COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Valdo da Costa Furtado - Motorista Oficial, Código CDI-2, Lizete Andrade Fernandes - Secretária

Administrativa, Código CDI-1, Katia Silvana Cordeiro da Silva - Resp. pelas Atividades de Vigilância e Segurança, Código CDI-2 e Elieze Tocantins Pereira SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Porto Grande AP, realizando escolta de detentos no dia 24 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 de junho de 2002


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0139/2002 - COPEN

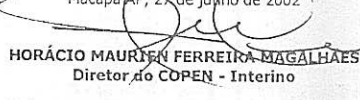
O DIRETOR DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 233/2002 - COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Luiz Carlos Santos Souza SD PM, Alessandro Kennedy Brazão Farias SD PM e Edney Alessandro Farias Cardoso SD PM e Jose Paulo Matias dos Santos - Coordenador da Colônia Penal, Código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Oiapoque AP, realizando escolta de detento no período 10 a 12 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 de junho de 2002


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0140/2002 - COPEN

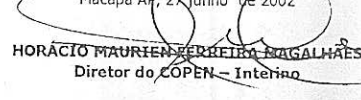
O DIRETOR DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 233/2002 - COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Antonio Carlos Martins de Matos CB PM, Andrei Oliveira Vieira SD PM e Elieze Tocantins Pereira SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Oiapoque AP, realizando escolta de detento no período de 30 de maio à 12 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 junho de 2002


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0141/2002 - COPEN

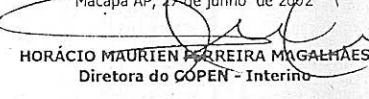
O DIRETOR DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 229/2002 - COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Mailton Teixeira Brito SD PM e Neuratania Pereira da Silva SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Ferreira Gomes AP, realizando escolta de detento no dia 11 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 de junho de 2002


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0142/2002 - COPEN

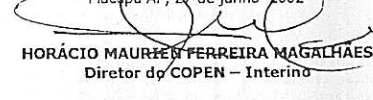
O DIRETOR DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 229/2002 - COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Jean Carlos Picanço do Nascimento SD PM, Ivan Costa Pincango SD PM, Maria Gomes de Souza SD PM e Maria Ursimar Santana, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Porto Grande AP, realizando escolta de detentos no dia 12 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 de junho 2002


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0143/2002 - COPEN

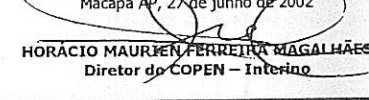
O DIRETOR DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 232/02 - COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Paulo Jorge da Rocha Gomes, Responsável das Atividades de Vigilância e Disciplina, Código CDI-2 e Leno Silva Soares SD PM e Cleudete Souza de Oliveira SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Oiapoque AP, realizando escolta de detentos no período de 12 à 17 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 de junho de 2002


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0144/2002 - COPEN
O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 232/02-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Manoel Nazareno Vilhena**, Responsável pelas Atividades de Vigilância e Segurança, Código CDI-2, **Márcia Cristina Lopes Carneiro** SD PM e **Antonio Trindade da Costa** SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detentos no período de 11 à 14 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 de junho de 2002

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

PORTARIA Nº 0145/2002 - COPEN
O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2880, de 07 de junho de 2002, tendo em vista o teor do Memo nº 031/2002/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **Raimundo Ribeiro dos Santos** - Responsável pelas Atividades de Desporto e Lazer, Código CDI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá AP, até a Cidade de Belém PA, com objetivo de manter contato direto com os fornecedores de equipamento e matéria prima do **Projeto Pintando a Liberdade** e visitar a fábrica de redes esportivas do Sistema Prisional paraense, no período de 14 a 19 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 27 de junho de 2002

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA MAGALHÃES
Diretor do COPEN - Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 39000.0183/02
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/02-CPL/COPEN
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA REALIZAR VIAGENS PARA O INTERIOR DO ESTADO, DE FORMA EVENTUAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FIRMA VENCEDORA:
COOPERATIVA DE TRANSPORTES TERRESTRE DO AMAPÁ/COTERRA
VALOR MENSAL - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Macapá - 28 de junho de 2002

Domício Ferreira Pontes Junior
Presidente da CPL/COPEN

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

PORTARIA (N) 46/2002 - PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº. 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 031/02-GAFIN/PRODAP, de 25 de junho de 2002.

RESOLVE:

Designar **MARIA DAS GRAÇAS HOMOBONO NOBRE**, Coordenadora de Contabilidade, FGS1, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém - PA, com a finalidade de realizar visita no setor de contabilidade da PRODEPA, com o objetivo de viabilizar a implantação do Sistema PROATIVO no Prodap, no período de 26 a 29/06/2002.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá- AP, 25 de junho de 2002.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

Hemoap

Juvanete Amoras T. Miranda, Interina

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/01, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E

HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A FIRMA R. P. FARIAS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as cláusulas QUARTA e SEXTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo seu início dia 05/06/02 e término dia 04/06/03, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE, manifestado com antecedência de 30(trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo no valor de R\$ 15.444,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), que correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.122.0086 2.813, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente para o exercício 2002 o valor de R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais), conforme Nota de Empenho 2002NE de 2002.

Macapá, 05 de junho de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora - Presidente-Interina /HEMOAP
ADITANTE

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 063/2002-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/1997 e o Decreto nº 2500, de 28.05.02.

RESOLVE:

Designar o servidor **Rômulo Corrêa Fernandes**, Farmacêutico, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Vassouras-RJ, a fim de participar do Curso de Águas Minerais: Padrões, Tratamento e Controle de Qualidade, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2002, ocorrendo as despesas à conta dos recursos do Convênio nº 623/99-VIGISUS.

Macapá, 27 de junho de 2002.

Dr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Presidente Substituto do LACEN-AP

Adap

Maria Garcia Neta Bezerra

PORTARIA Nº 044/02-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no MEMO Nº 068/02-GERÊNCIA DE PROJETOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Hidelberto Conceição do Carmo Pinto**, Gerente de Subgrupo de atividades do Projeto, "Captação de Recursos Junto ao Banco Mundial" e **Aldo Lourenço Moreira**, Gerente do Projeto "Apoio Administrativo", da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a localidade de MUNGUBA (PORTO GRANDE), no dia 28/06/02, com objetivo de viabilizar projetos no âmbito do Programa de Investimento Rural do Governo do Estado.

DÊ CIÊNCIA, CUMpra-se e Publique-se.

Macapá- AP, 27 de junho de 2002.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente da ADAP

Terrap

Mary Célia Ramos de Almeida, Interina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/02TERRAP/ANTARES

1- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
CONTRATADO: ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal nos termos do § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal de 1998, combinado com o § 4º do Artigo 12 da Constituição do

Estado do Amapá de 1991, e no inciso IV do Artigo 24, combinado com o Artigo 54 e seguintes, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato refere-se ao fornecimento de passagens aéreas para o CONTRATANTE no período de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do Presente CONTRATO. Vedado sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante apresentação da fatura pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, 20 (vinte) dias após a emissão do bilhete de passagem, na tesouraria do Órgão, em nominal a CONTRATADA e mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente CONTRATO terá sua vigência por 03 (três) meses com início em 21 de junho de 2002 e término em 20 de setembro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato de FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS correrão a conta da Fonte 001 Programa de Trabalho 202719 Elemento de Despesa 339033.

Macapá, 27 de junho de 2002

MARY CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA
Diretora Presidente - Interina/TERRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/02TERRAP/REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO

1- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
CONTRATADO: EMPRESA REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal nos termos § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 4º do Artigo 12 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e no inciso II do Artigo 24, combinado com o Artigo 54 e seguintes, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo publicações diárias de matérias referentes as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Terras do Amapá - TERRAP e...

- As atividades do TERRAP nos assentamentos Urbanos: Chefé Clodoaldo, Tucumã, Marabaixo, Renascer, e Amazonas;
- As atividades nos Assentamentos Periurbanos: Padre Josimo e Dra. Mércia;
- Divulgação de notas de interesses público;
- Divulgação das questões fundiárias ao Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão orçada no valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais) que serão liberados em 06 (seis) parcelas mensais que correrão a conta do Programa de Trabalho 211632, Elemento de Despesa 339039, Fonte 001.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO: O CONTRATADO deverá executar os serviços, objeto do presente Contrato de acordo com solicitação do Contratante que o fará por escrito através de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: o Presente contrato terá sua vigência de 06 (meses), com início em 01 de julho de 2002 e término em 30 de dezembro de 2002.

Data da Assinatura: 28/06/02

Macapá, 27 de junho de 2002

MARY CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA
Diretora Presidente - Interina/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 133/02 - CPL/TERRAP

RATIFICADO:
Em 27/06/2002.

Mary Célia Ramos de Almeida
Diretora Presidente

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
ADJUDICADO: ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROCESSO: 4.001.404 / 2.002.

Em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a presente Justificativa para efeito de homologação em favor de ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, referente a contratação da mesma para fornecimento de passagens aéreas por um período de 03(três) meses.

Justifica-se o referido contrato tendo em vista a necessidade de deslocamento de servidores deste Órgão para outras Unidades da Federação, com a finalidade de buscar conhecimentos, com a participação em cursos, eventos, etc.,...

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 27 de junho de 2002.

Rui Fernando Sarges Carvalho
Presidente da CPL/TERRAP

Ceforh**Rita de Cássia Lima Andréa**

(P) Nº 020/02 - CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2878, de 29 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

Considerando a necessidade de gerir recursos oriundos de doação realizada pela Fundação FORD, para apoiar a execução e coordenação do "III Fórum Internacional de Educação em Segurança Pública".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta por 03 (três) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência para promover o acompanhamento e execução dos recursos acima mencionados, a contar de 20 de junho de 2002.

- Rita de Cássia Lima Andréa - Presidente
- Paulo César da Silva Goettems - Tesoureiro
- Luiz Fernando Silveira de Almeida - Membro

Art. 2º - Aos dois primeiros membros fica autorizado a ordenação de despesas.

Art. 3º - A execução total dos referidos recursos deverá ser realizada até 31/12/02.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Macapá, 25 de junho de 2002

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente CEFORH

Sociedades de Economia Mista**CEA****Luiz José dos Santos Monteiro****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE AMAPÁ - CEA**, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C nº 05 965 546/0001-09, representada por seu Presidente Adm. **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, C.I nº 57118/AP, Diretor Adm- Financeiro Eng. **UBIRACY DO AMARAL**, casado, RG. nº 274.349-AP e Diretor Técnico **JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 5887-D/CEA e de outro lado como **CONTRATADA** a firma **ETECON LTDA**, C.G.C nº 14.505.945/0001-10, com sede na Rua Hamilton Silva, 1500, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900.000, Fone: (096) 222-5055 e fone/fax (096) 222-0320, representada neste ato por seus sócios **CLAUDIO MAURO CEl**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 0553.694-SEGUP/PA e CPF nº 099.144.552-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, Vila Montese, nº 23, Santa Rita, Macapá/AP e **JOÃO VICTOR MOURA DE ARRUDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 65.827-SEGUP/AP e CPF nº 000.913.082-91, residente e domiciliado na Av. Procópio Rola, nº 56, centro, Macapá/AP, resolvem rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/01- ASJUR/CEA, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do presente instrumento, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RAZÕES DA RESCISÃO: Acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENÚNCIA AOS DIREITOS RESCISÓRIOS: A rescisão ora ajustada não produz qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO: A presente rescisão dar-se-á a partir do dia 13.06.02.

Assim acordam as partes, com expressa intenção de prevenir litígios, como faculta o art. 1.025, combinado com art. 1.030, do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Rescisão Administrativo, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para conformar-se a melhor juridicidade.

Macapá(AP), 13 de junho de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA
Contratante

UBIRACY DO AMARAL
Dir. Adm. Financeiro/CEA

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Diretor Técnico/CEA
Contratante

ETECON LTDA
Contratada

Testemunhas:

-
-

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral****Des. Mário Gurytyev de Queiroz**

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 338/02. Art. 1º Designar os servidores **BESALIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA**, **PAULO HENRIQUE DE JESUS**, **MÁRIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS**, **Técnicos Judiciários**, **Área Administrativa**, e **CLÁUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO**, **Técnico Judiciário**, **Área Apoio Especializado**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão Especial encarregada de realizar certame licitatório, na modalidade Pregão, com vistas à aquisição de equipamentos de informática.

Des. DÓGLAS HYANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 342/02 Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. **VALCIR MARVULLE**, Juiz Eleitoral da 1ª (primeira) Zona, sediada no Município de Amapá-AP, portador do RG nº 6077040-SSP/SP, CPF nº 792.952.908-87, titular da conta corrente nº 0333.301-9, Banco 001, Agência 2364-7.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 1.115,00 (Um mil cento e quinze reais) destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 011/2002- Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 615,00
339036	Serviços de Terceiros - PF	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.115,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

Des. DÓGLAS HYANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Tribunal Regional Federal**Anselmo Gonçalves da Silva**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2002

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária : 2001.31.00.000480-3
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS

E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AAPEA
Advogado : AP527A - Reginaldo Barros de Andrade e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Michel Amazonas Cotta
DESPACHO : 1. Convento o julgamento em diligência. 2. Em homenagem ao princípio do contraditório, ouça-se a parte autora acerca do fato jurídico novo noticiado às fls. 233/235, e dos consequentes pedidos formulados pela União. Prazo: 05 (cinco) dias. Intime-se.

Ação Cautelar : 1997.31.00.000003-5
Requerente : ANTÔNIA DE SOUZA JUCÁ E OUTROS
Advogado : AP152 - Cícero Borges Bordalo Júnior
Requerido : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Michel Amazonas Cotta
DESPACHO : 1. A fl. 130-v foi certificado o decurso do prazo legal sem interposição de agravo de Instrumento do r. despacho de fl. 129, ficando transitado em julgado o v. Acórdão. 2. Todavia, se vê as fls. 136/140 decisão no Agravo de Instrumento interposto pela União. 3. Assim, intem-se as partes do retorno dos autos a esta instância a fim de que requeiram o que entenderem de direito. 4. Se inertes, dê-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao arquivo judicial. 5. Prazo: 30 (trinta) dias.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000406-1
Autor : NORMAN ERWIN GONZALES GALVÃO
Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto e outro
Réu : CEF
Procurador : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.000701-4
Autor : FRANCISCO EVANDRO SOARES DA SILVA
Advogado : AP400 - Elias Salviano Farias
Réu : CEF
Procurador : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros
DESPACHO : 1. Intem-se as partes do retorno dos autos a esta instância a fim de que requeiram o que entenderem de direito. 2. Se inertes, dê-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao arquivo judicial. 3. Prazo: 30 (trinta) dias.

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000105-9
Autor : BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000111-7
Autor : MANOEL FRANCISCO TRINDADE RODRIGUES PACHECO E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000123-7
Autor : JOSÉ REGINALDO DA SILVA ALFAIA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000125-4
Autor : HÉLIO ISAIAS FERREIRA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000225-6
Autor : RAIMUNDO DOS ANJOS FURTADO E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

DESPACHO : Manifestem-se os autores acerca da contestação da CEF, apresentada às fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DECISÕES

Ação Ordinária : 2002.31.00.000439-7
Autor : TEREZINHA DE JESUS BARROS CAVALCANTE
Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 2002.31.00.000449-0
Autor : MARIA HELENA SENA DE VILHENA
Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro

Réu : UNIÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 2002.31.00.000455-8

Autor : ALDENOR SANTANA BRITO E OUTROS

Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro

Réu : UNIÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 2002.31.00.000467-8

Autor : MARIA LÚCIA ALMEIDA DOS ANJOS E OUTROS

Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro

Réu : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO antecipada. : (...) **Indefiro a tutela**

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária : 1999.31.00.001949-4

Autor : MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ

Advogado : PA8511 - Janilce Aragão da Rocha e outro

Réu : CEF

Advogado : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : (...) **Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, rejeito o pedido do autor julgando improcedente a ação e, bem ainda, revogo a antecipação dos efeitos da tutela deferida às fls. 958/961.**

Ação Ordinária/Prev. : 2002.31.00.000133-0

Autor : TEREZINHA DE JESUS BARBOSA BENJAMIM

Advogado : SC15893 - Jair Gomes Sampaio e outros

Réu : INSS

SENTENÇA : (...) **Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c o art. 295, VI, do CPC.**

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.000374-1

Autor : JOSÉ MARIA LIMA E OUTROS

Advogado : AP479 - Flaviano Santa Ana Almeida

Réu : CEF

Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : **Julgo procedente o pedido dos autores JOSÉ MARIA LIMA, MANOEL DIONÍSIO DA SILVA ASSUNÇÃO, ODUVALDO MESQUITA DA SILVA, ODIVAN DE MORAIS DO CARMO, RAIMUNDO BENEDITO LOBATO DIAS, RAIMUNDO OSCAR FERREIRA PINHEIRO, RAFAEL DE NAZARÉ VIANA LIMA, RAIMUNDO RODRIGUES DA ROCHA e ROSINALDO BRANCO PEDROSO, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS, (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Ezequiel - DJ 10.09.2001,p.443).**

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001331-6

Autor : CECÍLIA MENDES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : AP79 - Flaviano Santa Ana Almeida

Réu : CEF

Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : **Julgo procedente o pedido dos autores CECÍLIA MENDES DOS SANTOS, CLÓVIS DE SOUZA PIMENTEL FILHO e RONILSON GARCIA PAZ, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS, (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de janeiro/89, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Ezequiel - DJ 10.09.2001,p.443).**

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001399-9

Autor : MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CHERMONT E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF

Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : **a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CHERMONT, MARIA ANTÔNIA SANTANA DA SILVA, MANOEL DOS SANTOS, MANOEL FAÇANHA GUEDES, MARIA LUCI DA SILVA PEREIRA, MARIA DO CARMO VALE SIMÕES, MARIA EREMITA DOS SANTOS SILVA e MARIA CRISTINA DA SILVA TAVARES, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS, (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de janeiro/89, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há**

incidência de juros (AC 2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Condeno a Caixa Econômica Federal ao reembolso das custas processuais antecipadas e ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. **b) JULGO CARECEDORA DE AÇÃO a autora MARIA ELZA SILVA DOS SANTOS, com fundamento no art. 267, VI, 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de abril/90, à míngua de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculada ao FGTS, (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de janeiro/89, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC 2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca, (art. 21, caput, do CPC), os honorários advocatícios serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. Custas processuais, *pro rata*. **c) JULGO CARECEDORA DE AÇÃO a autora MARIA CLARICE PEREIRA DE CASTRO, com fundamento no art. 267, VI, 3ª figura, do CPC, em face da não comprovação do vínculo com o regime do FGTS nos períodos vindicados, condenando-a ao pagamento de custas e de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa.****

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000256-8

Impetrante : ANTONIO MARCOS SERR VALLE SANTOS

Advogado : AP650 - George Wandre Assunção Salvador

Impetrado : PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO

ESTADUAL DO PROC. SELETIVO P/ INGRESSO CARREIRA PROCURADOR DA REPÚBLICA.

Procurador : Roberto Moreira de Almeida

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000269-1

Impetrante : ANSELMO JOSÉ DA COSTA

Advogado : AP534 - Ana Denise Coimbra

Impetrado : COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2002 NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

SENTENÇA : **Ante o exposto, denego a segurança pleiteada.**

Macapá, 27 de junho de 2002

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA 001/2002

A Comissão Permanente de Licitação Seção Judiciária do Estado do Amapá torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2002 dará início à Concorrência N.º 001/2002, tipo "menor preço", que trata da escolha de empresa especializada no ramo de alimentação, para a concessão de uso das instalações do restaurante/cozinha da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá. Os editais estão disponíveis na Justiça Federal no Amapá, sito a Avenida Fab, 1374, Centro, nos dias úteis, das 09:00 às 15:00 horas, ou no site www.ap.trf1.gov.br. Informações: telefone: (96) 214-1528, fax (96) 214-1538 e e-mail cpl@ap.trf1.gov.br.

Macapá (AP), 27 de junho de 2002.

Antôniovaldo Cambrinha Alves
Presidente da CPL

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO FRANCISCO DA COSTA ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª VT/MCP-0680/2002-0, em que NELMISIO DA SILVA AGUIAR é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. FAB, nº 1610, 3º andar, Centro, no dia 05.08.2002, às 08:25 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista, cujos objetos são os seguintes: 1) Horas extras, no valor de R\$4.960,38; 2) Adicional Noturno, no valor de R\$1.042,77; 3) Repouso Remunerado, no valor de R\$805,01; 4) Multa atraso rescisão, no valor R\$201,15; 5) Salário Retido, no valor de R\$4.224,17; 6) Aviso Prévio c/ reflexo, no valor de R\$484,82; 7) Férias simples c/ reflexo, no valor de R\$484,82; 8) Férias em dobro c/ reflexo, no valor de R\$969,65; 9) 1/3 Férias c/ reflexo, no valor de R\$161,60; 10) 1/3 Férias proporcionais, c/ reflexo, no valor de R\$40,40; 11) 1/3 Férias em dobro, c/ reflexo, no valor de R\$323,21; 12) 13º Salário c/ reflexo, no valor de R\$969,65; 13) 13º Salário proporcional, c/ reflexo, no valor de R\$161,60; 14) FGTS, no valor de R\$385,94; 15) FGTS rescisão, no valor de R\$1.011,17; 16) Multa FGTS 40%, no valor de R\$558,84; 17) Seguro Desemprego; 18) Anotação da CTPS; 19) Juros e Correção Monetária; 20) Comunicação à DRT/INSS; 21) Dispensa Indireta. Totalizando o valor da causa em R\$-16.906,38.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar

necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano dois mil e dois. Eu,  (JOÃO BATISTA NETO), Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

MARCO CÉSAR DE O. WAN-MEYL
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) a Sra. Kátia Maria Nascimento Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo n.º 202.1505/2000-6, que tem como partes: INSS, Exequente, e Kátia Maria Nascimento Melo, Executada:

Tomar ciência de que o bem penhorado, um aparelho de ar condicionado marca CONSUL AIR MASTER de 15.000 BTU's, encontra-se liberado.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dois. Eu  (Sebastião Evaldo M. Correa), Analista Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, a exequente do processo N.º 202-928/2000-7, Sra. Milene Melo de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer nesta Especializada, no prazo de 30(trinta) dias, para vir buscar o bem adjudicado, sob pena de ser considerada coisa abandonada ("res derelicta"), perdendo a propriedade sobre o bem, que será doado a instituição beneficente.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu  (Sebastião Evaldo M. Correa), Analista Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada ZAHLOUTH & SIMOES CIA LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.863/2001-1, em que Ronaldo Oliveira Mota é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 4.691,27 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), correspondentes a:

RESUMO

Princ. Corrigido	R\$	3.000,00
FGTS	R\$	198,28
Multa	R\$	900,00
CONTR. PREVIDENC.	R\$	592,99
Total Devido	R\$	4.691,27

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu  (Estelino de Moraes e Silva Júnior), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu  (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada V SANTOS MARTINS ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.1284/2001-1, em que Manoel Barbosa Alves é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de

RS955,86 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	RS	813,94
Juros de Mora	RS	61,05
INSS	RS	63,14
Custas	RS	17,73
Total Devido	RS	955,86

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edital*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de DOIS MIL E DOIS, Eu Sebastião Evaldo Melo Correa, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho Titular

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado RAYFRAN MACEDO BARROSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo n.º 202.107/2002-3, em que Liana de Oliveira dos Santos é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$1.660,22 (um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	RS	600,00
Multa	RS	980,00
INSS	RS	80,22
Total Devido	RS	1.660,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edital*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de DOIS MIL E DOIS, Eu Sebastião Evaldo Melo Correa, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho Titular

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado JOSÉ GOMES DOS SANTOS (CARNE DE SOL DO BAIANO), atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo n.º 202.2284/2001-6, em que Raylene dos Santos Palmerim é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$134,60 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	RS	70,00
Multa	RS	21,00
INSS	RS	43,60
Total Devido	RS	134,60

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edital*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de DOIS MIL E DOIS, Eu Sebastião Evaldo Melo Correa, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho Titular

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

JUIZ SUBSTITUTO NA TITULARIDADE
SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
MARCO CÉSAR O. WAN-MEYL

DESPACHOS

PROCESSO N.º 202 - 1227/02-7
RECLAMANTE: NUBIA CARLENE MARTINS LOBO
ADV.: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
RECLAMADO: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADV.: MÂRCIA NORAT GUILHON
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PATRONA DA RECLAMADA, QUERENDO.

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Carmo Antonio de Souza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 05/06/2002

N.º 0378/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3841/2002-GAB/PRES., Considerando a necessidade da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E: I - CONCEDER** adiantamento em nome do Doutor PETRUS SOARES AZEVEDO, Juiz de Direito Titular da Vara Única Comarca de Ferreira Gomes, até o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas "Fontes" de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 06/06/2002

N.º 0385/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3898/2002-SG, Considerando a necessidade do Departamento de Apoio Administrativo, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E: I - CONCEDER** adiantamento em nome da servidora REGINA LÚCICA MONTEIRO CHAGAS DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fonte de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Elemento de despesa 2490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 500,00 e no Elemento de Despesa 3490.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0386/2002-GAB/PRES. - **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação da Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, a partir de 1º de junho do corrente ano.

N.º 0387/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3977/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E: DESIGNAR** o Doutor FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos da 46ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial à Região do Bailique, no período de 16 a 22 de junho do corrente ano, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, dispensando-o, no período, da designação constante da PORTARIA N.º 0267/2002-GAB/PRES., de 26/04/2002.

N.º 0388/2002-GAB/PRES. - **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação do Doutor NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, no período de 03 a 28 de junho do corrente ano, funcionando, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, sem prejuízo

da designação constante da PORTARIA N.º 0069/2002-GAB/PRES., de 30/01/2002.

N.º 0389/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3906/2002-GAB/PRES., Considerando a necessidade da Comarca de Laranjal do Jari, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **R E S O L V E: I - CONCEDER** adiantamento em nome do Doutor MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 14/06/2002

N.º 0412/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3328/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação, em caráter excepcional, da servidora ROSINEIDE FERREIRA D'ALMEIDA MACHADO, Agente de Documentação Parlamentar do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ora à disposição desta Corte, lotada no Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa da Comarca de Macapá, para substituir o titular da função de confiança de *Subchefe de Secretaria*, remunerado com a gratificação correspondente ao Código FC-200.1, Nível FC-01, no período de 02 de junho a 31 de junho do corrente ano, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0413/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3290/2002-SG, **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação do servidor FRANCISCO LOPES CARDOSO, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado do Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança* do Gabinete do Desembargador LUIZ CARLOS, no período de 23 de abril a 31 de maio do corrente ano, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 17/06/2002

N.º 0414/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 4219/2002-GAB/PRES., Considerando o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Escola META, **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação para cumprimento de estágio pelo Aluno JALLES DE SOUZA DA SILVA, Estudante do Curso de Técnico em Informática, na Coordenadoria de Informática desta Corte, no período de 10 de junho a 09 de dezembro do corrente ano.

N.º 0415/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 2862/2002-GAB/PRES., Considerando o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP e a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP; **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação para cumprimento de estágio pelos Acadêmicos de Direito a seguir relacionados, nos Órgãos e períodos abaixo indicados, conforme segue:

NOME	ÓRGÃO	PERÍODO
ANDREZA MELO DE LIMA	2ª Vara de Família Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá	13 de junho a 12 de dezembro de 2002
AMIN RECHENE JÚNIOR	Departamento de Recursos Humanos	13 de junho a 12 de dezembro de 2002

N.º 0416/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 4089/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E: DISPENSAR** o servidor WALMIR GOMES PEREIRA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Vara da Comarca de Serra do Navio, lotado na Vara Única da Comarca de Serra do Navio, da designação constante da PORTARIA N.º 1216/97-GAB/PRES., de 19/12/97, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0417/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 4089/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E: OFICIALIZAR** a designação do servidor RIVALDO MONTEIRO ATAÍDE, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara Única da Comarca de Serra do Navio, para substituir o titular do cargo em comissão de *Chefe de Secretaria de Ofício*

Judicial da Vara onde é lotado, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, inclusive nos períodos de 1º a 30 de junho e de 02 a 31 julho do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0418/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 4130/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: COLOCAR os servidores LUIS AFONSO LOBATO OLIVEIRA, Contador; ANGELUS OLIVEIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário e RONALDO LUCAS DE ANDRADE, Taquígrafo, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, com ônus para esta Corte, nos termos do artigo 112, inciso I, da Lei

Estadual n.º 0066/93, no período de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

N.º 0422/2002-GAB/PRES. **R E S O L V E**: DESIGNAR o Doutor ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos dias 19 e 20 de junho do corrente ano, dispensando-o, nos mencionados dias, da designação constante da PORTARIA N.º 0115/2002-GAB/PRES., de 26/02/2002.

PORTARIAS DO DIA 18/06/2002

N.º 0423/2002-GAB/PRES. **R E S O L V E**: DESIGNAR o Doutor SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, no período de 19 a 21 de junho do corrente ano, dispensando-o da designação constante da PORTARIA N.º 0352/2002-GAB/PRES., de 28/05/2002.

N.º 0424/2002-GAB/PRES. - **R E S O L V E**: DESIGNAR o Doutor SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, cumulativamente, pela Coordenação dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, no período de 19 de junho a 1º de julho do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA N.º 0423/2002-GAB/PRES., de 18/06/2002.

N.º 0426/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 3637/2002-GAB/PRES., **R E S O L V E**: OFICIALIZAR a designação, em caráter excepcional, do servidor MAURO QUEIROZ CARDOSO, Coordenador Adjunto, ora à disposição desta Corte, lotado na Vara da Infância e da Juventude, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe do Comissariado de Menores da Vara onde é lotado, no período de 03 de junho a 02 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIA DO DIA 19/06/2002

N.º 0428/2002-GAB/PRES. - **R E S O L V E**: I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 0235/2002-GAB/PRES., publicada no D.O.E. N.º 2772, do dia 25/04/2002. II - EXONERAR o servidor ELIAS NASCIMENTO DE MORAES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento desta Corte, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.2, Nível CDSJ-2, do Decreto (N) n.º 0070/91, alterado pela Lei Estadual n.º 0208/95, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros partir do dia 1º de maio do corrente ano.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
Termo de Doação n.º 003/2002-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
DONATÁRIO: Rotary Clube de Santana (Casa da Amizade de Santana)

OBJETIVO:

O presente Instrumento tem por objetivo transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como DOADOR, para o patrimônio do ROTARY CLUBE DE SANTANA (CASA DA AMIZADE DE SANTANA), como DONATÁRIO, a posse e domínio de 01 (uma) Bandeira do Estado do Amapá, conforme anexo I, do presente Instrumento.
1.1. O bem ora doado destina-se para uso exclusivo do DONATÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998; Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990; Processo Administrativo n.º 4513/02/TJAP.

Macapá-AP, 27 de junho de 2002

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- Presidente do TJAP, em exercício -

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às dez horas e cinquenta e seis minutos do dia treze de junho de 2002, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Dóglas Evangelista (Presidente em exercício), Mello Castro, Mário Gurytev, Gilberto Pinheiro e o Procurador de Justiça Dr. Jayme Henrique Ferreira. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Carlos e Edinardo Souza.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS N.º 780/02

Impetrante: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA (Adv.)
Paciente: WALTER VIANA BENAION
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Decisão: "Ordem conhecida e julgada prejudicada, pela perda do objeto."

HABEAS CORPUS N.º 806/02

Impetrante: JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA (Adv.)
Paciente: A. C. R. M.
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO
Relator: DES. MELLO CASTRO
Decisão: "Ordem conhecida e concedida."

HABEAS CORPUS N.º 809/02

Impetrante: MARINALDO ROBERTO DE BARROS e LILIA MARIA COSTA DA SILVA (Adv.)
Paciente: ERASMO JOSÉ PIRES BRILHANTE
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Decisão: "Ordem conhecida e após os votos do Relator e dos Desembargadores Mello Castro e Mário Gurytev, denegando a ordem, pediu vista o Desembargador Gilberto Pinheiro."

HABEAS CORPUS N.º 812/02

Impetrante: JAIR GOMES SAMPAIO (Adv.)
Paciente: SILVANO LAERTE DOS SANTOS
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Decisão: "Ordem conhecida e denegada."

HABEAS CORPUS N.º 814/02

Impetrante: JOSÉ HILMO HAAS (Adv.)
Paciente: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE
Relator: DES. MÁRIO GURTYEV
Decisão: "Ordem conhecida e denegada. Unânime."

HABEAS CORPUS N.º 815/02

Impetrante: JOSÉ FERREIRA COSTA (Adv.)
Paciente: MARIZETE DA COSTA CAMPOS
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: DES. MÁRIO GURTYEV
Decisão: "Ordem conhecida e denegada. Unânime."

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 422/01

Impetrante: EVALDO FONSECA DOS SANTOS

Advogado: JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA
Informante: JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator"

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 499/02

Impetrante: EDIMAR COSTA PONTES
Advogado: ALBERTO MOREIRA RODRIGUES
Informante: JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. MELLO CASTRO
Decisão: "Questão de ordem acolhida para encaminhar os autos ao Tribunal Pleno para apreciar o incidente de inconstitucionalidade"

REVISÃO CRIMINAL N.º 026/02

Requerente: LUCIVALDO CARDOSO FRANÇA
Advogado: JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ LAUNÉ
Relator: DES. MÁRIO GURTYEV
Revisor: DES. GILBERTO PINHEIRO
Decisão: "Revisão Criminal não conhecida"

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL N.º 987/99

Embargante: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA
Advogados: JOSÉ HILMO HAAS e LÉLIO JOSÉ HAAS
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Revisor: DES. EDINARDO SOUZA
Decisão: "Retirado de pauta."

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 605/99

Embargante: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
Advogado: FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES
Embargado: ALFREDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS MENEZES E OUTROS
Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO
Revisor: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Decisão: "Retirado de pauta."

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 050/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. MÁRIO GURTYEV
Decisão: "Exceção conhecida por maioria, vencidos os Desembargadores Mello Castro e Gilberto Pinheiro. Proferiu voto de desempate o Presidente. No mérito julgou-a improcedente. Unânime"

Manifestação: O Excelentíssimo Senhor Presidente da Seção Única em exercício, Desembargador Dóglas Evangelista Ramos registrou a presença do Dr. Paulo Santos, MM. Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá e membro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às doze horas e trinta minutos.

Eu, *Amândio*, Bel. Clamy H. O. Bandeira Barbosa, Diretora da Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será assinada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Seção.

Desembargador EDINARDO SOUZA
Presidente da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS N.º 826/02

Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARRELIAS
Paciente: LUCIVAL GAMA DA COSTA
Aut. Coat.: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

"DESPACHO

Compulsando os autos, observo que a inicial não está convenientemente instruída de forma a demonstrar os requisitos autorizadores da liminar pleiteada.

Assim sendo, por cautela, determino sejam solicitadas informações ao juízo singular, que deverá prestá-las em 24 h (vinte e quatro horas).

Após, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido liminar.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de junho de 2002.

Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator"

Macapá (AP), 28 de junho de 2002.

Amândio
Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 276/02

Excipiente: JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Advogado: MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Excepto: Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

"DECISÃO

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador-Geral deste Estado, através de advogado e em petição confeccionada em dezoito laudas, arguiu, por via de exceção, a suspeição do Desembargador MÁRIO GURTYEV para funcionar no julgamento da Apelação Cível n.º 1.089/02, fundando o incidente na alegação de inimizade capital.

Entretanto, embora do extenso petição inicial não conste alusão a qualquer fato que possa ao menos sugerir a falta de isenção do ilustre excepto, por intermédio da certidão de fl. 150, lavrada pela Diretora da Câmara Única desta Corte, já fora julgado e negado provimento à apelação do excipiente assim como provido parcialmente o recurso adesivo interposto, sendo que a turma julgadora fora composta pelos Desembargadores Gilberto Pinheiro (Relator), Luiz Carlos (Revisor) e Mello Castro (Vogal), encontrando o feito concluso para redação do respectivo Acórdão.

Pois bem. Sabendo-se que os incidentes processuais necessitam preencher determinados requisitos para que sejam admitidos e processados e tratando-se, *in casu*, de Exceção de Suspeição contra Desembargador que não compôs a turma julgadora que julgou os recursos inperpostos, patente é a ilegitimidade passiva, cabendo ao excipiente arcar com as consequências do ajuizamento temerário.

Ad argumentandum, extrai-se do contexto da presente exceção de suspeição, na verdade, única e exclusivamente a insatisfação do excipiente em relação ao exercício regular e imparcial do poder-dever do Juiz de dizer o direito no caso concreto, deixando claro, nesse aspecto, sua manifesta improcedência, posto que, a despeito de fundar-se em inimizade capital, não elenca nenhuma atitude do ilustre excepto que possa ser traduzida em ódio por ele nutrido em relação ao excipiente ou mesmo que caracterize sua falta de isenção para julgar causas do interesse deste.

Por outro lado, verifico ainda que a exceção suscitada é flagrantemente intempestiva, eis que trata de fatos ocorridos muito antes do ingresso do recurso nesta Corte, o que, inclusive, em caso semelhante, assim ficou decidido:

"AGRAVO REGIMENTAL EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. FATO MOTIVADOR OBJETO DE OUTRA EXCEÇÃO JÁ EXTINTA. ACEITAÇÃO POSTERIOR DO EXCEPTO COMO RELATOR DE OUTROS FEITOS DE INTERESSE DO EXCIPIENTE. INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO UNIPessoal DO RELATOR. 1) Petição inicial de exceção de suspeição de Desembargador de Tribunal cuja exposição dos fatos constitutivos de direitos deixam certo, que o excipiente deles possuía conhecimento há mais de quinze dias, inclusive por haver, pela mesma causa, interposto anterior exceção, que foi extinta. Caso ademais, em que o excipiente, após os mesmos fatos, aceitou o excepto como relator de processos de seu interesse. Decisão de indeferimento da petição inicial que se confirma. 2) Improvimento do Agravo Regimental." (AgRgExSusp nº 0014/00 - Capital, Rel. Juiz Conv. Raimundo Vales, Tribunal Pleno, v.u.).

Resalta, assim, que a atitude do excipiente em arguir ilegítima e intempestivamente a suspeição de um dos membros desta Corte se dá por pura conveniência protelatória, caracterizando, indubitavelmente, litigância de má-fé, ex vi do que estabui o art. 17, incisos V e VI, do Código de Processo Civil, pois, além de configurar procedimento temerário, houve provocação incidental manifestamente infundada, eis que direcionada, principalmente, a lograr o sobrestamento do curso processual, com o propósito de obstruir seu normal transcurso e de procrastinar o desfecho da causa.

A propósito, Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, trazem o seguinte entendimento jurisprudencial: *"Exceção de suspeição incidente temerária. A arguição de suspeição sem qualquer base fática a amparará-la caracteriza a hipótese do CPC 17 V, ensejando a condenação do excipiente como litigante de má-fé (TJSP, Cãm. Esp., ExSusp 37205-0/1, rel. Des. Luis de Macedo, j.3.4.1997, v.u.). No mesmo sentido: TJSP, Cãm. Esp., ExSusp 48227-0/1, rel. Des. Djalma Lofrano, v.u.)"* (grifei - Código de Processo Civil Comentado, Editora Revista dos Tribunais, 6ª Edição, 2002, p. 304)

Ex positus, ante a ausência de requisitos indispensáveis ao pleno conhecimento e processamento da exceção, considerando que o excepto não exerceu qualquer atividade jurisdicional na apreciação dos aludidos recursos, e que a irresignação fora suscitada extemporaneamente, com fundamento no art. 382, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e no art. 310 do Código de Processo Civil, a rejeito liminarmente e determino o seu arquivamento.

Por fim, a título de litigância de má-fé (CPC, art. 18, caput), condeno o excipiente a pagar ao excepto a multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da causa, isto como medida de prevenção e repressão ao abuso processual cometido e a ato contrário à dignidade da justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2002.

Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator"

Macapá, 28 de junho de 2002.
CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.027/02

Agravante: EULAN GUILHERME LOURENÇO DA FONSECA
Advogados: Dra. MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES, E OUTROS
Agravado: ALTINO GOMES MARQUES
Advogado: Dr. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, E OUTROS
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

Vistos, etc.

Tratam os autos de Agravo, fiterado no artigo 522, do Código de Processo Civil, interposto por EULAN GUILHERME LOURENÇO DA FONSECA, face à decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Fazenda Pública da Capital que, sem anuência do ora agravante, acolheu a proposta de pagamento parcelado da dívida de R\$ 27.739,91 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), cujas parcelas seriam de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais feitas pelo agravado. ALTINO GOMES MARQUES.

Aduziu, mais o agravante, que a decisão proferida pelo juiz a quo, também não encontra amparo legal, pois a petição que continha o pedido de pagamento parcelado da dívida fora entregue após o término do prazo fixado pelo r. magistrado, sendo portanto, intempestiva.

Requeru finalmente, a atribuição do efeito suspensivo ao presente agravo, e no mérito, o seu provimento, anulando a decisão guerrçada.

É o que brevemente relato.

Decido.

Trata-se de Agravo na forma instrumentalizada, que visa anular a decisão que determino o depósito parcelado do débito, objeto do processo de execução nº 3.168/1997, sem que houvesse a anuência do exequente, que aqui figura como agravante.

Em uma análise superficial do feito, vejo que assiste razão ao agravante, pois qualquer proposta de transação exige que as partes manifestem o desejo de transigir, não sendo facultado ao l-estado-Juiz, substituir a vontade daquelas naquilo que versar sobre direitos disponíveis.

A "prima facie", a decisão proferida pelo magistrado "a quo", possui características de homologação de transação, que segundo o artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, utilizado no Processo de Conhecimento, e aplicado subsidiariamente ao Processo de Execução - consoante a regra do artigo 598 do mesmo Diploma Adjetivo -, revela-nos que a transação é causa extintiva do processo, porém, deve ser entre as partes e declarada por sentença pelo Juiz, ex vi do artigo 794, inciso II combinado com artigo 795, todos do CPC, e não realizada entre o executado e o magistrado.

Assim, no pleito em tela, não houve o aceite pelo agravante/exequente da sobredita proposta de pagamento parcelado da dívida, configurando-se a decisão guerrçada, uma afronta aos dispositivos supra mencionados. Por conseguinte, convenço-me que está configurada a aparência do bom direito, capaz de autorizar a suspensão da decisão agravada, conforme a regra insculpada no artigo 527, inciso II combinado com artigo 558, todos do Código de Processo Civil.

Ex positus, recebo o presente agravo atribuindo-lhe o efeito suspensivo.

Noticie-se ao Juiz da causa sobre a presente decisão, colhendo-se, logo após, e dentro do prazo legal as informações sobre o presente feito. Intime-se, ainda, o agravado para, desde queira apresentar a contra-minuta do presente recurso.

Publique-se

Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de junho de 2002.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS
Relator"

Macapá (AP), 28 de junho de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO SOUZA, Presidente da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 06 (seis) de agosto do ano 2002 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 397ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 259/02 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrentes: 1) Gilvan Xavier de Moraes; 2) Márcia Renata da Gama Pinto - Advogados: 1) Dr. Mauro João Macêdo da Silva; 2) Dr. José Maria Alcântara Fernandes - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 263/02 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Joelson Abreu Amanajás - Advogado: Dr. Mauro João Macêdo da Silva - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Luiz Carlos.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.345/01 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelante: Walnir Pereira Gomes - Advogado: Dr. Cicero Borges Bordoal Júnior - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Luiz Carlos - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista.

Nº 1.350/01 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: José Aldenir do Nascimento Silva - Advogado: Dr. Julierme Siqueira de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista - Revisor: Desembargador Mello Castro.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 1.041/01 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Lindemberg Abel do Nascimento - Advogado: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes - Apelado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - Advogada: Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia - Relator: Desembargador Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.122/02 - Origem: 2ª Vara de Família Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Amapá Previdência - AMPREV - Advogada: Dra. Heloisa Helena Furtado de Menezes - Apelada: Almerinda Pelaes Machado - Advogada: Dra. Carmem Socorro Barbosa do Nascimento - Relator: Desembargador Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO

Nº 1.131/02 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares - Apelado: Frigorífico Polar Indústria e Comércio Ltda - Advogado: Dr. Lélis José Haas - Relator: Desembargador Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Macapá, 28 de junho de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Offícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº: 158/02

AUTOS Nº 28.659/02 (Conhecimento)
Requerente: MÁGNO FERREIRA CAMPOS
Advogado: LUIZ PINGARILHO
Requerida: ADMA MARIA DE CASSEB RODRIGUES
DECISÃO: "R.A. (conhecimento). O art. 8º da Lei 9.099/95 veda expressamente que o menor (o incapaz) seja parte no processo instuído por ela. Assim, sendo o Requerente confessadamente pessoa menor de idade, julgo do plano extinto o feito, sem exame do mérito, ex vi do art. 51, IV, da citada Lei 9.099/95. Devolvam-se eventuais docs. Apresentados. Por fim e considerando que o presente pedido é idêntica repetição de pedido anteriormente protocolizado pelo autor, igualmente indeferido, advirto-lhe para que não mais movimente a máquina Judiciária deste Juízo, já tão assoberbado de serviço. Arquite-se. Mdp. 10/06/02-Sueli Pereira Pini-Juiza de Direito Coordenadora".

AUTOS Nº 27.767/02 (Execução)
Exequente: EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Advogado: KÁSSIA DEOMARA C. L. DE ALMEIDA
Executada: IRANETE SANTOS SOARES
DESPACHO: "J. Diça o credor em 05 (cinco) dias. Mdp. 20/06/02-Sueli Pereira Pini-Juiza de Direito Coordenadora".

AUTOS Nº 27.249/02 (Conhecimento)
Requerente: VANDEVAL DE SOUZA WALDEMAR
Advogado: JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO
Requerida: TELEMAR S/A
AUDIÊNCIA: "19/08/02 às 14h30min".

AUTOS Nº 22.381/01 (Execução)
Exequente: CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Executada: IBUSBS BRASIL
DESPACHO: "Diga o credor no prazo de 05 (cinco) dias. Mdp. 20/06/02-Sueli Pereira Pini-Juiza de Direito Coordenadora".

AUTOS Nº 28.506/01 (Execução)
Exequente: ALESSANDRA SANTANA ALVES
Advogados: SINYA GURGEL, VICENTE GOMES e CARLA PENA
Executado: RONIELLE BRITO DOS SANTOS
AUDIÊNCIA: "30/07/2002 às 16h30min".

AUTOS Nº 28.507/02 (Execução)
Exequente: LUCIA DE FÁTIMA BRITO GOMES
Advogada: ROSELY ALENCAR DE CAMPOS
Executada: CARMEM DA SILVA PINHEIRO
AUDIÊNCIA: "30/07/2002 às 16 horas".

AUTOS Nº 21.668/01 (Recurso dos Embargos)
Recorrente/Embargante: ANTONIO VITAL COSTA DE ANDRADE
Recorrido/Embargado: FRANCISCO ISAIAS DE LIMA
Advogada: SHEILA VASQUES
FINALIDADE: "O recorrido/embargado apresentar as contra razões do recurso de fls. 58/60, no prazo de 10 (dez) dias".

AUTOS Nº 28.668/02 (Conhecimento)
Requerente: ALUIZIO SANTANA ALVES
Advogados: SINYA GURGEL, VICENTE GOMES e CARLA PENA
Requerida: JAILSON PEREIRA RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO SOARES MACEDO e JURANILDO LACERDA DE SOUZA
AUDIÊNCIA: "19/08/2002 às 15h30min".

AUTOS Nº 14.318/99 (Execução)
Exequente: DARCINEIA DOS SANTOS CALDAS
Advogado: WASHINGTON CALDAS
Executado: IPIRANA CLUBE
FINALIDADE: "Manifestar-se em 05 (cinco) dias nos autos requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção".

AUTOS Nº 26.065/02 (Conhecimento)
Requerente: MANOEL MESSIAS VILENA DOS SANTOS
Requerida: CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEIOS
Advogada: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
SENTENÇA: "...Pelo exposto, considerando que a MP nº 2.172 e o Decreto 22.626/33 prevêm a nulidade de pleno

direito as estipulações usuárias, impondo a limitação dos juros ajustando-os à medida legal, JULGO PROCEDENTE a presente reclamação para o fim de declarar que o débito total do Reclamante MANOEL MESSIAS VILENA DOS SANTOS para com CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS, relativo ao contrato de mútuo de fls. 11 é de R\$ 1.204,68 (um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo de fls. 106, devendo ser procedida as compensações ou ressarcimentos das diferenças existentes por ocasião da execução desta sentença, com os juros legais e correção monetária. Por fim, torno definitiva a antecipação da tutela deferida às fls. 98 destes autos e extingo o processo, com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, inciso I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios uma vez que não se vislumbra litigância de má-fé por qualquer das partes – artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Macapá, 14/06/02, Mário César Kaskélis-Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 23.526/01 (Execução)
Exequente: MARIA DE JESUS SOUSA CALDAS
Advogado: BRENO TRASEL
Executado: MARIA REGINA CORREA FEIO-ME (REC VÍDEO)

Advogada: DANIELA FORTUNATO BARBOSA
DESPACHO: “J. Apresentem-se as partes e o ora interessado em Juízo, p/fins de aperfeiçoamento da alienação do bem penhorado ante à presente proposta de compra (art. 52, VII, da Lei 9.099/95). Mcp. 12/06/02, Sueli Pereira Pini-Juiza de Direito Coordenadora”.

Dig. Patricia

Macapá-AP, 25 de junho de 2002 .

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 159/02

AUTOS N.º 28.219/02

Requerente(s): ROSÂNGELA SOUZA DE ARAÚJO
Advogado(a): LUIZA ROSA MAIA BARROS
Requerido(a)(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
AUDIÊNCIA: 18/07/02, às 14:00 horas.

AUTOS N.º 25.211/01

Exequente(s): FRANCISCO AUGUSTO MATOS FILHO
Advogado(a): JOSÉ ARIMATEIA DE FARIAS AIRES
Executado(a)(s): JOSÉ JUSTO BARBOSA
DESPACHO: “Indefiro por ora, o pedido de execução. Diga o credor sobre o documento de fls. 26/27, especialmente o recibo que atesta quitação do crédito ora executado – Sueli Pereira Pini – Juiza de Direito”

AUTOS N.º 23.956/01

Exequente(s): ANA MONTEIRO FERNANDES
Executado(A)(S): FÁBIO ROMÉRIO FURTADO DA SILVA
Advogado(a): ANGELO SOTÃO
AUDIÊNCIA: 09/07/02, às 11:00 horas.

AUTOS N.º 22.018/01

Exequente(s): BRASILÉIA RAIMUNDA SILVA DE SENA
Advogado(a): MAURO MACEDO E OUTROS
Executado(A)(S): LOJAS ESPLANADAS
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTE ALMEIDA
AUDIÊNCIA: 07/08/02, às 16:30 horas.

AUTOS N.º 16.131/99

Exequente(s): JOACIR ASSIS DOS SANTOS
Advogado(a): LÉLIO JOSÉ HAAS
Executado(A)(S): AUREA MIRANDA SANTOS
Advogado(a): JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL
AUDIÊNCIA: 07/08/02, às 16:00 horas.

AUTOS N.º 23.122/01

Exequente(s): SUANE OLIVEIRA ARRELIAS
Advogado(a): JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
Executado(A)(S): EVENY DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA
AUDIÊNCIA: 31/07/02, às 12:00 horas.

AUTOS N.º 24.298/01

Exequente(s): EDIVALDO GOMES VASCONCELOS
Advogado(a): OLINTO JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM
Executado(A)(S): GEISON TIAGO ALVES MEDRADO E JOSÉ MARES MENDES MEDRADO
Advogado(a): MARCELO FERREIRA LEAL
AUDIÊNCIA: 31/07/02, às 12:00 horas.

AUTOS N.º 22.399/01

Exequente(s): DIACUI VIEIRA DA SILVA
Advogado(a): LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado(A)(S): JOAQUIM GONÇALVES BACELAR
AUDIÊNCIA: 31/07/02, às 14:30 horas.

AUTOS N.º 25.067/01

Exequente(s): JOSÉ TEIXEIRA MOURA
Advogado(a): EDWARD SANTOS JUAREZ
Executado(A)(S): CLAUDOMIRO LIMA CAMPOS
AUDIÊNCIA: 07/08/02, às 16:30 horas.

AUTOS N.º 25.985/02

Exequente(s): MATEUS NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO ROCHA E OUTRO
Executado(A)(S): FIRMA IRMÃOS OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA E OUTROS

Advogado(a): JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA NETO
AUDIÊNCIA: 07/08/02, às 16:30 horas.

AUTOS N.º 24.024/01

Exequente(s): MARIA CLEUSA DA SILVA BRAGA
Advogado(a): FRANCISCO ROCHA E OUTRO
Executado(A)(S): ANSELMO RICARDO DOS SANTOS
AUDIÊNCIA: 07/08/02, às 16:30 horas.

AUTOS N.º 27.900/02

Requerente(s): EDILEUZA CARDOSO CAMPOS E OUTRO
Advogado(a): VERA DE JESUS PINHEIRO
Requerido(A)(S): JOAQUIM DIAS PONTE DIAS NETO
AUDIÊNCIA: 18/07/02, às 16:00 horas.

Lig. SR

Macapá-AP, 26 de junho de 2002.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 160/2002

AUTOS N.º 28.522/02 – Execução

Exequente: MARIA VALDENISE DE PAULA
Advogado: MAICK IOLENO FIGUEIREDO CARIXOSO
Executado: MARIA DO SOCORRO ISACHISSON SANTANA
AUDIÊNCIA: 07/08/02 às 16h30min.

AUTOS N.º 28.737/02 – Execução

Exequente: MARIA SOLANGE QUEIROZ
Advogado: GEANY GUIMARÃES
Executado: HÉRICA RUFINO CUNHA
AUDIÊNCIA: 08/08/02 às 14:00h.

AUTOS N.º 28.738/02 – Execução

Exequente: MARIA SOLANGE QUEIROZ
Advogado: GEANY GUIMARÃES
Executado: MARILÉIA CARIXOSO MACIEL
AUDIÊNCIA: 08/08/02 às 14:30h.

AUTOS N.º 28.739/02 – Execução

Exequente: MARIA SOLANGE QUEIROZ
Advogado: GEANY GUIMARÃES
Executado: CARMEM MARIA PANTOJA MONTEIRO
AUDIÊNCIA: 08/08/02 às 15:00h.

AUTOS N.º 28.734/02 – Execução

Exequente: CEZARINA GRILLO PICANÇO
Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
Executado: JOSÉ MARIA MONTEIRO DE SOUZA
AUDIÊNCIA: 07/08/02 às 12:00h.

AUTOS N.º 28.736/02 – Execução

Exequente: ADAMOR AIRES NASCIMENTO
Advogado: CHARLES R. DIAS LACERDA
Executado: LOJAS A CREDILAR
AUDIÊNCIA: 22/07/02 às 09:00h.

Macapá-AP, 26 de junho de 2002.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
Publicação nº 161/2002

AUTOS N.º 28.163/02 – Conhecimento

Requerente: ANGELO GUEDES GOMES
Requerido: RAIMUNDO ALDENOR NERY BASTOS
Advogado: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
AUDIÊNCIA: 30/07/02 às 08:00h.

AUTOS N.º 26.904/02 – Conhecimento

Requerente: WILSON COSTA
Advogado(a): LUCIVALDO COSTA
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado: Ulisses Trasel
DESPACHO: “Manifeste-se as partes em cinco dias. Mcp. 25/06/2002 – Mário César Kaskélis – Juiz de Direito.”

AUTOS N.º 27.796/02 – Conhecimento

Requerente: RAIMUNDO HERNANI OLIVEIRA
Requerido: SÔNIA ABREU
Advogado(a): JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES
AUDIÊNCIA: 22/07/02 às 10:00h

Macapá-AP, 27 de junho de 2002.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS (Lei nº 4.717/65, Art. 7º, II)

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TODOS OS RÉUS na qualidade de litisconsortes passivos beneficiários diretos do DECRETO Nº 2395/02, bem como os atingidos pela liminar que suspendeu os efeitos da lei 0660/02, para, querendo, apresentarem **CONTESTAÇÃO**, no prazo de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei nº 4.717/65, Art. 7º, Inciso IV. **Processos n.ºs 6.866/02; 6.848/02; 6.853/02; 6.854/02; 6.861/02; 6.862/02; 6.863/02 e 6.864/02 – AÇÕES**

POPULARES – propostas por JOAO DE LIMA GUERREIRO SOUZA contra ESTADO DO AMAPÁ E/OUTS.

DOS CARGOS DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Adelane Danielle de Oliveira Souto
Adiel Vitoria Fagundes
Adilson Vilhena Neves
Adriana de Souza Barbosa
Adriana Ribeiro Freitas
Adriane Ribeiro Freitas
Ailson Ferreira Vaz
Alan Cristóvão de Souza Tavares
Alberto Souza da Costa
Alcione Satomi da Costa Nishi Carvalho
Alessandra da Silva Cruz
Alex de Paula Souza
Alex dos Santos Paiva
Aminadab de Souza Brito dos Santos
Ana Carmen Castro Baretta
Ana Célia Madeira Barros Alcoforado
Ana Claudia Sa da Cruz
Ana Lúcia Gonçalves de Carvalho
Ana Maria Palmerim Ramos
Ana Miriam de Souza Costa
Ana Regina de Amorim Fernandes
Ana Zilka Moraes da Silva
Analecia Silva de Sousa
Anderson Cleyton Barros de Miranda
André Kohler da Cunha Souza
Andreia Silva dos Santos
Andresson Oliveira de Almeida
Antônio Valmir Lima Ramalho
Arilson de Oliveira Teixeira
Arlene Figueira Baia Fonseca
Armando Gómes Dias de Matos
Armando Neves Tavares
Armindo dos Santos Lobato Neto
Carlos André Souza Cruz
Carlos Augusto Viana Marques
Carlucia Rocha de Magalhães Leite
Carmen Sílvia Barros do Nascimento
Cassandra Pereira de Oliveira
Cátia Correa de Melo
César da Costa Santos
César Santos da Costa
Cibele de Lemos Guimarães Barbosa
Claudia Cilene Soares Dias
Claudia da Silva Trindade
Claudio José Modesto Pinto
Clodoaldo Batista Néri Júnior
Conceição Maria Berredo Reis de Sousa
Cristiane do Rosário Figueiredo
Cristina Coelho Monteiro
Dawis Barbosa Brito
Delson Pontes Barbosa
Deniz Chaves Almeida
Dianeth Flexa dos Santos
Dione Figueiredo de Souza
Dociel Coelho da Silva
Doriane Nunes dos Santos

Edernei Almeida Loureiro
Ederwando Almeida de Souza
Edgleuma da Silva Braga
Ediana Santa Ana dos Santos
Ediany Ribeiro Braga
Edilson Araújo da Cunha
Edinelson Reily Negreiros de Souza
Edizangela Monteiro Maciel
Edna Cristina dos Santos Pereira
Edna dos Santos Serrão
Ednei de Lima Ferreira
Edvaldo Costa e Silva
Elany do Socorro Pereira da Silva
Elber Silva Correa
Elias de Matos Ricardino
Elias Ferreira dos Santos Júnior
Elizane Gemaque Rezende
Elizangela Ribeiro Fiel
Elson Souza Pantoja
Elton Monteiro de Souza
Emerson Augusto da Silva Lima
Erika Vaz Borges
Etelvino Guerra da Silva Filho
Etria Samara Pontes dos Santos
Everthon Péricles Borges de Sousa
Fábio de Souza da Silva
Fábio do Socorro Dias Brito
Fábio dos Santos Lima
Fabiola Barbosa Silva
Fernando Cabral Correia
Fernando Castro Amoras
Fernando Mesquita dos Santos
Francisco Edson Noronha
Francisco Geovanni Lima de Mendonça
Francisco Teixeira Filho
Francivana dos Santos Silva
Gabriel Baia de Sousa
Gefferson Brito Moreira
Geovani Martins Sales
Glauber Amanajas da Silva
Greicy Socorro Aguiar Lobato
Helena Ferreira dos Santos
Helisia Costa Góes
Henderson Kleber Pires Maia
Hualason Jose Soares Machado
Iranir de Andrade Barleta
Isaías da Silva e Silva
Israel Farias de Brito
Jader Ulisses Santos da Costa
Jane da Cruz Prado
Janny Pereira da Silva
Jean Everson Coelho da Silva
Jean Franco Rodrigues dos Santos
Jeane Marta Coelho da Silva
Jefferson dos Santos Araújo
Jefferson Ferreira Mesquita

Jerônimo dos Santos Gomes
Joacymara Miryan do Carmo Nascimento
João Narciso Raiol Albuquerque
Joberson Silva Ferreira
Joberson Carlos de Souza
Jocilene Franca Sales Picanço
Jonas Alexandre Araújo de Sousa
Jorielson Brito Nascimento
Jorivana Brito Nascimento
Jose Assis de Azevedo
Jose Evaldo Batista Imbiriba
Jose Nilson Teixeira da Silva
Josiane Andrade da Silva
Josileide Lilian Melo Baptista
Josilene Aline Soares Ferreira
Josilene Rodrigues Andrade
Josué de Souza Gomes
Joycelene de Lima Montenegro
Júlio César Paes Jacome de Araújo

Juscimar Tavares Victor
Laodiceia Aragão Ferreira
Lauro Augusto Álvaro Sobrinho
Lauro Cordeiro de Souza Neto
Leciane de Souza Maia
Leila Adriana Coimbra dos Santos
Leilian Ribeiro Rodrigues
Liane Patrícia Rodrigues Brito
Liliana Núbia Silva dos Santos
Lisângela Regina Oliveira Guimarães
Luciana de Albuquerque Queiroz
Luís Cristiano Quintela do Carmo
Luiz Antonio da Silva Barreto
Luiz Augusto de Souza Rocha
Madson Assis de Araújo
Mahyson Teles Vilhena
Manoel Wilson de Freitas Gama
Manuel Tomé de Sousa Araújo
Mara Núbia de Melo Nunes
Marcelo Tadeu Uchoa Pinto
Márcio Belo de Sousa
Márcio Borges Matos
Marcos Antônio da Costa Bezerra
Marcos da Silva Vieira
Marcos Rômulo Coelho Cardoso
Marta Campos Ribeiro Dantas
Marta Cleidiani de Moraes Gomes
Marta Nilma Oliveira da Silva Furtado
Mário Jorge Rocha Lima
Marlon de Oliveira Rodrigues
Marlon Dias de Oliveira
Marlon Rodrigues da Costa
Marta Jordana Gonçalves Alves
Marx Dean Ferreira Brito
Mery Cristiane Batista Pacheco de Sousa
Naira Neiva Medeiros de Almeida
Neirian Santos de Quadros
Ney José Braga da Silva
Nilson Souza da Cunha
Nivaldo Ribeiro dos Santos
Noemia de Sousa Santos
Odileno Benedito Pinheiro Gonçalves
Oswaldo Paula Mangas
Paulo Cezar Oliveira Lemos
Paulo Henrique de Oliveira Correa
Pedro Pereira Damasceno Neto
Rafael Jose Cherfen de Souza Boettger
Raimundo Oliveira Alcântara
Regiane Guedes Rodrigues
Regilene Nascimento Serrão
Regina Goreth de Moraes Caldas
Reginaldo Cardoso da Cruz
Renata Lopes Simões
Renato Santos Monteiro
Renilda Nascimento da Costa
Ricardo Batista Moraes
Richardson Salomão de Araújo
Riete Matos Costa
Risomar Madureira Borges
Roberto Ferreira do Espírito Santo
Rodrigo Teixeira Baia
Rogério Alves Rabelo
Rosana Rodrigues Bastos
Roselio Vaz Dias
Rosiany Reis dos Santos
Rosilene Furtado Damasceno
Sabrina Suelle da Silva Moraes
Sandra Maria Ayres de Azevedo
Sandra Sueli Bastista da Silva
Sandra Sueli de Andrade Coutinho
Sandro Patrick Silva Almeida
Sebastião Clessio Alfaia da Trindade
Sebastião Rodrigues Lobato
Silvia Maria Ayres de Azevedo
Silvio César Cardoso de Oliveira
Sonia Maria Costa Almeida

Tania Mara Castro Assunção
Tania Suzi do Rosário Maia Sacramento
Tatiana da Silveira Pinto
Tiany Mauren Lobato Negreiros
Valdeli Ribeiro dos Santos
Valdielson Lins Leal
Vanessa Kohler Pinto
Vanessa Monteiro Malcher
Wagner Sidney Palheta Marques
Walnick Amaral Mendonça

AGENTE DE DEFESA FLORESTAL

Alcindo José Ribeiro Silva
Ana Claudia Machado de Souza
Anny Julie Gomes Neves
Cleomar Almeida da Silva
Emily Watanabe
Miguel Arcanjo Dantas Bomfim
Sirley Luzia de Figueiredo Silva

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Abelardo da Silva Gonçalves

Adriana Gomes Martel
Ailton Silva Rodrigues
Alcione Góes Oliveira
Aldenora Portillo dos Santos
Aldineia Cabral de Souza
Ana Claudia Lima da Costa
Ana Cristina Brasil Dias
Ana Lice Pena Rodrigues
Ana Maria da Silva Melo Alves
André Diogo das Neves Rosa
Andrea Cristina de Sousa
Andrea Neves Lima
Angelo Máximo Ferreira Gonçalves
Anisonete de Fátima Borges Costa
Antonio Ademir da Silva Soares
Antonio Mário Couto da Paixão
Araílza Martins Ferreira
Arliete Nepomuceno Cavalcante
Benedita Francisleuma Pereira Parente
Catarina da Silva Castro
Claudia Tavares de Lima
Daniel dos Reis Axis
Debura Lameira Sales
Dercio Damasceno Santa Brígida
Dilma Pereira Guedes
Dinaci Vilhena Ferreira
Dione do Nascimento Reis
Ederaldo Moraes Ferreira
Edibenia Camilo de Abreu
Edineia da Silva Ramos
Edna Maria Lima da Silva
Elenira Maia Fernandes
Eliene Mares Sanches
Elinete Sarraf da Trindade
Elizete de Moraes Nunes
Enadia Lúcia da Silva Gomes
Enos Carvalho Brito
Eronildes Araújo Nascimento Zimmer
Eutiquia Lúcia Dantas Marques de Andrade
Fábio de Azevedo e Silva
Francimar Rodrigues de Sousa
Francinete Alves de Carvalho
Giovandra Pinto Barbosa
Gizeli Pereira Miranda
Goreth do Socorro Brito de Souza
Ivaldenoura Chagas dos Santos
Ivan da Silva Santos
Ivanete Barbosa dos Santos
Jakson Mufarrej de Almeida
Jalva Maria do Socorro Costa Vulcão
Janaina Mota Macedo

Janaina Pereira Dantas
Janete Barreto Ferreira
Jean Antonio do Nascimento Gomes
Joel Caldeira Batista
Jose Davi Freitas da Luz
Jose Emilio Tavares Moura
Jose Pena Amanajas Neto
Josinete de Jesus Cunha Costa
Kliger Fabiano Costa Campos
Leandra Maria da Silva Moreira
Leopoldina Marques Gonçalves
Ligia Batista Moraes Ribeiro
Lilian Santos de Souza
Lorena Eveline de Oliveira Cabral
Luiz Crescencio Silva dos Santos
Madalena Rosa da Silva
Maia Aracy da Silva
Maraci Damasceno Picanço
Marcelo da Paixão Feitosa
Marcelo de Oliveira Campos
Márcia Bernadete Dias de Araújo
Márcia Regina Carvalho da Silva
Maria Adriana Ferreira Campos
Maria Amélia Alves Nunes
Maria Arnalda Galucio Redig
Maria Bárbara Dias Menezes
Maria Dalva da Rocha
Maria de Fátima Freire Monteiro Almeida
Maria de Jesus dos Reis de Araújo
Maria de Lourdes da Rocha Magalhães
Maria de Nazaré Correa Fonseca
Maria do Carmo Coelho Freitas
Maria Ecila Serra Colares
Maria Ely dos Santos Chaves
Maria Fátima da Gama Correa
Maria Francisca Rodrigues Serrão
Maria Jucineide da Costa Cardoso
Maria Leila Araújo Moraes Nunes
Maria Lenir Raiol da Silva
Maria Lenyr Monteiro Ferreira
Maria Madalena Figueiredo Maia
Maria Santos de Carvalho
Maria Valmeia Monteiro
Marialva Kzam Martins
Marlene de Castro Guimarães
Marina Simey do Carmo de Sousa
Marinete Sueli Fernandes do Nascimento
Marinete Oliveira Bacelar
Mariza Feitosa da Costa
Marlison Felipe da Silva Reis
Matias Araújo Vilhena
Max Roberto Barbosa da Costa
Merian Martins da Silva
Miraneide Miranda Negrão
Mirtes Maria de Oliveira Kaskelis
Nazaré do Socorro Ribeiro Ramos
Neliviva dos Passos Nascimento
Neucineide Pelaes Dantas Frank
Nilton César Melo Moraes
Obede Castro Pacheco
Odinelmon de Souza Silva
Odinildo de Souza Silva
Orivaldo Lobato Guedes
Paulo André Nascimento Batista
Paulo César Nabor de Souza
Raimunda Monteiro Gonçalves
Raimunda Pimentel de Sá
Raimundo Espedito da Silva
Raimundo Sérgio Ferreira Gonçalves

Rene Sanches de Arruda
Rita de Cássia Gomes Aguiar
Rosemary Ribeiro Moraes
Ruan Carlos Rodrigues Lobato
Rubenilson Furtado de Souza
Sarah Jane Soares Oliveira
Sheila Carvalho de Oliveira
Silvanete Carmo de Queiroz
Silvicley dos Santos Magalhães
Simiramis Bastos Brabo dos Santos
Sirley da Silva Cardoso
Sirley Rodrigues Bezerra de Sena
Sueli Maria Sarmento Avelar
Terezinha de Jesus Yub dos Reis
Thatiane Soraya Carvalho de Souza
Thiane do Socorro Carvalho de Souza
Umbelina dos Santos Pereira
Valeria Paye Pereira
Valmir Miranda Campos
Vera Lúcia Margalho Rodrigues
Walcyoleia Meireles Clementino
Walquiria Shirley Souza de Oliveira
Wandira de Sousa Nicacio
Zenila Maria Batista Gomes
Zilnaide Teixeira Nogueira
Zuleide Landrin Castro

BIOMÉDICO

Ana Carla de Oliveira Gonçalves
Delcio Deniur Nunes Júnior
Eilla Paula Silva dos Santos
Gerson Nogueira Rodrigues
Hilton Paraense dos Santos Trindade
Márcia do Socorro Nunes da Silva
Maria Alzira Bitencourt Silva
Paulo Sérgio Braga Pena

CONTADOR

Arionildo Barbosa Correa
Bartira de Fátima Torres Freire
Emílio Sérgio Oliveira dos Santos
Eneida do Socorro Pereira de Oliveira
João Carlos Chaves dos Santos
Jose Ronaldo dos Santos Rodrigues
Klelio Andreato Barreto da Costa
Lucilene Carvalho da Silva
Marinely Omobono Machado Bitencourt
Mônica Cristina Picanço Torrinha

DESENHISTA

Boris Germano Martins Aguiar
Charles Frank dos Santos Correa
Ediel de Almeida dos Santos
Elton Sandokan Lima Ribeiro
Erick Cardoso de Castro
Paulo Alfredo Bezerra Hage

ECONOMISTA

Charles Achcar Chelala
Ivando Oliveira Magno
Lilian Freitas Pereira

EDUCADOR SÓCIO-AMBIENTAL

Silvana Figueiredo da Silva

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Alexandre da Conceicao Carvalho
Francisco Saviio da Silva Barbosa
Ivanuel Marques de Oliveira
Jose Alves de Lima Neto
Marcelo Soares de Sena
Maricilda dos Santos Ribeiro Filha Pena
Mauricio Pinheiro de Santana
Max Ataliba Ferreira Pires
Rui Rodrigues Albuquerque

ENGENHEIRO CIVIL

André Silva Lemos
Fernando Antonio Van Erven Santos
Helielson Alain do Nascimento Ribeiro
Jose Alfredo Brito Botelho
Jose Aurelio Delgado Bastos
Jose Roberto de Matos Ricardino
Juvenal Cardoso Bitencourt
Luiz Carlos Ferreira do Amaral
Sandra Santos de Oliveira

ENGENHEIRO FLORESTAL

Alirio de Macedo Mory
Hamilton Simões de Sousa Júnior
Mário Artur Nunes Vitor
Mário Roberto Marinho de Oliveira

ENGENHEIRO MECÂNICO

Reinaldo Cardoso Cavalcante
Ruy Guilherme Smith Neves

ESTATÍSTICO

Leila Silvia Sacramento da Silva

FARMACÊUTICO BIOCÍMICO

Aline Silva de Sousa
Carmen Regina Brito Mendes
César Costa Souza
Darkana Carvalho Mota
Douglas Moraes da Costa
Eduardo do Socorro Pereira da Silva
Eric da Silva Nascimento
Francisco Jose Santana Fernandes
Heloisa Lúcia Santos Almada Ribeiro

Jorge Marcelo da Rocha Ribeiro
Jose Alberto Gomes dos Santos
Kleyfson Alves de Miranda
Liliane dos Santos Macedo
Mário Antonio Silva da Rocha
Mário Cardoso Rodrigues
Marlice Learte Mareco
Marluce Gomes Afalo Teixeira
Nazareno Gilson Monteiro Porpino
Paulo Marinho de Oliveira Filho
Roberto Rangel Chaves Silva
Sandra Eliane Maia Palha da Silva
Sandro dos Santos Carvalho
Suzy Carla Lima do Nascimento
Ulysses Bruno Afalo Teixeira
Wagner Sérgio Paixão da Silva
William Pimentel Tork
Wilma Barral Natividade

FONOAUDIÓLOGO

Roslerley Maria Sabóia Sampaio
Valeria Cristina Moreira Sousa

MÉDICO

Adriana de Jesus Benevides de Almeida
Adriano Verissimo da Silva Barros
Alecsandro Santos da Cruz
Alessandro Marcos Pinheiro Melo
Bruce David Leite
Carla Patricia Silva Almeida
Cários André da Silva Valente
Divaldo Fernandes da Silva
Eliana Santos de Souza
Gerson Alves de Sousa Júnior
Jorge Eduardo Ramos Lima
José Fleury da Fonseca Neto
Joseleide de Espindola Brandão
Jucimeire Bento Aires
Júlia Maria da Silva Voorham
Katia Moura da Rocha
Kátia Regina Cordovil de Almeida
Lidia Maria Aguiar de Carvalho
Lúcia Suelly Cordeiro Salgado
Marcelo Torrinha da Silva
Maria de Nazaré Alberto do Espírito Santo
Maria de Nazaré Miranda Cavalcante
Marizete Carvalho da Silva
Max Marcelo Tavares da Silva
Monica Regina Carvalho de Macedo
Natalia de Santana Vaz Guerreiro
Nirce Carvalho da Silva
Paulo Roberto de Carvalho Costa
Pedro Paulo Alberto Neri
Regiany de Araújo Pires
Ricardo da Silva Gomes
Rose Liane Neno Lobato
Sidnei Carvalho Cavalcante
Solerno Camarão Barbosa Júnior

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Acimor Coutinho
Alberto Bezerra Pacheco
João Henrique Souza Dias
Nadia Silene Pedrosa Lisboa
Rosália Maria de Freitas Figueira

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Alcides Amaral Pingarinho
Clairson de Barros Peixoto
Hilkias Adachi Araújo
Jair Silveira

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Adivaldo Vitor Barros de Oliveira Júnior

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Maira Tiyomi Sacata Tongu

MÉDICO PEDIATRA

Jose Eracilo de Souza do O
Jose Leite de Melo Filho
Kleber Magalhães
Marlene Melo de Barros
Regina Célia Segato Bianchini
Robson Mathias
Silvia Socorro de Lima Rodrigues

MÉDICO - TRAUMATO-ORTOPEDISTA

Enio Torquato Ferreira
Fernando Jose de Carvalho Rodrigues
Rolando Molina Álvaro

MÉDICO UROLOGISTA

Alberto Souza Paes

MÉDICO VETERINÁRIO

Augusto César de Oliveira Rodrigues
Carlos Napoleão da Rosa Garcia
Carlos Sampaio Duarte
Paulo de Tarso Santana Tavares

NUTRICIONISTA

Cristina Silva Cassunde
Marcela Capdeville Fajardo

Ocilene Maria Ferreira da Silva
Silvana Amaral de Jesus

ODONTÓLOGO

Moizes Pereira dos Santos
Patricia Lenora dos Santos Braga

OPERADOR DE COMPUTAÇÃO

Dailson Igo Araújo Palheta
Jeova Guilherme de Carvalho Filho
Peter de Padua Fleury
Ruan Pablo de Matos Vieira
Waldir Cabral Santiago

PESQUISADOR I

Maria Aparecida Correa dos Santos

PROFESSOR

Adailson do Carmo Quaresma
Adao Silva Pinheiro
Admilson da Silva Vilhena
Ageivaldo Ferreira dos Santos
Agnaldo da Silva Silveira
Alan Cleiton dos Santos Goiana
Alana e Silva Dias
Aida Gomes Cavalcante
Aleteia de Araújo Lopes
Alice Carvalho Sacramento
Aline do Socorro Matos de Santos
Ana Alves Teixeira
Ana Claudia da Silva Braz
Ana Claudia Palheta da Silva
Ana Cleia Cunha Lopes
Ana Delma Tentes Cortes
Ana Maria Vidal Barbosa
Ana Marta de Oliveira
Ana Paula Teixeira Oliveira
André Lins de Melo
Andrea Magalhães Ferreira
Andreia do Socorro Pinto da Graca
Angela Maria dos Anjos Nascimento
Angela Sardinha Mendes
Antenor Almeida Silva
Antonio Claudio de Souza Barreiros
Antonio Eder Tocantins Rodrigues
Antonio Rogério Correa
Antonio Silva dos Santos
Aracelli Silva de Sousa
Aretusa da Conceicao Macedo
Ariadne da Silva Almeida
Arimilton Claudio da Silva
Arimelma Flexa Nascimento
Arnaldo de Almeida Silva
Atacila Beltrao Bacelar Cantuaria
Aurea Lúcia Teixeira da Silva Fonseca
Benaide de Carvalho Rodrigues
Candido da Silva Lima
Carla Andrea Xavier Batista
Carmem Lúcia da Silva da Costa
Carmen de Azevedo dos Santos
Carmen Lúcia Ferreira Lopes
Ceila Sousa Brito
Célia Maria Nunes da Silva
Claudenice Reis da Cruz
Claudio de Almeida Silva
Claudionor de Oliveira Pastana
Clemilda Machado Nobre
Clivia Patricia Dias Quaresma
Conceicao Santos da Silva
Cristiane Figueiredo Nunes
Cristiane Garcia Martins
Cristiane Machado Correa
Cristiane Pereira da Cunha
Cristiane Santiago Nascimento
Cristina Costa de Moraes
Cristina Picanço de Sousa Correa
Damião Vilhena Santos
Danielle dos Santos Tavares
Danielly Uchoa Paes
David Gonçalves de Souza
Débora Barbosa da Silva
Débora Maria do Carmo Pantoja
Dejane da Silva Carvalho
Delcimar dos Santos Rocha
Denise de Souza Rodrigues
Denise Gomes Furtado
Diane Viegas Conceicao
Dinoel Palmerim da Silva
Dionizia de Souza Tavares
Dorivaldo de Souza Costa
Dulcineia Pereira Lima
Ebrely Nunes de Andrade
Ederjan Cardoso da Silva
Edicelia Fernandes de Holanda
Edielze Suelly Couto de Souza
Edileia Maria Rodrigues Gomes
Edileide Barbosa da Silva Amaral
Edileide de Jesus Loureiro Picanço
Edilene do Socorro Loureiro Picanço
Edilene Fernandes Goes
Edileuza Maria Gonçalves Frazao
Edinelma Costa de Oliveira
Ednilson dos Santos Nascimento
Edvaldo Bastos Martel
Elen Fernanda Chaves Pinheiro
Eliana Penha Nunes
Eliana Pereira Leao Silva
Eliane Suelly dos Santos Barbosa
Elicivaldo dos Santos Duarte
Eliel Brasilina da Silva
Elisangela da Costa Lopes
Elivane Lima da Silva
Elizabete Santos Covre
Elizabeth Assuncao Souza de Almeida
Elizangela Nara Albuquerque Moura

Elizangela Rubia Barreto Marques
Elizete Castelo Nascimento
Elma Lopes Oliveira
Eloisa Patricia das Neves Rosa Gomes
Elves Machado Mendonça
Elzirene Felix da Silva
Emanuel Souza da Silva
Emanuel da Silva Guedes
Emerson Ramos de Souza
Emilena Passos da Costa
Enaldo da Silva Carvalho
Erinalva de Moraes Souza
Eudene Gomes dos Santos
Eva Lúcia do Nascimento Farias
Evania Costa da Silva
Fernanda de Jesus Silva de Almeida
Fernanda Silva e Souza
Flávia Patricia Ferreira Cardoso
Flávio Antonio de Sousa Nogueira
Franciene da Silva Xavier Costa
Francinete Rodrigues Dias
Francisca Alves Belém
Francisco Barbosa de Lima Júnior
Francisco Dantas Xavier Filho

Francisco Paulo Rodrigues de Carvalho
Francivaldo Carmo do Nascimento
Geany Queiroz Barboza
Genilson Vaz Salazar
Gerson Santos de Araújo
Gersonita Costa Gomes
Gesivaldo de Souza Costa
Gilberto Simão da Silva Palheta
Gilmara Cunha Monteiro
Gilvan Azevedo
Giovana Vilhena Monteiro
Givanildo de Deus Tavares
Gledson Palmerim Brazao
Gledson Souza de Almeida
Gleide Silva Aguiar
Grace Melissa Ferreira de Oliveira
Gracielle Regina Freitas Franca
Helderlena Del Castillo Gomes
Helem Cristina Gomes da Graca
Heliane Leite Cantanhede
Heliany do Amaral Machado
Hendrikson Lacerda da Silva
Ilma de Andrade Barleta
Iracilene Castro de Lima
Iran da Silva
Irineia de Andrade Barleta
Ivanete Alves de Castro
Ivanete Cardoso de Souza
Ivanilde Souza da Silva
Ivanilse Socorro Monteiro Paixão
Ivanilza Marques Rocha
Ivete Santos Batista
Izabel da Silva Formigosa
Jaciguara Queiroz Pastana
Jackeline da Silva Abreu Rangel
Jairo Pires da Costa
Jarmaira dos Reis Jonas
Jamesson Márcio Pinheiro de Carvalho
Jane Rita do Nascimento Brito
Janieide da Silva Sobral
Janina Barroso dos Santos
Jeane Carvalho Gama
Jeane Lúcia do Carmo da Silva
Jeane Santos Diniz
Jefferson Cardoso Dias
Jerlley Danilo de Moraes Albarado
Jesaias Barros Brito
Joao Alexandre Guedes Bacelar
Joao Coutinho Furtado
Joao de Souza Lima
Joao Dias da Cunha
Jocielma Maria Costa dos Santos
Joelma da Silva do Nascimento
Joildo Benedito dos Santos
Jonecilda Nunes de Sousa
Jonia de Araújo Pereira
Jordana Araújo da Cunha
Jorge Wlisses dos Santos Lima
Josafa Reis Trindade
Jose Alfredo Lima Nascimento
Jose Maria Gomes Fonseca
Jose Maria Nunes Marques
Jose Mário Santos Vidal
Jose Nogueira Lima Júnior
Jose Renan Santos Santana
Jose Valdenor Monteiro do Amaral
Joselina Souza de Oliveira
Josiane de Oliveira Ferreira
Josilene Benedito dos Santos
Josiney Pereira Alves
Josivaldo Cruz de Matos
Juciane Ferreira de Matos
Jucineia dos Santos Silva
Judinete do Socorro Alves de Souza
Keila Patricia Marques do Nascimento
Kelson Luiz de Almeida Cardoso

Lais Santos Lopes
Laurinete Soares Ferreira
Lea Gomes Cardoso
Leda do Socorro da Silva Viana
Lenilza dos Santos Trindade
Lenita de Oliveira Gonçalves
Leticia de Fatima Vilhena Lopes
Leticia Pinheiro Picanço
Levi Silva Lemos
Lidiane Tavares do Nascimento
Lidiane Barbosa Tolosa
Lilia Patricia Cardoso Tenorio
Lilian Leticia Mendes da Silva
Liliana Oliveira do Carmo
Lindomar Lopes Borges
Lisandra Alves Valente
Lisllei Gomes Cavalcante
Lúcia Regina Evangelista da Silva
Luciane Ruth Assuncao Monteiro
Lucilea Santos de Araújo Learte

Lucideide Gomes da Silva
Lucicleuma Borges da Costa
Lucilene Reis Primavera
Lucivandro Araújo Oliveira
Lucy Nazario Rigor
Manoel do Socorro Damiao Batista
Manoel Elcicleuson Souza de Carvalho
Marcele Lorene Santos dos Santos
Márcia Dias dos Santos
Márcia Lúcia Pandilha dos Santos
Márcio Marcelo Loureiro Cavalcante
Margareth da Silva Batista
Margarida Rodrigues da Costa
Maria Alcení Almeida dos Santos
Maria Antonia Silva de Assuncao
Maria Celeste Carvalho Aviz
Maria Claudenira Leite da Paixão
Maria Clelia Guedes de Almeida
Maria da Conceicao Arouche
Maria das Dores e Silva
Maria das Gracas Marques Moraes
Maria de Fatima Ferreira da Silva
Maria de Jesus Silva Xavier
Maria Denise Cardoso do Carmo
Maria do Carmo Matos Lima
Maria do Socorro da Silva Costa
Maria do Socorro Nunes da Costa
Maria Irene Pires Furtado
Maria Ivone Batista da Silva
Maria Jose Mendes da Paixao
Maria Jose Silva Barata
Maria Macivalda Rodrigues Gomes
Maria Rosalia Gomes de Farias
Maria Sebastiana Guimaraes Correa
Maria Zenira Silva de Miranda
Marleide do Carmo da Luz
Marinalva dos Santos Pinheiro
Marinalva Mesquita Machado
Marleide da Costa Lobato
Marlene de Almeida
Martinho Nunes do Monte
Mauricio Moreira de Avelar
Maxlene de Souza Monteiro
Mereide Sebastiana dos Santos Gaia
Merian Dias Coelho
Michele da Conceicao Videira
Mickaele Maleama Sfair
Nataanael Pereira Isacksson
Nathalie Santana Andrade
Neida Batista Prado
Neila Pereira do Rosario
Ney Oliveira da Costa
Nilce Borges Trindade
Nildilene de Oliveira Nascimento
Nilson Cardoso dos Santos
Nilton Ferreira Batista

Nilza de Almeida Duarte
Nizete Mendes Costa
Nizette do Socorro Nunes Costa
Noemi Taveira Costa
Nubia Maria Gonçalves Silva
Nubia Marilan Braga Costa
Orleans Silva Sousa
Otavio Junior Brito dos Santos
Patricia Santos Cabral
Paulo Roberto de Souza Monteiro
Paulo Rodrigues Brito
Pecos Irlan Santos Almeida
Pedro Melindra Miranda
Pedro Roberto dos Prazeres Nunes
Priscilla Costa Barbosa Silva
Raimundo Gonçalves dos Santos
Raniele Santos da Cruz
Ranolfo Moraes da Silva
Rauliane Mary Lima da Silva
Regiane de Cassia Lemos da Silva
Regina Claudia Barbosa de Assuncao
Regina da Silva Coutinho
Regina Lucia de Almeida Figueiredo
Reginaldo Souza Conceicao
Rejane Patricia Liarth da Silva
Renata Apostolo Santana
Renata Silva de Oliveira
Renilce Franca Pereira
Renilda Maria Nunes Rodrigues Brito
Rildinei Gomes do Nascimento
Risivan Guimarães Leite
Roberto Rodrigues dos Santos
Romulo Moraes Colares
Romulo Roberto de Souza
Ronaldo Gomes Rodrigues
Roneida de Freitas Tolosa
Rosana Lima da Cruz
Rosane de Sousa Gemaque
Rosane Pimentel de Matos
Rosângela da Silva Oliveira
Rose Mary Pereira de Abreu
Roseane Siqueira de Sousa
Rosenildo Palheta Coutinho
Rosilene Farias Teixeira
Rosineide Lobo Lemos
Rubeni de Souza Batista
Salanita Coelho Tavares
Samira Benathar Miranda
Samira Camarao Moura
Sandra Damacena Vilhena
Sandra Maria Ferreira Ramos
Sandra Maria Sandim Goes
Sebastião Gonçalves de Oliveira
Selma Deniur de Almeida
Selma Regina dos Santos Cardoso
Sergio Forlan Picanco Damasceno
Sergio Magno das Neves
Sergio Marreiros Ribeiro
Shirlei Gibson da Silva
Shirley Batista Barbosa
Sidnei Pereira Cordeiro
Sidney Charles Sousa Barbosa
Sidney Cypriano da Silva
Silvana da Costa Pedro

Silvana da Costa Viana da Silva
Silvana dos Santos Guimaraes
Silvia Helena Vilhena Silva
Silvia Maria Guedes Vieira
Silvia Regina Jaques de Oliveira
Silvia Socorro Seabra de Oliveira Benjamin
Simone Cristina Souza Bentes
Sirley de Melo e Melo
Sonia Marreiros Ribeiro
Suane Leite Fernandes
Suany Maria da Costa Oliveira
Sueli do Socorro Telis de Carvalho

Suely da Conceição Flexa
Tania Mara Batista de Jesus
Tatiara Cordeiro
Tatiucia da Silva Isacksson
Valber Batista dos Reis
Valdeniza Maria Tavares de Souza
Vanderlucia Silva dos Santos
Vanila Gonçalves de Souza
Vanusa de Lira
Vanusa Ferreira da Silva
Vera Cristina da Costa Ribeiro
Vera Lucia Conceição de Souza da Silva
Vilma Rocha Moraes
Waldecy dos Santos Cancela
Walquiria do Socorro Goes Maciel
Walter Ribeiro dos Santos
Wanda Maria de Sousa Borges Filha
Wanderley Ferreira dos Anjos
William de Oliveira Alves
Wilma Vivien Nunes de Souza
Yolanda Sarges de Andrade Pessoa
Zaris Miranda Dias

PROFESSOR (CLASSE "A-1")

Catia Cilene Cardoso Miranda
Fernanda de Almeida Guimarães

PROFESSOR (CLASSE "B-1")

Ademir Gama dos Santos
Albenise Santana Alves
Alcemiro Leal Barata
Alicleia da Silva Pereira
Aldeni Melo de Oliveira
Aldilene Cordeiro Pena
Alessandra Amalia Picanco da Fonseca
Ana Cristina da Silva Cardoso
Ana Sueli Pereira Monteiro
Andreia Dias Aires
Angelo da Silva Pereira
Antônio Carlos dos Santos
Antônio Carlos dos Santos Pereira
Antonio Cristo Bahia Silva Junior
Antonio Dalton Cardoso da Silva
Antonio Marcelo Pereira Flexa
Ardaete Barroso de Moraes de Sousa
Arlita Sá da Silva
Armando Souza da Costa
Aurilena Ferreira Haick
Aurino Nazaré Gomes de Oliveira
Belucio Coimbra
Benicio Silva do Nascimento
Braulio Raimundo Henriques Uchoa
Carlos Alberto Cipriano Moreira
Carmen Sara de Castro Trindade
Carmenlilla das Chagas Martins
Catarina da Silva Moraes
Catarina de Sena Vanziler Santiago
Charles Castro da Rosa
Charles Herbson Ribeiro de Oliveira
Charlie Ritter de Lima Cardoso
Cinoelia Nunes de Moraes
Claudele Nunes Serrão
Cláudia Mira Araújo
Cleobaldo Costa dos Santos
Cleomar Pereira da Silva
Cleonice Lima de Almeida
Clícia Hoana Vilhena Vieira
Daniel Teixeira Borges
Danuza Belfor de Vilhena
Dário da Silva Marques
Darlene Maria Dias
Dayane Cristina Araújo dos Santos Sarmento
Denise Ramos Duarte
Deusonita Costa Tolosa
Diima Alves dos Santos
Dinamor Rocha Moraes
Duel Cesar de Mendonça
Dulce Alda Facchinetti Ferreira
Dulcia Guajarina Silva do Nascimento
Durcinia Assunção de Brito
Edcleuma Nunes Magalhães
Edelenilson José Nascimento Cardoso
Edileia Nazaré de Lima
Edilma Rodrigues Bezerra de Castro
Edilson Acácio da Silva
Edilson Jose Silva de Souza
Edinete Loureiro da Silva Scillieri
Edmilson Ferreira de Almeida
Edna Maria Limeira Távora
Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues
Edson Carlos Souza de Almeida
Edson de Souza Mira
Edson Nazaré de Souza
Eduardo Brito Coelho
Eduiza Alves dos Anjos Freire
Edvan Correia Luiz
Elen Diene Gama Dias
Elenise Veloso Silva
Elcicleide de Oliveira Silva
Elielson Pereira Afonso
Elinaldo Holanda Medeiros
Emerson da Silva Leite
Enequina Modesto Rodrigues do Nascimento
Enia Claudia Barros dos Santos
Erica Cristina Correa Carneiro
Erinaldo de Souza Braga

Eva Cavalcanti de Oliveira
Evandro Jose Castro Pedroso
Evanilde Lima de Oliveira
Expedito Carlos Félix de Oliveira
Fernando de Menezes Santos
Flávio Santos Rodrigues
Florileia Chagas Costa
Fran dos Santos Façanha
Francisca Cristina Tavares de Souza
Frank Asley Almeida de Brito
Fredson Augusto Gomes da Mata
Gean Arlon Aleixo Nunes
Geisiane Souto Penafort
Geovane Nicácio
Geraldo Pena Cordeiro
Gilvan Valadares Cardoso
Giovanna do Socorro Gomes Flexa
Girleene Bacelar Lima
Glauber Duarte Neri
Glaucio Maciel Bezerra
Glaudinei Luiz Peterle
Gracilena da Silva Rodrigues
Haroldo de Sousa Barbosa
Helder Afonso Mendes Gonçalves
Helena do Socorro Nascimento Mendes
Helena Yokiko Koike
Hernando Olimpio de Queiroz
Iana Keila Lima dos Santos
Ieda Neves de Oliveira Picanço
Iranildo da Silva
Iris Maciel Pantoja da Silva
Ivan José Serrão de Souza
Izabel Cardoso Picanço
Jacimara Cordeiro Castro
Jaconilson de Souza Ramos
Jaenes Gomes Barbosa
Jaraguassu Braga Cardoso
Jair Jose Paes Barriga
Jair Marinho Pimentel de Sousa
Janielcy Pantoja Graça
Janio Elson Braga Holanda
Jean Ericksson Evangelista de Moura
Jean Paulo Pinheiro Gomes
Jo de Lima Milhomens

Joao Batista Alves Bezerra
Joao Carlos Ferreira Aguiar
João Edinaldo Madureira Batista
Joaquim Felipe Correa Garcia
Jocelino Brito Oliveira
Joel Tavares Ferreira
Joel Vieira do Amaral
Joquebede Paes Campos
Jorge Pedro da Silva Barbosa
José Adauto Teixeira Rodrigues
Jose Alcantara Cruz
Jose Augusto de Souza Corte
Jose Carlos da Costa Nascimento
Jose de Sena Cabral
José Edivan Nunes Boiba
Jose Ivan dos Santos
José Joaquim de Almeida Teles
Jose Paulo de Araujo Freire
José Ricardo da Rocha Ribeiro
Josefa Maria Taborda do Nascimento Silva
Josemar de Souza da Silva
Josemar Luiz da Silva
Josiane do Socorro dos Santos Lima
Juce Jane Barbosa de Souza
Jucilene Maria Nunes Cardoso
Jucimara de Alencar Souza
Katia Gurjao Farias Pinto
Katia Silene Guedes de Souza
Kleber de Jesus Silva Chagas
Laodiceia Pequeno Viana
Lauro Jose Pereira da Silva
Lazaro da Costa Santos
Ledir de Souza dos Santos
Leon Gomes Correa
Leopoldino Ramos da Silva Filho
Lidia Coelho Ribeiro Puraça
Lindaci Pinto Favacho
Lindalva Barbosa de Aleluia
Lissandra de Oliveira Pinheiro
Luciene Almeida Ribeiro
Luiz Alves da Cunha Neto
Luiz Tiago Costa da Silva
Luiza Raquel Soares Picanco dos Santos
Luzia do Socorro da Silva Amaral
Maira Braga Uchoa
Manoel Correa Picanco Neto
Mara Claudia Pinheiro da Silva
Marcia Valeria Gatinho Ribeiro
Marcelleide de Lima Guerreiro Souza
Marcio Borba de Oliveira
Marcio Charles da Silva Negroao
Marcio Isacksson Tavares
Marcione Socorro dos Santos Silva
Marcos Antonio Rabelo Lopes
Marcos Nascimento Branche
Marcus Titus Trindade de Assis
Margarida Madureira da Costa
Maria Aparecida Dantas
Maria da Conceicao dos Santos Vieira
Maria das Gracas Gomes Ferreira
Maria de Jesus dos Santos Miranda
Maria de Lourdes da Silva Costa
Maria de Nazare Xavier Gomes
Maria do Rozario dos Santos Balieiro
Maria do Socorro Correa
Maria do Socorro Costa Martins
Maria Idete Araujo Amaral Quadros
Maria José Quaresma Miranda
Maria Lucia Amorim da Silva
Maria Lucia da Costa Macedo
Maria Oliveira Araujo
Maria Raimunda Monteiro Barbosa Silva
Maria Rosa da Silva Marques
Maria Roseni da Luz Rocha
Marinete Nobre Pessoa
Mario Augusto Ferreira Alves da Cunha

Marta Assunção da Rocha
Mauricelio Soares dos Santos
Maurileide Borba de Oliveira
Mauro Sergio Borges da Silva
Merlim de Jesus da Rocha Marques
Micarla Michelle Reboucas Rocha
Miguel Angelo Pinheiro da Silva
Miguel Arcanjo Caetano Victorino
Milene Teles Damasceno Camarao
Miraise Farias da Silva
Monica Leonor da Costa Dias
Nadia Cristina Moreira de Almeida
Nadielle Jardim Souza
Nazare da Silva Dias Ferrao
Nazareno do Socorro Rodrigues dos Santos
Nelison Pereira Silva
Nina Maria Lopes Gomes
Nubia Milany da Silva Moraes
Nuna Maria Cassia Gomes Silva
Odicleia Miranda Flexa
Odileia Cristiane de Andrade Almeida
Odilon de Souza Pereira
Olinda Tatiana Silva Moraes
Oneide Correia de Souza
Ornilo Pinheiro do Espirito Santo
Otoniel dos Santos Lima
Paulo Cesar de Lima Milhomens
Paulo Jose Carvalho dos Santos
Paulo Sergio Bentes de Azevedo
Pedro Elson Costa Moreira
Pedro Evaristo Vieira Coqueiro
Raimunda Celia Ferreira L. Teixeira
Raimunda de Nazare Machado Gomes Façanha
Raimunda Rita Sousa da Silva
Raimundo Flavio Souza de Oliveira
Raimundo Gilmar Alves Tentres
Raimundo Glibete Farias Ferreira
Raimundo Nonato Ferreira Alencar
Raimundo Pinto de Oliveira
Raquel Tourinho Braga
Regina Zeggai Lambert
Reginaldo dos Santos Cortes
Reginaldo dos Santos Miranda
Reinaldo Cleiton Barros de Souza
Rejane da Costa Seabra
Renieriston Dias dos Passos
Renilda de Almeida Costa
Ribamar Bahia da Costa
Ricardo Moraes Rodrigues
Rita Almeida da Silva
Roberto Luiz Zhalouth da Silva
Roberto Sergio Mendonca Teixeira
Robson do Socorro da Silva Gomes
Romulo Alves de Vasconcelos
Ronne Franklin Carvalho Dias
Rosangela Lemos da Silva
Roseane do Socorro Vitorio da Silva
Rosemere da Silva Pires
Rosita Candeira de Oliveira Filho
Rosivane Beltrao Pinho da Silva Brito
Rubenicio Correa Martins
Sabrina Miranda de Queiroz
Sandro George da Conceicao Ferreira
Sandro Leonidas Picanco Damasceno
Sebastian Razael Rodrigues Campos
Shirlene Mara Abreu da Silva
Silvia Gomes Correia
Silvia Rosyane Sales Silva
Simone Goncalves Facanha
Solange Gorette Correa Pelerano
Solange Pereira da Silva
Soraya Christina Cardoso Pereira
Sueli do Socorro Ataide dos Santos
Sueli Santos Silva
Suzane Maria da Silva Alencar
Tacyan Coelho de Freitas

Taiza do Socorro Marques
Tania Lucia Castro de Oliveira
Tony Franck Santos Rocha
Ubraelton Amaral de Araujo
Ubiratan Silva dos Santos
Valdeleia Barbosa Mira
Valmir dos Santos
Vangelando Jose Vieira
Vera Lucia Picanco Machado
Vera Maria Lima Favacho
Vilander Ismael Goncalves do Nascimento
Vital Valdesio Dantas da Silva
Waldercy de Nazare Tavares da Fonseca
Walkiria Monteiro Pereira
Welison Couto da Cunha
Wendel Marcel Brito

PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

Abdinel Rodrigues Ferreira
Adabrian Jefferson Costa de Souza
Adalgiza Amin Rechene
Adelton Vilhena Neves
Adriana Patricia de Aguiar Everdosa
Adriana Quintas Gouvea
Alana Erika Coelho de Abreu
Alcilene Patricia de Lima Sena
Alda Sirleni Ribeiro Dias
Aldenice de Andrade Couto
Aldo Cesar Ferreira de Sousa
Alena Conceicao Ruzicka
Alessandra Pereira Marinho
Alexandre Evangelista da Silva
Alexnara de Souza Maciel
Alexsandra Silva de Andrade
Alexsandro Vieira de Souza
Alfredo da Silva Tavares
Aline Lucia Videira Pardaul
Ana Amelia Ribeiro da Mota Carvalho
Ana Celia Coelho de Souza Lobato
Ana Cláudia Miranda Caxias
Ana Cristina Campos Silva
Ana Elizabeth da Silva
Ana Eloiza Ferreira dos Santos

Ana Kelen Tavares de Souza
Ana Margarida Soares de Medeiros
Ana Paula Gomes Castro
Andre Luiz Dias da Costa
Andrea Catarina Carreira Moraes
Andrea de Farias Fernandes
Andrea Regia da Silva Dias
Andreia Cristiani Ribeiro de Souza
Angela Maria Ferreira da Silva Neta
Angela Maria Freire Silveira
Angela Maria Maia Martins
Angeli Souza Cuba
Anita Garibaldi de Almeida
Anne Margarete Braga Padilha Cavalcante
Antonia Sandra Santos de Medeiros
Antonice Pinho de Melo
Antonio Barreto de Almeida Junior
Antonio Cleyves Farias Vieira
Antonio Milton Bandeira Rodrigues
Arlene do Socorro Lima Ferreira
Auricelia Araujo de Oliveira
Bruno de Sa Motta Vieira Martins
Bruno do Rosario Neves
Carla Andrea Costa Cardoso
Carla Regina Maria de Andrade Santana
Carlos Alberto Rosa Cruz
Carlos Alberto Rosário Pinheiro
Carlos Nilson Coelho Vasques
Carmem Sofia de Almeida Romani
Carmen Silvia Brandenbergui Quaresma
Cassia Virginia Andrade e Silva
Cinara da Silva Oliveira

Claudia de Azevedo dos Santos
Claudia dos Santos Bittencourt
Claudia Maria Barbosa Dias
Claudia Socorro Figueiredo Melo
Claudia Solange Santos e Silva
Cleonice Gibson de Moura
Cristiane Mesquita Cardoso
Cynthia Diniz Amaral
Cynthia Lobato Barbosa
Daimio Chave Brito
Dalva Maria de Carvalho Dias
Damiao Francisco de Oliveira
Daniel Araujo Rodrigues
Darllen Almeida da Silva
David Benedito Lima Lopes
Dayse Oliveira de Alencar
Deusa Cristina do Nascimento
Dionne do Socorro de Macedo Ribeiro
Domingos Chaves Brito
Doriedson Alves da Rosa
Dorivaldo Ferreira Maciel
Edileia da Conceicao dos Passos Serique
Edina Nogueira da Silva
Edinelma do Socorro Pinheiro Rocha
Edson Machado de Brito
Eduardo dos Santos de Oliveira
Elaise do Socorro Barbosa da Silva Rocha
Eliane Lameira Vieira Sousa
Eliane Siqueira de Moraes
Elis Maria de Oliveira Alves
Elisangela da Conceição Pinheiro de Lima
Elisangela Maria Favacho Teixeira
Elizabeth Jovelina Barbosa Grecia Coutinho
Elizabeth Lins
Elizete Ribeiro da Silva
Eronildo Queiroga de Souza
Euclélia Castelo Fernandes
Fabio Alessandro Gama Penafort
Fabio Filgueiras de Assis
Fabiola Alves Rabelo
Feliciano Bentes Neto
Fernando Laguna
Flavia de Sousa Matos
Flavio Ramos da Silva
Floribela Xavier de Barros
Franceli da Silva Pedrosa
Francisca Diiza de Oliveira
Francisca Simone Fialho
Francisco das Chagas Costa
Francisco de Assis Gurgel Medeiros
Francisco Luiz Gomes de Paiva
Françoise Sampaio Oliveira
Fredson Luis Torres Alves
Geanfranco Costa do Carmo
Genivaldo da Silva Costa
Gilberto Santiago Ferreira
Gilmara Cristina Maciel Ferreira
Glauber de Souza Ribeiro
Graça Maria Santos de Castro de Andrade
Graciele Caldas da Silva
Guilhermina Acacia da Silva
Hildete Gil da Silva
Idalva Leão Gomes
Iran Neves Bahia
Irlane de Sousa Matos
Isaias Silva Bastos
Ivan Domingos Campos
Ivana Santos da Costa
Ivanete Barbosa Guedes
Ivanilde Araujo das Chagas
Jacinelia de Araujo Ferreira
Janivalda Marinho Gonçalves dos Santos
Jesu Marcio Azevedo da Costa
Joana Alves de Almeida
Joana do Socorro Matos de Melo
Joana Marcia Moreira de Almeida
João Augusto de Oliveira Ferreira
Joao Augusto Protasio Barbosa
João Bosco Santana Moura
João Carlos Ramos Pinheiro
Joao Renato dos Santos Pereira
Joelma Veneranda de Carvalho
Joeny Santos Reis
Jorge Balleiro Alfaia Junior
Jorge Carlos dos Santos Ribeiro
Jose Carlos Barros Reis
José Maria de Oliveira Bandeira
José Mauricio Farias da Penha

José Nilton Pantoja Monte
José Pantoja Ferreira
Jose Petrucio Marques Cavalcante
Jose Raimundo Barbosa Freitas
Jose Ricardo Paraguassu Smith de Oliveira
Jose Ronaldo Nunes Vilhena
Jose Vicente da Silva Filizzola
Josiane da Silva Ferreira
Josivaldo Marques do Nascimento
Joyce Ferreira de Sousa
Juciclea Rodrigues Farias
Jucineia dos Santos Silva
Junielson Lima do Nascimento
Katia Regina de Almeida
Kleber Campelo Silva
Klenio Braga Costa
Klismar Lopes Dias Cardoso
Laura Maria Carvalho da Silva
Lazaro Vitoriano Picanco
Leacide Batista Moura
Leide do Espirito Santo Pinon
Leidilene Pinto da Rocha
Lenilson Cesar Ferreira Araujo
Leonardo Goncalves Quintanilha
Leonardo Queiroz Alcântara
Leonice Costa Moraes
Lino Mário da Silva Rodrigues
Lucia Givania Marques Vieira Santos
Luciana Paula Santos da Silva
Luis Claudio Lima Peleja
Luisa Maria da Conceicao Souza
Manoel Antonio da Costa Pinto
Manoel Maria Pereira de Araújo
Marcia Joelma da Silva Picanco
Marcia Nobre Herrera de Melo
Márcia Regina Ferreira Aguiar
Marcio Pereira dos Santos
Marcivanio do Socorro da Rocha Flexa
Marcos Roberto Ferreira da Silva
Maria Cristina Fernandes Góes
Maria Cristina Santos
Maria das Gracas Lopes Rabelo
Maria de Fátima de Oliveira Rebouças
Maria de Jesus Souza Moraes
Maria de Lourdes Aires de Souza
Maria de Lourdes Furtado de Miranda
Maria Dima de Carvalho Lisboa
Maria Dinalva Diniz Sacramento
Maria do Carmo Campos Ferreira
Maria Eliene Lacerda dos Santos
Maria Graildes Gaia Miranda Filho
Maria Ilisilene Fernandes de Carvalho
Maria Irene Cascaes Pereira
Maria Lenice Pantoja dos Santos
Maria Lionor Silva Saldanha
Maria Luiza Lima do Nascimento
Maria Terezinha de Jesus de O. Gonçalves
Marileide de Lima Guerreiro Souza
Marilia Nery da Costa
Marina Vieira de Souza Dias
Mario da Silva Calcagno
Marlon Miranda da Silva
Marry Magno da Rocha
Marry Valeria Nascimento Borralho

Mary Jane Maia Serrão
Mauro Augusto Marque de Farias
Mauro Silva de Oliveira
Mona Silvia Rodrigues Santos
Mylene de Souza Matos
Nalzira Maria Ramos Lopes
Narciso Farpas de Moraes
Nazaré dos Reis Santos
Neilde Nazare Fernandes da Silva
Nelma Mesquita de Freitas
Nileide Araujo de Andrade
Ocilea Brito de Aviz
Odila de Souza Maciel
Onicleia Miranda Flexa
Osenira Santos Costa
Otavio Jose da Silva Braga
Paulo Afonso Cardoso Favacho
Paulo Cesar Lemos de Oliveira
Paulo Henrique de Oliveira
Paulo Jose dos Santos de Moraes
Paulo Marcelo Cambráia da Costa
Paulo Roberto Nascimento de Freitas
Paulo Roberto Silva dos Santos
Paulo Silva Cunha
Pedro Alexandrino Torres Ramos
Pedro Barbosa de Souza
Pedro Leao Ribeiro
Pedro Paulo da Cunha Carvalho
Pedro Richarlye Cardoso Nery
Plácido Pereira Vieira
Priscila Vilhena Ferreira
Rachel da Silva Bezerra
Raimundo da Silva Barros
Raimundo Maria do Rosario
Raimundo Nonato Pereira Braga
Raquel Teixeira da Silva
Reginaldo Almeida Delgado
Reginaldo Gomes da Silva
Renilde Margarida dos Santos Facanha
Roberta Serra de Jesus
Robson Nobre Barbosa
Rodolfo Meireles de Sousa
Ronald Jair Araujo da Silva
Ronaldo Franck Figueiredo Leite
Ronilda Amaral da Conceicao
Rosana Ferreira de Souza
Rosana Portugal de Freitas
Rosangela Viana Vaz
Rosely Rodrigues Rego
Rousemar de Almeida Foro
Ruda Tavares Magalhaes
Rudinaldo Kennedy Alves
Salete Rodrigues da Silva
Salete Rodrigues da Silva
Sandra Maria Carneiro Flor Cardoso
Sandra Mesquita dos Santos

Sandro Henrique Barbosa da Costa
Sara Pinto Barbosa
Silmaria Lobato Nery
Silmaria Sueli Goes
Silvania de Oliveira Medeiros
Silvania Maria dos Santos
Silvia Carla Costa Tavares
Silvia Helena Ferreira da Silva
Silvio Claudio Rodrigues de Medeiros
Simone do Socorro dos Santos Amaral
Simone Serra Pinheiro da Silva
Solange de Fátima Reis Carvalho
Sonia Maria Trindade Malheiros
Sueli Cunha Raposo
Sueli do Socorro Franca Alves
Tania Marcia Miranda Souza
Tarcisio Serra de Souza
Tatiana Pantoja Oliveira
Tatiana Pereira dos Santos
Telma Sueli das Mercês Maia

Têreza Gomes do Nascimento Germani
Tulio Ronualdo da Silva Pires
Vera Lucia Gomes Cardoso
Vera Lucia Gonçalves de Almeida
Veruza Mourao de Lima Freitas
Waldirêne Barbosa da Silva
Wallene Conceicao Bullem Amaral
Walt Disney Pamplona Leal
Wilamo de Sousa Barbosa
Wilber Oliveira de Andrade
Wilza Silva da Costa
Zila Patricia Pantoja Graça

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Alex Rogerio de Almeida Fernandes
Angelo Correia da Silva
Carlos Alexandre Monteiro Silva
Cristian Socorro da Silva Guerreiro
David Leao Alves
Delcione Lopes da Silva
Denys Vieira Campos
Edgard Tadeu Matos Tostes Junior
Edilson Maues Ribeiro
Elielso Pinto dos Santos
Isaac de Almeida Guerra
Jakson de Sousa Saldanha
João Fábio Freire de Souza
José Jurandir Tentes Filho
Jose Otacilio de Lima Neto
Juliano Del Castillo Ferreira
Luis Cleverton de Oliveira
Márcia Ribeiro de Almeida
Marcus Danilo Picanco Pereira
Rodrigo Sebastiani
Rogério dos Santos Chagas
Russevel Marcos Carvalho Monteiro
Ryzzan Abbade Salman

PSICÓLOGO

Claudia Bezerra Esteves
Jose Damiro Ferreira da Silva
Keila Goes da Costa
Maria Izabel de Albuquerque Cambráia
Maria Jovina Oliveira da Silva
Maria Natalia Aparecida Soares Rodrigues
Raimundo Nonato Vieira Barbosa Junior

QUÍMICO

Jaceline de Araújo Souza
Jorge do Socorro Ferreira Baia
Willington Lima Gomes

TECNICO AGRÍCOLA

Adilson de Sousa Pimentel
Alberto Donato Pinheiro
Antonio Alves Mendes
Antonio Correa da Cruz
Antonio Ramos Maciel
Dalberto de Moraes de Oliveira
Dilberto do Socorro Maia Rosa
Elenildo Barbosa da Fonseca
Erasmio Machado Mendonça
Geninelson Castelo Tourinho
Gilberto da Silva Oliveira
Gláuber Saraiva de Melo
Joadson Rodrigues da Silva
João Francisco Ilario Filho
Jorcy Francisco Santos de Araújo
José Romeu Lima Bezerra
Josy Wandro Mareco de Lima
Luiz Carlos Brito da Silva
Marcos Antonio Parro
Miqueas Gonçalves de Barros
Nasser Paulo Parente de Oliveira
Paulo Rogério Gomes Barreto
Rinaldo Ryan de Amorim Vieira
Sandro Góes Pinheiro
Sergio Irineu Claudino
Sinval da Silva Rola
Ueslei dos Santos
Vander Isaías Menezes dos Santos

TECNICO AGRIMESURA

Fabio Henrique Miranda de Oliveira
João Bosco Chahini Melem
Ubiratan da Rocha Alves

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Almir Midoes Bastos
Alvaceio Coelho Brito

Cynthia Ingrid de Oliveira
Diego da Silva Campos
Ediane Nascimento dos Santos
Edmilson das Mercês Batista
Francinella Viana Pereira
Francisca Lucia Gonçalves Sampaio
George Moraes de Souza
Harlen Souza Lima
Jose Ribamar Bruno dos Santos
Josiel Fernandes da Silva
Kelisângela Melo da Silva
Leonardo Siqueira Rodrigues
Lucivaldo de Souza Dias
Marco Antonio de Souza Gaia
Mauriceia Rocha de Souza
Osmar de Melo Araújo
Paulino Rocha Barbosa
Pedro de Sousa Duarte
Tania Coeli Furtado Abdon

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Adalton da Costa Abreu
Adervan Martins Rodrigues
Adeval dos Santos Assunção
Admir Filgueira Menezes
Adriana da Silva Ramos
Adriana Leal Cordeiro
Agnaldo Santos da Silva
Aida Cristina Ferreira da Gama
Alaito de Menezes Sacramento
Alana de Lima Brito
Alba Lucia da Silva Brito Gonçalves
Albertina Conceicao Batista
Alcione Silva Garcia
Aldecy de Oliveira Serrao
Aldo Mauricio Nascimento dos Santos
Alessandra Coelho Reis
Alessandra Valéria dos Santos Castro
Alice dos Reis Silva Lima
Amelia da Costa Jardim
Ana Alice da Silva Alves de Moraes
Ana Carla Nascimento de Oliveira Mira
Ana Claudia Fernandes Lobato
Ana Clea da Gama Gomes
Ana Delma Marques Dornelas
Ana Lucia de Jesus Praseres Silva Rodrigues
Ana Maria Afonso Pantoja
Ana Maria dos Santos de Oliveira
Ana Paula Andrade de Moraes
Ana Rita Guedes Bosques da Silveira
Ananias dos Santos

Anderson Amoras Barata
Andre Cordeiro Barros
Andrea Cardoso da Rocha
Andrea Jeovana Mendes Paixao
Andreia Palheta Vilhena
Andreia Tiara dos Anjos Monteiro
Angela Cristina Gonçalves Nunes
Angela Maria da Silva Coutinho
Anny Margrete Farias de Almeida
Antônia Iranilda Gonçalves Ponsiano
Antonio Alexandre Santos de Almeida
Antonio Carlos Pinheiro Ferreira
Antonio Roselino Pantoja Castelo
Aureliana Gusmao da Silva
Aurelice Martins Valadares
Aurineix Moraes Guedes
Bernadete Barbosa Maciel
Betania de Araújo Ferreira
Carla Vinhote da Mota
Carlos Ivan Carneiro Gonçalves
Carlos Romulo Coutinho da Silva
Castila Braga Prado
Celio Moreira Coelho
Cidival Viana Rodrigues
Cilene Pinheiro Bezerra
Clarice Pereira de Jesus
Claudinei Vilhena Gemaque Coutinho
Claudia Borges Bezerra
Claudia Simone Gama Barbosa
Claudio do Carmo Garcia
Claudio Soares da Silva
Claudinei Medeiros Fernandes
Claudiney Soares Uchoa
Cieber Souza da Rocha
Cleide do Socorro Pereira de Sousa
Cleide Maria Batista Souza Lima
Clevi Augusto Correa
Cleydson Sousa do Nascimento
Clibia Torres Carvalho
Conceicao Maria Lopes Correa
Cristiane Gomes de Carvalho
Cristiany de Barros Tavares
Daiane Silva da Silva
Dalva da Costa Farias
Dalvarina de Jesus Sodre Pimenta
Daniela de Oliveira Bevilacqua
Darlan Carvalho de Sousa
Darlison Manoel de Sousa Pereira
Debora Furtado Salgado
Deisy Cristina da Silva Palmerim
Denyenne Moraes Duarte
Diana do Nascimento Lima Santana
Diana Lima Barreto
Dilenisa Sarubi de Sena
Dinael Monteiro da Silva
Djenanne Almeida
Doracy do Socorro Soares da Silva
Doralice Campelo Nascimento
Doriete Sa de Souza
Dorivana do Socorro Martins
Edane dos Santos Serrao
Edgar Miranda Nunes
Edilene Nogueira Souza
Ediliane Maria Campos da Fonseca
Edilma Reis Lisboa
Edilson Oto dos Santos Pinto
Edinaldo Siqueira da Costa
Edinalva Patricia Santos de Souza Cordeiro

Edineia Vilhena Pinheiro
Edmar Moraes Bezeza
Edmar Soares Maia
Edna Maria da Silva Rodrigues
Edna Rodrigues de Oliveira
Ednelson Cordeiro Marques
Edson Souza Silva
Elaine Bandeira da Silva

Elane Cristina Costa Figueiredo
Elcilene Alves Correa
Elcione Martins Correa
Elenita de Oliveira Silva
Elensoany Barbosa dos Santos
Eleonardo Lobato Silva
Eliana de Souza da Silva
Elisana Ferreira de Castro
Elisana Maria Silva da Silva
Eliel de Almeida Reis
Elinalda Cardoso da Silva
Elioneide do Socorro Bezerra da Silva Inácio
Eliassandra Anjo dos Santos
Eliton Chaves Franco
Elizangela de Almeida Reis
Elody Elisabeth Gonçalves Buna
Eloiza da Cruz Guedes Almeida
Elsonias Martins Correa
Elza Cardoso de Castro
Elza dos Santos Goes
Emerson Eder Pureza da Silva
Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel
Enia Maria de Oliveira Cavalheiro
Ericlia Maciel de Castro
Erica Lucia Andrade Fernandes
Erick Viana Costa
Euda Mendes de Almeida
Eudiceia Gonçalves Gomes Fernandes
Eva de Moura Milhomens
Evandro da Silva Costa
Evanila da Silva Lopes
Evanilda Batista Rodrigues
Ezinelda Tapajós de Siqueira Lira
Fabiola Palheta da Luz
Francimayre de Fatima Pereira Amaral
Francisco Alailson da Silva Almeida
Francisvalva Coutinho da Costa
Genilza dos Santos Monte
Genilza Oliveira da Silva
Genilza Valente da Silva
Gilcimar Moreira da Silva
Gilvanete Barros Pureza
Gracilene Serrao Pereira
Grasiela Carvalho Amador
Gregoria Costa Santana
Guilherme Lopes Vieira
Helen Vandoren Souza Siqueira
Helessandro da Silva Santana
Helhionaldo Alves de França
Hellen Barros de Souza
Heloisa Carvalho da Mota
Idacarme Jorge de Castro
Ieda Dolores Mendes de Paiva
Ildaci Farias da Costa
Ilze Maria Nogueira Correa
Inacarla Michelle Lopes de Abrantes
Iraci Batista do Monte
Iraide de Oliveira Souza
Irene Braga Esteves
Iriane Martins de Sena
Isabel Pantoja Fernandes dos Santos
Isai Jorge de Castro
Isamar Ferreira de Sousa
Itaciney Sousa da Conceição
Ivaneide Ferreira da Costa
Ivanete da Silva Castro
Ivanildo de Oliveira Ribeiro
Ivete Santos Alves
Ivoni Passos Abreu
Izabel da Silva Almeida Araújo
Izoneide Brito Santos
Jaciane Ponciano Vasconcelos
Jacimone dos Santos Siqueira
Jacira Farias Barbosa
Jacirene Moraes Brito
Jackson de Almeida Serafim
Jailson Correa Simplicio
Jaison do Nascimento Silva
Jandir da Silva Barreto
Jane Venancia de Araújo
Janieire Pinto do Carmo
Janilce Carvalho Gama
Jayse Kristianny Rebouças Moraes
Jeander de Araújo Moraes
Jesnilson da Silva Coelho
Jeziel Silva e Silva
Joacy Jonatas Tavares do Nascimento
Joana Coeli Mendes da Silva
João Cesar Miranda Souza
Joaquim Marques Damasceno da Silva
Jorge Prazeres Cardoso
Jose Ivo de Melo Souza
Jose Maria Pinheiro Ferreira
Jose Natanael Gama dos Santos
Jose Nilson Franca da Silva
Jose Obi Cirino dos Santos
Jose Thomaz de Brito
Joseli da Silva Monteiro
Joseline Gomes Barbosa
Joselita Araújo dos Santos
Josiana do Socorro dos Reis e Silva
Josilene Almeida da Silva
Josimar Souza Moraes
Josimery Freire Santos
Josimere Pereira da Costa
Josineide Antonia Bandeira da Silva Ferreira
Jucicleia Sousa de Castro
Jucilene Favacho Monteiro
Jucille Leal Sacramento
Jucirene da Conceicao Maciel
Julio Franca Pereira Alves
Juraci Gomes da Silva

Juraci Silva de Lima
 Juseli Ribeiro Foro Marinho
 Karen de Souza Rocha
 Katia de Nazare Oliveira Franca
 Katia Debora Rodrigues Lobato Oliveira
 Katiane dos Santos Oliveira
 Keila do Socorro Lima Chagas
 Kelly Rosa Lobato
 Lailson do Nascimento Lemos
 Laura Estelita de Souza Maia
 Leandro Sampaio Batista
 Leila Martins Furtado
 Leila Rodrigues da Costa
 Leida Maria Valloes
 Leonardo Prazeres dos Santos
 Leonice Santos Ferreira
 Ligia Regina Feliz Gama
 Liliane Figueiredo Nunes
 Lindaci Sacramento dos Santos
 Loan da Conceicao da Silva
 Lourdes do Socorro Miranda de Carvalho
 Luane dos Santos Neri
 Luciana Figueira Garcia
 Luciana Veldso de Oliveira Cruz
 Lucinaldo Pedrado Ramos
 Lucivaldo Regio dos Santos
 Lucivanda Meireles Araujo Silva
 Luis Carlos Soares da Silva
 Luiza Pereira Bruno
 Luzia Carvalho Barros
 Luzia Lima da Silva
 Maiany dos Santos Santana
 Maik Mota Amanajas
 Manoel Carvalho
 Marcelo Batista Pereira
 Marcia Andreia Oliveira dos Santos de Sena
 Marcia Araujo da Silva
 Marcia Cristina dos Santos Vilhena
 Marcia Farias Santos
 Marcimone da Silva Sales
 Marcio Silva Garcia
 Marcione do Socorro Siqueira Machado
 Marcos Zuqueto Farias
 Marcus Vinicius Melo Amoras
 Maria Alcirene Amaral de Almeida
 Maria Alice Silva e Silva
 Maria Andergila Barriga Marques
 Maria Arlete da Silva Tadeu
 Maria Aurea Alencar da Silva
 Maria Clara Santana dos Santos
 Maria Cristina Pinheiro de Carvalho
 Maria Cunha Araujo
 Maria da Conceicao Benicio Marreiros
 Maria das Graças de Souza Sousa
 Maria de Fatima Cardoso de Souza
 Maria de Fatima Laurinho de Carvalho
 Maria de Jesus da Costa Santos
 Maria Denise Santa Rosa Caluf
 Maria Dilamar Costa da Silva
 Maria do Livramento Cordeiro Amanajas
 Maria do Socorro Sousa Pantoja
 Maria Eliana Nunes Viana
 Maria Gecinilda Viana de Siqueira
 Maria Ivanete Ferreira dos Santos
 Maria Joana de Souza Silva
 Maria Leudimar de Sena Chagas
 Maria Luiza Rodrigues da Silva
 Maria Perpetuo Socorro Cardoso Souza
 Maria Regina de Oliveira Marques Souza
 Maria Santos Cunha Goncalves
 Maria Silva do Carmo
 Maria Sueli Campelo Nascimento
 Maria Zulia da Conceicao Vieira
 Maria Zulia da Silva Souza
 Maricelia Tavares Barbosa Marinho
 Maridalva Lopes do Nascimento
 Maridalva Rego Guimaraes Mota
 Marilda Facanha de Miranda
 Marilea Soares dos Santos
 Marilene Alves de Souza
 Marilene Gomes Goncalves
 Marineide Maciel
 Mario Celso de Lima e Conceicao
 Marivalda de Almeida Oliveira
 Marivalda Nunes Pontes
 Marizete da Rocha Lima Oliveira
 Marlene Miranda Fernandes
 Marlon Amaral Nogueira
 Marta do Socorro Pinto do Rosario
 Marta Nancy Barros Calvino
 Maryjane Barros de Sousa
 Miguel Arcanjo de Moura
 Milene Oliveira da Cruz
 Monica Rodrigues Lima
 Monica Vasconcelos de Sousa
 Nadia Maria de Oliveira Pereira
 Nalzene Fernandes Rodrigues
 Nara Simone Oliveira
 Natalina Mendes Monteiro
 Nelcy Lima de Souza
 Nelma Castelo Silva dos Santos
 Neusa dos Santos Silva
 Newton Costa Cardoso da Silva
 Neyde Pantoja de Lima
 Neyla de Lima Damasceno
 Odilon Costa Ribeiro
 Oselina Rufino de Oliveira
 Osvaldina Ramos da Silva
 Otaviano Aparahy de Lima
 Patricia e Silva Dias
 Patrick Dione da Silva Fortunato
 Paulo Afonso Franca Pereira
 Paulo Sergio Monteiro da Costa
 Raimunda Edleuza Tavares Ferreira
 Raimunda Ramos Viana
 Raimunda Terezinha Silva Soares
 Regiana Madureira Cortes
 Regiane Brito de Freitas
 Regiane Nunes da Costa
 Regiane Rodrigues da Costa Nascimento

Regina Almeida de Arruda
 Regina Coeli Miranda da Silva
 Regione Nascimento Serrao
 Rejane Moraes Pantoja Cardoso
 Renata Pantoja Santos
 Renata Priscila Jardim Almeida
 Rennivan Costa dos Santos
 Ricardo Nunes Costa
 Rizanilda de Almeida Costa da Silva
 Roberto Antonio Maciel Quaresma
 Roberto Cezar Ferreira Saldanha
 Rodrigo Souza Gomes
 Rogerio Vera Cruz Pelaez
 Romulo dos Santos Cardoso
 Ronaldo dos Santos Pantoja
 Rosa Maria Coelho Viscala
 Rosalina Maciel Pantoja
 Rosangela de Melo Lobato
 Rosangela Pires Alves
 Rosely do Nascimento Pereira
 Roseni Maia Ribeiro
 Rosiane Moraes de Moraes dos Reis
 Rosileia Barbosa do Nascimento
 Rosilene Lobato do Nascimento
 Rosineide de Pontes Brito
 Rozilene Valadares Martins
 Roziney Alencar de Castro
 Rubens Monteiro Valente
 Rudson Portugal de Freitas
 Sacha Samia Luz da Conceicao
 Sandra Maria de Alcantara Pereira
 Sandra Maria Rodrigues Rocha
 Sandra Paiva Rodrigues
 Sandro Rogério dos Santos Correa
 Sandro Rogerio Mendes da Silva
 Sandro Sampaio de Jesus
 Sara Franca Alves
 Sebastiana Madureira da Silva Beleza
 Selma Lima Silva
 Selma Maria de Fatima Miranda Sacramento
 Sheila Silva de Souza
 Shirleine Duarte Ferreira
 Shirley Christian Ribeiro Correa e Correa
 Silvana Pedro Pereira
 Silvana Silva Pereira
 Silvia Rosana Vieira de Oliveira
 Sirlene Leslie Barroso Assuncao Viana
 Solange Beatriz Maciel Santos
 Sonia Barbosa Oliveira
 Sonia Maria Bastos Souza Marinho
 Sonia Maria Castro Pinheiro
 Sonia Maria Santos dos Santos
 Sonia Mary Goncalves Montalvão
 Stenia Moreira Lima
 Suelly Soares de Sa
 Tamara Serra Lima
 Tatiana Barboza Magalhaes
 Telma da Silva Nogueira
 Tereza Cristina Martins da Silva
 Terezinha Barreto Silva Filha
 Terezinha Vilhena Carvalho
 Tomazia Castro Cardoso
 Valdiane Carvalho de Melo
 Valdirene Moura de Moraes
 Vanelli Cristina Aguiar da Silva
 Vania Graciela Batista Dias
 Vanilze do Socorro Goncalves Freitas
 Vanusa de Lima Pinto
 Vera Lucia da Silva Rocha
 Vera Lucia Goncalves Oliveira
 Walcecy Clementino Meireles Silva
 Waldemir da Silva Trindade
 Wanderleia Barros Braga
 Zilda da Silva Pereira
 Zulene dos Santos Martins

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Adilson de Araujo Correa
 Adriano Moraes Rodrigues
 Ailton Batista Dias
 Alexandre Klinger Nascimento de Oliveira
 Ana Celia Vasconcelos Lages
 Ana Claudia Rodrigues dos Santos
 Aureliano Coelho Pires
 Bernadeth Almeida Rodrigues
 Carlos Alberto Vieira da Conceicao
 Carmem Oliveira dos Reis
 Cleverson Figueiredo Nunes
 Donato Farias da Costa
 Ecione Santa Ana dos Santos
 Edgar Lamarao Gomes
 Edilene Alves da Silva
 Ednamar Melo Silva
 Eline de Brito Machado e Machado
 Elison Abraao Ciriac de Lima
 Ely Regina Matias dos Santos
 Irlany Fernandes Salgado
 Jannys Joplin Isacksson Monteiro
 Jone de Araujo Moraes
 Josue Sampaio Silva
 Lenildo Silva Sena
 Lidia Rodrigues Barbosa
 Marco Antonio Almeida Lobato
 Maria do Socorro Oliveira dos Reis
 Maria Thatyane dos Santos de Freitas
 Marlon Santos de Almeida
 Nelma Carvalho Freire
 Olama da Silva Almeida
 Patricia Sousa da Silva
 Paulo Ronaldo Pantoja
 Romulo Lima de Sousa
 Sandro Rodrigues Lima
 Sergio Gomes da Silva
 Sergio Quintino de Sousa Neto
 Shirley Gomes de Lima
 Valdirene de Fatima Barbosa dos Santos
 Vando Pantoja dos Santos
 Vanuza Vilhena da Silva
 Waldileia Barros Braga
 Wanderlei Cardoso Borges

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Ana Carla da Conceicao Ferreira
 Elizandra Alves Alfaia
 Geovane Fernandes Lobato
 Josielma Nascimento da Silva
 Leilan Prata dos Santos

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Jose Epitacio Caldas Pantoja
 Joselito dos Santos Sarge
 Lucio Shigueo Maeda
 Patricia de Fatima Pantoja Malcher
 Waldir dos Santos Moreira

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Agnaaldo Figueira da Rocha Silva
 Aguida Roberta da Silva Quaresma
 Ana Cleyde Basto Matias
 Ana Lucia Franca Ferreira Negrão
 Carlos Alberto Brito Borges
 Celia Mota Rodrigues de Souza
 Cleina Rosangila Santos da Fonseca
 Elisandra Leão Oliveira
 Gilcelia da Costa Coelho
 Ivete de Fátima Barroso
 Juventina Viana Holanda
 Leilacy Almeida Nunes
 Lidiane Ferreira da Silva
 Márcia de Fátima Costa da Silva
 Marcia Valeria Correa Batista
 Maria de Jesus Arruda da Silva
 Maria Francinete do Nascimento Costa
 Maria Socorro Varanda
 Marilda Silva da Costa
 Rosangela Machado da Silva
 Rosilene Maria Lopes Gomes
 Sandra Maria de Jesus Gonçalves
 Shirley Balieiro da Silva
 Susana Cristina Lima Soares
 Valdenice Maciel de Almeida
 Waldeliza Toledo Fernandes Pinheiro
 Wilca Silva da Costa

ANALISTA DE SISTEMAS

Alan Gemaque da Silva
 Celso Brito do Nascimento
 Celso Rafael Albuquerque dos Santos
 Clovis da Paz Tavares Junior
 Conceicao Fernanda Maciel Quaresma
 Humberto dos Santos Pinto
 Joao Roberto Pinheiro da Cruz
 Ligeia de Almeida Alencar
 Luiz Fernando de Freitas Freire
 Marcio André Teixeira Brasil
 Maria Paula de Freitas Gama
 Rafael Oliveira Chaves
 Raimundo do Carmo R Louzada Júnior
 Richard Dias da Costa
 Tanara Mira de Sousa
 Tarabey Gomes Brito

ARQUITETO

Alcir Figueira Matos
 Aldine Maria dos Santos Cavalcante
 Anna Cristina de Souza Pimentel
 Carlos Viana Rodrigues
 Claudio Nascimento Feio
 Evan Carlos da Costa de Albuquerque
 Lucio Nazareno Lobato da Cunha
 Odailson Picanço Benjamin
 Rogério Barcelos Guardia

ASSISTENTE SOCIAL

Alessandra Maria da Silva Dias
 Aline Siqueira de Miranda
 Alzira Nogueira da Silva
 Dalva Silva de Castro
 Edite de Nazaré Barbosa Vilhena
 Eliete Marly Albuquerque Miranda
 Elizete de Fátima Martins Maia de Oliveira
 Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas
 Kátia Solange Miranda Nascimento
 Luciano Maia Bezerra
 Maria da Conceição da Silva Cordeiro
 Maria do Socorro Fernandes de Sousa
 Maria Luiza Araújo de Sousa
 Orlene Lameira Vieira
 Rute Amoras Alves
 Vanilma de Jesus Rodrigues Brasil

FISIOTERAPEUTA

Alexandre da Silva Lira
 Allisson Pereira Yonekura
 Ana Laura Belo Pantoja
 Caroline Mendes Bezerra
 Claudia Borges Bastos
 Clivea Braga Valente
 Denilson Henrique Silva de Miranda
 Denise de Carvalho Godinho
 Dorilice Solange Pacheco de Albuquerque
 Else Salles Fonseca Ferreira
 Eneias Forte Valentin
 Fernanda Patricia de Farias Rocha
 Genilson de Almeida Jennings
 Giovana de Souza Lopes
 Giovanni Maciel Bandeira
 Glaucio Silveira da Costa
 Helen Patricia Baia Benjamin
 Hely Costa Goes
 Lana Patricia Dias da Costa
 Leidacy Almeida Nunes
 Luciana Maria Campelo
 Marcelo Cley de Lima Furtado
 Marcia de Sousa Pereira Furtado

Marcos Ventura dos Reis Osorio
 Mario Gilberto Coimbra dos Santos
 Milene Nilceia do Nascimento dos Santos
 Patricia Castilho da Silva
 Raquel Taumaturgo Dias de Brito
 Roseane Sales de Matos
 Sandro da Silva Neri
 Solange Silva Baia
 Tathiana Freitas Pereira
 Wellisson Gomes de Lira

ENFERMEIRO

Alexnara Andrea da Costa Soares
 Amaranalda Jose S Bitencourt do Valle
 Ana Claudia Lobo da Silva
 Andrea Dias Nascimento
 Annie Chrysler Martel Barbosa
 Antonia Cilene Coutinho Printes
 Arlinda de Sousa Ferreira
 Claudia Athaide Campelo e Silva
 Diany Debora Lucas de Souza
 Diovana de Sena Alberto
 Eberence Paula Ferreira
 Ediane de Andrade Ferreira
 Edinaldo Nascimento da Costa
 Eduardo Monteiro Cardoso
 Elisangela de Nazare Pereira Assuncao
 Elizabeth Matos Amaral Medeiros
 Erleisandra dos Santos Gomes
 Eudcleuco Costa Felix
 Ines Celeste Ribeiro Martins
 Jeane Ribeiro da Costa
 Joao Antonio Pedrosa da Costa
 Jose Reinaldo dos Santos Portinho
 Josiany Ferreira Sousa
 Kátia Cilene Cardoso Rabelo Ramos
 Leila Nazaré da Silva
 Loliani do Socorro Palheta de Miranda
 Luis Henrique Cirino Gama
 Manoel Elivaldo Nunes Viana
 Manoel Nelson Silva de Freitas
 Maria Conceição Moraes Ribeiro
 Maria Edna Souza da Silva
 Maria Luiza Gomes da Cruz
 Maria Marilene Leao Pantoja
 Mariveth Ribeiro da Silva
 Michele Maleama Sfair da Cruz
 Milene Melem Assunção
 Patricia Albuquerque Brazao Creao
 Rodiene Moraes Pinto da Silva
 Ronaldo Franca de Sarges
 Rosangela Franca de Sarges
 Rose Helena Ribeiro Santos
 Ruanny de Souza Barros
 Sara Marta da Silva Pantoja
 Silvia Claudia Cunha Maues

Socorro de Jesus Martins
 Tânia Regina Ferreira Vilhena
 Valdene Max de Sousa
 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja
 Veronica Batista Cambráia

EDUCADOR SÓCIO-AMBIENTAL

Aline Teixeira Pinheiro
 Ana Paula Gama de Andrade
 Angela do Socorro de Souza Vaz
 Antonio Noronha de Castro
 Benedito Felix Felicio
 Carivaldo Melo Matos
 Carlos Arthur Pelaes da Silva
 Carlos Danilo Lobo Figueiredo
 Carmem Laura da Costa
 Clebson Maciel de Castro
 Cristiane Goes de Oliveira
 Dorinaldo Barbosa Malafaia
 Eduardo Maciel de Lima
 Elaine Cristina Silva dos Santos
 Elaine Maria Pena dos Santos
 Elder Nascimento Barbosa
 Eleonaria Silva Oliveira
 Eliana do Socorro de Souza Santana
 Elson Gomes Correa Filho
 Erica Ferreira Araujo
 Eudes Silva Cruz
 Faye Oliveira Maciel
 Francisco Soares da Silva
 Givanildo Ribeiro Quaresma
 Horcinele Magno Richeni Cardoso
 Inacio Monteiro Maciel
 Isaias Ferreira dos Santos
 Janilce do Socorro Silveira de Souza
 Joao Alvaro de Almeida Costa
 Joeci da Costa Silva
 Joelma de Moraes Santos
 John Kennedy Pires do Vale
 Jose Leonardo Machado dos Santos
 Josele Athayde de Almeida
 Katia Paulino dos Santos
 Katiana de Jesus Vieira
 Laudemir Santana Valente
 Lenira Barroso dos Reis
 Luiz Sergio Silva Chagas
 Mahely Wellem Rocha de Souza
 Maila Machado Costa
 Marcio Roney Neves Sousa
 Marcos Andre Nascimento Cordeiro
 Maria de Lourdes Ramos
 Maria do Carmo Moraes de Brito Vidal
 Marleide Ferreira Amanajas
 Marleno da Rocha Flexa
 Marilindo Nunes Almeida
 Marta Carmo de Brito
 Mateus Picanco de Almeida
 Mauro Sergio Moraes Barros
 Michele de Souza Pontes
 Patricia Bitencourt Machado
 Patricio Muller Cortes de Nazare
 Raimundo Vaz da Rocha Filho

Roan de Melo Nobre
 Rogerio Castelo dos Santos
 Sandro Nunes da Silva
 Shirley de Oliveira Costa
 Valcenir Souza Pereira
 Valenira Regina Oliveira Leite
 Vera Lucia Silva de Miranda

AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Etra Lucia Batista Azevedo de Oliveira
 Joao Clesio de Souza da Silva
 Jorge Gomes Gonçalves
 Josiana Godoy de Souza
 Melissa da Costa Nunes
 Roberto Coelho do Nascimento
 Tanha dos Santos Silva Melo

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da
 Comarca de Macapá – Fórum Des. Leal de Mira, sítio na Av.
 Manoel Eudócio Pereira, s/nº, nesta Capital.

Macapá, 24 de junho de 2002


 Raimundo Vales
 Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
 Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n Vila Amazonas-
 Santana-AP

Juiz de Direito: MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2002.
 para ciência das partes, seus advogados e
 devidas notificações.

PROC. Nº 254/94 - EXECUÇÃO - Autor: BANCO DO BRASIL S/A
 (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA,
 WASHINGTON LIMA PRAIA, PAULO CASCAES). Réu:
 M.C.N. MUNIZ (ALEX FABIANO SANTOS E SILVA /
 FLORIANO MORAES REGO / MARIA ANUNCIACÃO DE
 SOUZA NUNES (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS) **FINALIDADE:**
 Intimação do advogado das partes para que manifestem-se nos
 autos, acerca das petições juntadas nos autos às fls. 147/152,
 conforme o r. despacho exarado às fls. 168.

PROC. Nº 1.089/95: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 Autor: A.P.S.B. e outros rep/ RUDIGLEUMA COELHO DE LIMA
 Adv.: (MARCELO CARDOSO NASSAR e JOACINARA DE
 SOUZA COSTA)
 Réu: MANOEL DE JESUS COLARES BRANDÃO
 Adv.: MAURO XAVIER DE BARROS

FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes para que
 tomem conhecimento do r. despacho de Suspensão encartada às fls.
 160, a seguir transcrito: "Vistos, etc. RÚBIA MAIELI LIMA
 BRANDÃO, devidamente representada nos autos por sua genitora,
 RUDIGLEUMA COELHO DE LIMA, qualificado na inicial, ajuizou
 uma ação de execução de alimentos em desfavor de MANOEL DE
 JESUS COLARES BRANDÃO. ÀS FLs. 154, a autora requer a
 suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias decorrido o
 prazo, a RL da autora foi intimada para impulsionar o feito em 48
 (quarenta e oito) horas, trazendo as informações necessárias, sob
 pena de extinção, esta quedou-se inerte (fls. 158 e 159). Face à inércia
 da parte autora, com fundamento no art. 791, III do Código de
 Processo Civil, declaro suspensa a execução, devendo-se aguardar o
 processo em arquivo próprio. INTIME-SE. Santana, 18 de junho de
 2002. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 2.340/96 - INVENTÁRIO - Autor: RAIMUNDA DOS
 SANTOS MARTINS - (Inventariante). (Adv.: LÉLIO JOSÉ
 HAAS) Ré: Espólio de JOSÉ RAIMUNDO SOUZA MARTINS.
DESPACHO: Intimação do advogado da parte autora, para que no
 prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se nos autos acerca do r.
 despacho exarado às fls. 124-v., a seguir transcrito: "Intime-se a
 inventariante para apresentar, junto ao cartório, o formal de partilha,
 com o pedido de quinhão de cada herdeiro, sob pena de remoção e
 entrega dos bens em Juízo que serão administrados por inventariante
 dativo, bem como, nomeação de técnico para elaborar o esboço da
 partilha, correndo todas as despesas por conta do espólio. Prazo de
 (30) dias. Sm., 06.06.02. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de
 Direito".

PROC. Nº 2.842/97 - EXECUÇÃO - Autor: JOÃO GONÇALVES
 GOUVEIA (Adv.: NILDO LEITE e ANGELO SOTÃO
 MONTEIRO) Réu: SILMA AURI DA C. ARAÚJO.
FINALIDADE: Intimação dos advogados do executante para que,
 tomem conhecimento do r. despacho exarado às fls. 75, a seguir
 transcrito "Vistos, etc. JOÃO GOUVEIA GONÇALVES, qualificado
 na inicial, ajuizou uma ação de execução em desfavor de SILMA
 AURI DA COSTA ARAÚJO. Após haver sido suspenso o feito por
 grande lapso temporal, decorridos os prazos legais, o autor foi
 intimado para impulsionar o feito, requerendo as diligências
 necessárias, decorrido o prazo para tal procedimento, o autor
 ficou-se inerte (fls. 73, 74 e 74v). Face à inércia da parte autora,
 com fundamento no art. 791, III do Código de Processo Civil, declaro
 suspensa a execução, devendo-se aguardar o processo em arquivo
 próprio. INTIME-SE. Santana, 19 de junho de 2002. Márcia Alves
 Martins Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 3.095/97 - Monitoria (embargos) - Autor: M.C.S. -
 FLEXA. (Adv.: WASHINGTON CALDAS) Réu: CSM -
 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **FINALIDADE:**
 Intimação do advogado da autora para que no tome conhecimento do
 r. Sentença exarada às fls. 132, a seguir transcrita "M.C.S. FLEXA,
 firma individual, qualificada na inicial, ajuizou a presente ação
 monitoria em desfavor de C.S.M. CONTRUÇÃO E
 TERRAPLANAGEM LTDA.. Insatisfeito com os bens penhorados
 para garantir a quitação do inadimplimento, o autor foi intimado
 em cartório para que indicasse outros bens a serem penhorados,
 decorrido o prazo para tal procedimento, o autor ficou-se inerte

(fls. 131 e 131-v.). Face à inércia da parte autora, com fundamento no
 art. 791, III do Código de Processo Civil, declaro suspensa a
 execução, devendo-se aguardar o processo em arquivo próprio.
 INTIME-SE. Santana, 19 de junho de 2002. Márcia Alves Martins
 Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 3.344/97 - EXECUÇÃO
 Autor: NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA.
 Adv.: ADELMO CAXIAS DE SOUZA e TARCILA MARIA
 SOUZA DE CAMPOS e ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
 Réu: E.B.SANTOS, rep. p/ EDILSON B. SANTOS.
FINALIDADE: Intimação dos advogados da autora para que
 tomem conhecimento do r. despacho exarado às fls. 90-v., a seguir
 transcrito "Aguarde-se em cartório a manifestação da parte autora.
 Sm., 14/06/02. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 3.525/98 - EXECUÇÃO
 Autor: BANCO DO BRASIL S/A
 Adv.: SANDRA OLIVEIRA
 Réu: CASA DO BISCOITO COM. IMP. EXP. LTDA e ÁLVARO
 JOSÉ DE SOUZA
FINALIDADE: Intimação da advogada da parte autora para que, no
 prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre a petição
 juntada nos autos às fls. 73/75 e doc. de fls. 84/85, bem como do
 Laudo de Avaliação de fls. 88/89, conforme o r. despacho exarado às
 fls. 86.

PROC. Nº 3.526/98 - EXECUÇÃO
 Autor: BANCO DO BRASIL S/A
 Adv.: SANDRA OLIVEIRA
 Réu: CASA DO BISCOITO COM. IMP. EXP. LTDA e ÁLVARO
 JOSÉ DE SOUZA
FINALIDADE: Intimação da advogada da parte autora para que,
 no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre a petição
 juntada nos autos às fls. 58/60, bem como do Laudo de Avaliação de
 fls. 70/71, conforme o r. despachos exarados às fls. 68.

PROC. Nº 6.715/00 - EXECUÇÃO - Autor: JONAS DOS
 SANTOS. Ré: J.A. PEREIRA MANCIO - ME (Adv.: DORIVAL
 DA COSTA DOS SANTOS). **FINALIDADE:** Intimação do
 advogado da parte requerida para no prazo de 10 (dez) dias,
 manifeste-se nos autos acerca dos documentos juntados nos autos às
 fls. 88/101 e 105/129, conforme o r. despacho exarado às fls. 130.

PROC. Nº 7.000/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 C.C. DE ALIMENTOS
 Autora: F.C.B. rep/p/ EDNA CORRÊA BELO.
 Réu: OZIEL DA SILVA AMARAL.
 Adv.: LUIZ TADEU TAVARES MAGALHÃES E ADRIANA
 CRISTINA R. ANGELIM
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte requerida, para
 que manifestem-se nos autos acerca do resultado do exame de DNA,
 juntado às fls. 2128, conforme o r. despacho exarado às fls. 29.

PROC. Nº 7.449/01 - COBRANÇA
 Autor: BANCO DO BRASIL S/A
 Adv.: SANDRA OLIVEIRA
 Réu: BENEDITO AFONSO SILVA DE FARIAS
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no
 prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre a certidão do
 Srº Oficial de Justiça, referente ao Mandado de Citação, Penhora e
 Intimação, juntada às fls. 21-v.

PROC. Nº 7.617/01 - COBRANÇA
 Autor: BANCO DO BRASIL S/A
 Adv.: SANDRA OLIVEIRA
 Réu: BENEDITO AFONSO SILVA DE FARIAS
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que,
 tome conhecimento da r. Sentença proferida nos autos às fls. 24/25,
 da qual segue seu dispositivo final transcrito: "...Isto Posto, julgo
 procedente a ação de cobrança, ajuizada em desfavor de BENEDITO
 AFONSO DA SILVA FARIAS. Em razão da sucumbência, condeno
 o Réu ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10%
 (dez por cento) sobre o valor da causa, bem como ao pagamento das
 custas e despesas processuais, devendo o valor principal ser
 acrescido de juros legais e correção monetária. Após o trânsito em
 julgado, digam os autores em cinco dias... Márcia Alves Martins
 Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 7.536/01 - COBRANÇA
 Autor: M. C.S. FLEXA LTDA
 Adv.: PAULO CASCAES
 Réu: M.T. DA SILVA ALMEIDA-ME
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que,
 tome da r. Sentença proferida nos autos às fls. 24/25, da qual segue o
 seu dispositivo final transcrito: "... Isto Posto, julgo procedente a
 ação de cobrança, ajuizada em desfavor de M.T. DA SILVA
 ALMEIDA-ME. Em razão da sucumbência, condeno a Ré ao
 pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por
 cento) sobre o valor da causa, bem como ao pagamento das custas e
 despesas processuais, devendo a valor principal ser acrescido de
 juros legais e correção monetária. Após o trânsito em Julgado, digam
 os autores em cinco dias. P.R.I.C. Santana, 14 de junho de 2002.
 Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 7.666/01 - MONITORIA - Autor: M.C.S FLEXA
 LTDA. (Adv.: PAULO CASCAES). Réu: ANTÔNIO MIRANDA
 DA SILVA. **FINALIDADE:** Intimação do advogado da parte autora,
 para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas impulsionar o feito,
 sob pena de extinção, conforme o r. despacho exarado às fls. 15.

PROC. Nº 7.772/01 - COBRANÇA
 Autor: M. C.S. FLEXA LTDA
 Adv.: PAULO CASCAES
 Réu: GILVANDRO FERREIRA DA SILVA
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que,
 tome da r. Sentença proferida nos autos às fls. 18/19, da qual segue o
 seu dispositivo final transcrito: "... Isto Posto, julgo procedente a
 ação de cobrança, ajuizada em desfavor de GILVANDRO
 FERREIRA DA SILVA. Em razão da sucumbência, condeno a Ré ao
 pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por
 cento) sobre o valor da causa, bem como ao pagamento das custas e
 despesas processuais, devendo a valor principal ser acrescido de
 juros legais e correção monetária. Após o trânsito em Julgado, digam
 os autores em cinco dias. P.R.I.C. Santana, 17 de junho de 2002.
 Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 8.006/02 - COBRANÇA
 Autor: BANCO DO BRASIL S/A
 Adv.: SANDRA OLIVEIRA
 Réu: OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA

FINALIDADE: Intimação da advogada da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, especifique as provas que pretende produzir, conforme o r. despacho exarado às fls. 52.

PROC. Nº 8.052/02: COBRANCA

Autor: M. C.S. FLEXA LTDA

Adv.: PAULO CASCAES

Réu: BENEDITO AFONSO SIVA DE FARIAS

FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos acerca da certidão de fls. 13, a qual informa ter decorrido o prazo para que a parte requerida contestasse a presente ação que lhe foi proposta, apesar de devidamente citado às fls. 12-v, conforme o r. despacho exarado às fls. 13.

PROC. Nº 8.074/02: COBRANCA

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: SANDRA OLIVEIRA

Réu: JONAS FRANCISCO DO NASCIMENTO

FINALIDADE: Intimação da advogada da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, tendo em vista o decurso do prazo para contestação da parte requerida, sem que houve qualquer manifestação, apesar de devidamente citada, conforme o r. despacho exarado às fls. 16.

PROC. Nº 7.911/02: - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS

Autor: A.G.C. rep. p/ NELY GONÇALVES DE CARVALHO.

Adv.: CÍCERO BORDALO JUNIOR, CÍCERO BORDALO NETO, FABIOLA SOUZA BORDALO, ROSINE SILVA DA SILVA, ROGER DO NASCIMENTO DE ARAÚJO

Réu: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.

Adv.: KEYLA SUELY SILVA

FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes para que no prazo tomem conhecimento da Audiência de Conciliação Prévia, designada para o dia 02 de setembro de 2002, às 10:00 horas, conforme o r. despacho exarado às fls. 56.

PROC. Nº 8.307/02: - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Autor:

BANCO ABN AMRO S.A. (Adv.: RICARDO OLIVEIRA e NELSON AMARAL). **Réu:** JOÃO DA COSTA SIVA.

FINALIDADE: Intimação dos advogados da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, corrigir a falta de assinatura dos advogados na petição inicial, conforme o r. despacho exarado às fls. 02.

PROC. Nº 8.098/02: - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Autor:

BANCO FIAT S.A. (Adv.: RUTH GIGLIOLA B. DOS SANTOS).

Réu: RAIMUNDA QUEIROS BARROS. **FINALIDADE:** Intimação

da autora para que tome conhecimento da r. Sentença proferida nos autos, às fls. 23, da qual segue o seu dispositivo transcrito "... Entre as causas da extinção do processo sem julgamento do mérito, encontra-se o pedido de desistência da parte autora. O objeto da ação trata-se de direito disponível e uma vez não houve citação da parte ré, torna-se perfeitamente cabível o pedido de desistência. Isto Posto, julgo extinto o processo sem a apreciação de seu mérito com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, feitas as anotações de estilo, ao arquivo. Santana, 13 de junho de 2002. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito".

PROC. Nº 7.814/02: - DECLARATÓRIA DE

RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO "POST

MORTEM" - Autor: HOSANA COSTA DA SILVA (Adv.:

IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA e OZIEL ARTUR

BARROS BORGES) **Réu:** ROGÉRIO RIBAS BARBOSA.

FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, indicando o polo passivo da ação, conforme o r. despacho exarado às fls. 14.

PROC. Nº 7.494/01: - DECLARATÓRIA DE

RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO "POST

MORTEM" - Autor: RUTINEIA BRAGA DE OLIVEIRA (Adv.:

OSVALDO SOUZA CAMPOS e ROSELY ALENCAR DE

CAMPOS) **Réu:** Espólio de RAIMUNDO NUNES FERREIRA.

FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do r. despacho exarado às fls. 35, a seguir transcrito "Analisando a petição de fls. 31, verifico que o autor não entendeu de forma integral a emenda a inicial. As fls. 02 o autor pede que seja reconhecida a sociedade familiar, que sejam os bens arrolados, e, ainda seja deferido o direito a alimentos. Assim, é necessário que o autor indique qual a parte passiva da ação, pois, da mesma forma que o "de cujus" não pode ser réu em processo algum o autor não pode pedir uma prestação contra si mesmo. Desta forma, por derradeira vez, emende-se a inicial no prazo de 10(dez) dias sob pena de indeferimento. Ini. Stn 19/06/02. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito".

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês junho do ano dois mil e dois. Eu, (Sirilian da Costa Viana), Agente de Fiscalização, o digitei. Eu, (Eliete Reis dos Santos), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Eliete Reis dos Santos
Chefe de Secretaria

Juiz de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão
Juiz de Direito Saloé Ferreira da Silva.
Chefe de Secretaria: : Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2002
para intimação de advogados:

Autos: 1147/01- Ação de Reintegração de Posse com

Pedido de Liminar.

Autor : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO

MERCANTIL.

Advogada: Maria de Nazaré Santana de Souza -

OAB/AP 575-B.

Requerida: Maria Crisolina de Souza.

Advogado: Defenap.

Finalidade: Intimar a advogada da parte autora para regularizar a representação no prazo de 10 (dez) dia.

Autos: 864/01- Ação Penal.

Autor : Ministério Público do Estado.

Acusado: Silvano Oliveira de Souza.

Advogado: Kleber do N. Assis - OAB/AP3585.

Finalidade: Intimar o advogado do acusado para se manifestar na fase do artigo 500 do C.P.P..

Dado e passado nesta cidade de Mazagão, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dois (2002).Eu, (Elson Belo Lobato), Auxiliar, o digitei. Eu, (Elke Bezerra da Cunha) Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juiz.

Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Juiz de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão
Juiz de Direito Saloé Ferreira da Silva.
Chefe de Secretaria: : Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 2002
para intimação de advogados:

Autos: 943/02- Ação Sócio Educativa.

Autor: Ministério Público do Estado.

Representado: Arinaldo Conrado da Silva

Advogado: Kleber do N. Assis - OAB/PA 3585.

Finalidade: Intimar o advogado do representado, para tomar ciência do dispositivo da r. sentença a seguir transcrita. "Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO formulada em desfavor ARINALDO CONRRADO DA SILVA, já qualificado nos autos e, com fundamento no art. 103 c/c art. 112, Inciso III, da Lei n.º 8.069/90. Quanto ao adolescente ARINALDO CONRRADO DA SILVA, APLICO-LHE a medida sócio educativa, consistente em prestação de serviço à comunidade pelo período de 06 (seis) meses, durante uma hora diária, a ser cumprida também na sede deste Fórum. APLICO-LHE também a medida de proteção específica prevista no art. 101, Inciso III do mesmo estatuto Menoril, consistente em matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino.

Autos: 1.589/02 - Ação de Investigação de Paternidade

c/c Alimentos

Autora: D.L.A.S., rep. por ROSILÉIA ANDRADE DOS

SANTOS

Advogado da parte autora: LUIZ VIANA SILVA

OAB/AP 659

Requerido: OTÁVIO FORTALEZA SARGES

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre o pedido de gratuidade processual nos termos do art. 4º e parágrafos da Lei 1060/50, sob pena de indeferimento, e também para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 18 de setembro de 2002, às 12 horas.

Autos: 954/02 - Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado

Acusado: SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado: TONHY JACHS OAB/AP 729

Finalidade: Intimar o advogado do acusado para apresentar a defesa prévia do acusado no tríduo legal.

Dado e passado nesta cidade de Mazagão, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dois (2002).Eu, (Elson Belo Lobato), Auxiliar, o digitei. Eu, (Elke Bezerra da Cunha) Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juiz.

Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 184, de 24 de junho de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor JOEL SOUSA DAS CHAGAS, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 26/06 a 1º/07/2002, em razão do impedimento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 24 de junho de 2002.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 185, de 25 de junho de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Doutor MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria n.º 163/2002-GAB/PGJ, de 05/06/2002, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 25 de junho de 2002.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 186, de 27 de junho de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 02 a 31/07/2002.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, em Macapá-AP, 27 de junho de 2002.

JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 187, de 27 de junho de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Doutora ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 26/06 a 1º/07/2002.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, em Macapá-AP, 27 de junho de 2002.

JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 188, de 27 de junho de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias da Doutora MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria n.º 163/2002-GAB/PGJ, de 05/06/2002, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, em Macapá-AP, 27 de junho de 2002.

JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Portaria nº 189, de 27 de junho de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 02 a 31/07/2002.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, em Macapá-AP, 27 de junho de 2002.

Joel Sousa das Chagas
JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Publicações Diversas

Cristiane Passos

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

EDITAL DE PROCLAMAS

BELª. MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá-Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:
O CONTRAENTE, **BESALIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES** brasileiro, solteiro, natural de Currais Novo- RN - , filho de LOURENÇO FERREIRA RODRIGUES e MARIA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES.

A CONTRAENTE, **DANIELE GUEDES MARTINS**, brasileira, solteira natural de Macapá - AP, filha de RAIMUNDO FERREIRA MARTINS e MARIA DANILZA GUEDES MARTINS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na imprensa local.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2001.

MÔNICA JACKELINE DE S. FURTADO
1ª Escrevente Autorizada

Macapá

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, pór nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo no 577.695: A E R Queiroz Me; Protocolo no 578.200: M J S Barreto; Protocolo no 578.239: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia LTDA; Protocolo no 578.261: Comercial Mark Passo LTDA; E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.493/97. Macapá-AP, 27 de Junho 2.002. EU, **JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA** Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrovo, Dou fé, assino em público e raso.

Sindicato Int. dos Trab. no Comércio de Macapá e Estado do AP
Av. Iracema Carvão Nunes, 644 - Centro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Inter. dos Trabalhadores no Comércio de Macapá Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto social da entidade, resolve convocar todos os trabalhadores do comércio de Macapá e dos municípios de: Amapá, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itauba, Laranjal do Jari, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca, Porto Grande, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari, Associado ou não em pleno gozo de seus direitos a comparecerem em uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 de junho de 2002, na sede social da entidade, sito à Av. Iracema Carvão Nunes, 644 - Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2002, onde os comerciários autorizaram esta entidade Sindical a negociar a nova Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2002/2003.

Macapá-AP, 24 de junho de 2002.
Amiraldo da Silva
Presidente.

EXTRATO DE ESTATUTO

Denominação e Personalidade Jurídica: Associação dos Produtores do Vale do Amapá-APRUA, é uma associação civil social, sem objetivo de lucros, sem distinção de sexo, credo político e partidário.

Finalidade: Destinada a prestar serviços de interesse e defesa dos produtores e agricultores do Vale do Amapá.

Sede e Foro: Comunidade do Vale do Amapá - Ramal do Chibé, S/Nº no Município de Santana, Estado do Amapá/Ap.

Tempo de Duração: Indeterminado
Composição: ASSEMBLÉIA GERAL

DIRETORIA

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

Representação Ativa e Passiva: Presidente

Mandato da Diretoria e Mandato Conselho Comunitário e Fiscal = Biental

Patrimônio: Bens, Títulos e Valores, Móveis e Imóveis doados ou adquiridos.

Santana-AP, 28 de abril de 2001
Jonas Raul
Jonas Raul
Presidente

**Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, pór nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo nº 578.055: J S Brito da Silva; Protocolo nº 578.056: Jacy Garcia Duarte da Silva Nascimento; Protocolo nº 578.089: L de Fátima Oliveira Me; Protocolo nº 578.117: Camilo Cordeiro de Lima; Protocolo nº 578.118: Camilo Cordeiro de Lima; Protocolo nº 578.152: A R Queiroz Me; Protocolo nº 578.205: Mazanal Ferreira Neves; Protocolo nº 578.260: Comercial Nunes; Protocolo nº 578.264: Denis Pinheiro Soares; Protocolo nº 578.326: Michelson Francisco C Magalhães; Protocolo nº 578.841: Silvana Navegação; Protocolo nº 578.427: J J Viana LTDA Me; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 28 de Junho de 2.002. EU, **JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA** Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrovo, Dou fé, assino em público e raso.



Fundado em 10.12.97
CNPJ - 02.504.020/0001-80
Reg. SESENT-AP-00016.7

**SINDICATO DOS TÉCNICOS
DE SEGURANÇA NO TRABALHO
NO ESTADO DO AMAPÁ****ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na qualidade de Presidente do SINTEST-AP e na conformidade do disposto no Estatuto da entidade, CONVOCO toda a categoria e base territorial para a Assembleia geral, que será realizada no dia 12 de julho do corrente ano, com início às 19:00 horas em primeira convocação com 1/3 do total e em Segunda convocação às 19:30 horas com qualquer número de presentes, obedecendo-se a seguinte ordem do dia: 1º Retificação da Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou a Funcção do Sindicato, realizada em 10 de dezembro de 1997; 2º E o que houver, que será realizada na Sede Provisória, cito a Av. Pe. Manoel da Nobrega, 873 - B Sala C no Bairro Jesus de Nazaré.

Macapá-AP, 28 de junho de 2002. r

Blanca Maranhães Corrêa
Blanca Maranhães Corrêa
Presidente

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais****SEMOSP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Decreto nº 0219/02)

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. Conforme abaixo especificado:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2002-CPL/SEMOSP/PM.

Objeto: Construção de Módulos Sanitários Domiciliares no Bairro do Zerão, em Macapá-AP, no dia 18/07/2002, às 09:00 (nove) horas.

Os documentos relativos à referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, encontram-se à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. Maria Quitéria n.º 38 - Bairro do Trem, em Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas, na aquisição do Edital através de disquete, poderão adquiri-lo mediante o fornecimento do mesmo.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento de uma Taxa correspondente à R\$50,00 (cinquenta reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, em qualquer Agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativo à referida Tomada de Preços dar-se-á na sala de reuniões da CPL, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 27 de Junho 2002

Gilmar Gonçalves Vales
GILMAR GONÇALVES VALES
(Presidente da CPL/SEMOSP)

Órgãos Federais**GRA**

Alfredo Pessoa

PORTARIA Nº 0565/2002/GRA/AP de 28 de junho de 2002

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0466/2002/GRA/AP de 03 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/06/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar de nº 28770.01057/2001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marinei Alencar Farias Pereira
MARINEI ALENCAR FARIAS PEREIRA
Gerente Regional Substituta

PORTARIA nº 0566/2002/GRA/AP de 28 de junho de 2002

O GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria GM 92 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, ALDENORA DAS NEVES BITENCOURT, Auxiliar de Fiscal, SIAPE nº 1075379 e JOAQUIM FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA, Auxiliar de Fiscal, SIAPE nº 1064858 para substituírem HARLEY TEIXEIRA MONTEIRO, Guarda de Presídio, SIAPE nº 1012589 e MIRIAN CARDOSO CASTELO BRANCO, Guarda de Presídio, SIAPE nº 1012939 na Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 0492/2002/GRA/AP de 11 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marinei Alencar Farias Pereira
MARINEI ALENCAR FARIAS PEREIRA
Gerente Regional Substituta

PORTARIA nº 0567/2002-GRA/AP de 28 de junho de 2002

O GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria GM 92 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** LUCI SELMA MENDES SIMÕES, Delegada de Polícia Civil, SIAPE nº 1009972 e JORGE LUIZ FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Agente Administrativo, SIAPE nº 3224 para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, rito sumário, para apurar irregularidade envolvendo servidor federal constante no Processo nº 16439.000459/2002-73, por abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marinei Alencar Farias Pereira
MARINEI ALENCAR FARIAS PEREIRA
Gerente Regional Substituta